

(Portuguese)

# Livro do Código

DE CONDUTA DO ESTUDANTE



Broward County Public Schools

2016-2017

# ENDEREÇO FALSO PODE LEVAR À PRISÃO

## AVISO IMPORTANTE PARA OS PAIS

### ASSUNTO: DOMICÍLIO

O seu filho tem o direito de frequentar escola na zona escolar em que você, pai ou mãe, reside. É da responsabilidade do pai ou mãe de apresentar à escola a documentação adequada e correta para comprovar o domicílio. **A escola terá o direito de verificar qualquer informação que lhe for apresentada.**

### Apresentação de Documentação Fraudulenta

Em conformidade com a Norma 5.1 do Conselho Escolar, qualquer pai ou mãe que apresentar documentação fraudulenta para matricular um estudante estará dando justa causa para que o estudante **seja retirado da escola imediatamente** e encaminhado para matrícula na escola designada de sua zona escolar.

### Informação Falsa

O Estatuto da Flórida 837.06 estipula que: “qualquer pessoa que conscientemente fizer uma declaração falsa por escrito, com a intenção de enganar um funcionário público em sua capacidade oficial, **será culpada de um delito de segundo grau, punível por lei.**” Além disso, a pessoa que conscientemente fizer uma declaração falsa, sob penalidades de perjúrio, será **culpada do crime de perjúrio por declaração escrita falsa, um crime de terceiro grau**, segundo o F.S. 92.525, e será denunciada ao gabinete do Procurador Geral do Estado.

### Possível Perda da Isenção de Imposto Predial (Homestead Exemption)

O Estatuto da Flórida 196.031 exige que você resida na propriedade qualificada para a Isenção de Imposto Predial.

### Aluguel de Propriedades com Isenção de Imposto Predial (Homestead Exemption)

O Estatuto da Flórida 196.061 estipula que o aluguel de uma propriedade, em sua totalidade ou quase a sua totalidade, reivindicada anteriormente como domicílio para fins fiscais, constitui abandono de tal propriedade como domicílio. **A Isenção Homestead poderá ser cancelada.**

**Favor examinar este livro juntamente com o seu filho para que a sua família fique informada sobre o que é e o que não é apropriado na escola, durante os eventos patrocinados pela escola e no transporte de ônibus escolar.**

## **COISAS IMPORTANTES A FAZER**

Como os \*pais podem ser responsabilizados pelos atos de seus filhos, é importante que eles estejam informados sobre as regras e as consequências, caso os seus filhos infringam as regras. Por outro lado, os pais também têm o direito de defender os seus filhos. Por esta razão, o sistema escolar precisa ter comprovante de que cada estudante e cada pai teve a oportunidade de ler este Código de Conduta do Estudante.

1. O Formulário de Recebimento da página xi deste Código de Conduta do Estudante deve ser assinado e entregue no prazo de 3 dias a partir da data de recebimento do formulário. A sua assinatura não significa que você concorda ou discorda com as regras, mas apenas que você examinou o livro eletrônico e está ciente das regras. Há uma cópia do Formulário de Recebimento na página xxi deste livreto que deve ser guardada para o seu arquivo.
2. Selecione as suas opções de Permissão à Mídia na página xii. Você deve escolher uma opção na Seção A e outra na Seção B. Se você não fizer uma escolha em cada seção, a opção pré-determinada será permitir que a escola fotografe ou filme o seu filho, ou permitir que o seu filho seja entrevistado pela mídia ou pelo Distrito escolar para fins de uso na escola e no Distrito.
3. Os pais de estudantes de qualquer série (ou estudantes independentes de 18 anos de idade ou acima) podem optar (impedir) por não divulgar qualquer ou toda a informação de diretório a determinadas agências externas, como também para determinados usos internos pela escola do aluno ou pelo distrito escolar (por exemplo, informação publicada em anuários e programas escolares).

Para solicitar que a informação de diretório não seja divulgada a determinadas entidades, favor preencher o Formulário de Opção de Exclusão da página xiii e entregá-lo à sua escola.

4. Os estudantes do 11º e do 12º ano que não desejam compartilhar a Informação de Diretório com as forças armadas/recrutadores militares e/ou com instituições de ensino superior, devem preencher o Formulário de Auto-Exclusão da página xiv e entregar o formulário à escola.
5. A Matriz de Disciplina do Distrito designa consequências específicas pela violação das regras do Código de Conduta do Estudante e faz parte do plano de disciplina da escola. A cópia desta matriz pode agora ser encontrada no Apêndice A deste livro. Favor examinar a Matriz de Disciplina juntamente com o seu filho. Para obter maiores informações a respeito da matriz, contate o administrador da escola.

*\*Toda vez que o termo "pai" é utilizado, este se refere a um dos pais ou ambos, qualquer pessoa responsável pelo estudante, qualquer pessoa com relação maternal/paternal com o estudante, ou qualquer pessoa que exerça autoridade de supervisão sobre o estudante no lugar do pai.*



## THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

600 SOUTHEAST THIRD AVENUE • FORT LAUDERDALE, FLORIDA 33301-3125 • TEL 754-321-2600 • FAX 754-321-2701

**ROBERT W. RUNCIE**  
Superintendent of Schools

### SCHOOL BOARD

*Chair* DR. ROSALIND OSGOOD  
*Vice Chair* ABBY M. FREEDMAN

ROBIN BARTLEMAN  
HEATHER P. BRINKWORTH  
PATRICIA GOOD  
DONNA KORN  
ANN MURRAY  
LAURIE RICH LEVINSON  
NORA RUPERT

### Bem-Vindos ao Novo Ano Letivo!

Prezados Alunos e Pais:

Como seu Superintendente, estou empenhado em trabalhar com os funcionários, os pais e a comunidade para atender às necessidades educacionais de todos os alunos em um ambiente seguro de aprendizagem.

O *Código de Conduta do Estudante*, Norma 5.8, fornece informações específicas relacionadas às regras que devem ser acatadas por todos os alunos, bem como as consequências das violações da norma estabelecida neste documento. A norma do *Código de Conduta do Estudante* trata das expectativas para todos os alunos, em termos de frequência assídua e pontual, respeito por pessoas e propriedade, vestuário adequado, uso de tecnologia, publicações estudantis, atividades estudantis, registros de estudantes e o direito de apelação, incluindo os procedimentos para reclamações. Por favor, examinem atentamente todas as informações contidas no *Código de Conduta do Estudante* e discutam em conjunto as consequências da violação das regras.

O *Código de Conduta do Estudante*, Norma 5.8, será distribuído por via eletrônica. Os alunos e seus pais devem assinar uma declaração indicando que receberam o seu exemplar do *Código de Conduta do Estudante*, estão cientes da explicação das regras contidas na norma, e selecionaram suas opções quanto à divulgação à mídia e divulgação da informação de diretório.

É importante que vocês examinem o *Código de Conduta do Estudante*, Norma 5.8, a cada ano porque ele incorpora modificações de versões anteriores. A lista de alterações importantes pode ser encontrada na página vi. O *Código de Conduta do Estudante* pode ser encontrado no website do distrito ([www.browardschools.com](http://www.browardschools.com)) sob *School Board Policies*. Vocês podem também assistir o vídeo do *Código de Conduta do Estudante* no canal de televisão BECON e no website do Distrito. As escolas irão fornecer a programação aos pais e alunos.

Desejo a todos um ano letivo gratificante, envolvente e seguro, à medida que continuamos o nosso empenho em educar os estudantes de hoje para o mundo de amanhã.

Atenciosamente,

Robert W. Runcie  
Superintendente

RWR/MVP/NS:ar



## Precisa de Ajuda?

### O 2-1-1 oferece:

- Informações sobre serviços
- Encaminhamentos
- Atendimento ao vivo, 24 horas por dia
- Serviços gratuitos, sigilosos e anônimos
- Toda ligação é atendida por um conselheiro diplomado e treinado
- Apoio emocional
- Intervenção em situação de crise/suicídio

### Ligue para 2-1-1 para obter auxílio para:

- Alimentação/abrigo
- Assistência na procura de emprego
- Cuidados de saúde
- Supervisão infantil
- Abuso de substâncias
- Necessidades Especiais
- Problemas de adolescentes
- Violência doméstica
- Depressão
- Assuntos relacionados a desastres

2-1-1: Your First Call for Help!



## Linhas de Apoio 2-1-1 de Serviços Especializados

### Assistência para Desabrigados

954-563-HELP (4357)

Portal para acessar os serviços para desabrigados no Condado de Broward

### Conexões para Necessidades Especiais

2-1-1 ou 954-537-0211

Ajuda pais, responsáveis e profissionais que cuidam de crianças com deficiências  
www.211specialneeds.org

### TeenSpace 211

2-1-1 ou 954-567-TEEN (8336)

Linha de apoio segura e anônima para jovens. Fornecimento de auxílio através de atendimento ao vivo, gravações pelo número 954-390-0490 e um website interativo em www.teenspace211.org

### Linha de Informações sobre Saúde Comportamental

954-396-INFO (4636)

Porta de entrada para serviços de saúde comportamental ou abuso de substâncias para crianças e adolescentes

### Touchline para Idosos

954-390-0485

Ligações diárias e gratuitas para pessoas idosas de 60 anos de idade ou acima que moram sozinhas

### TTY

954-390-0942

www.211-broward.org

Ligue para 2-1-1 ou (954) 537-0211



## Campanha de Cartão de Biblioteca Escolas de Broward e Biblioteca do Condado de Broward

O cartão da Biblioteca do Condado de Broward (BCL) é o único cartão que você precisa para abrir um mundo de informações e recursos educacionais! Com este cartão, você pode:

- Ter acesso a mais de três milhões de livros, vídeos, CD ROMS e audiolivros!
- Receber assistência gratuita on-line com preparação para testes alinhada aos testes padronizados da Flórida, SAT/ACT/GED, Inglês/Artes Linguísticas, Laboratório de Idioma Estrangeiro, Laboratório de Escrita, Matemática (álgebra a cálculo), Ciências e Estudos Sociais.

É fácil obter o cartão da BCL! Se você é residente do Condado de Broward, você pode SOLICITAR ON-LINE em [www.broward.org/library](http://www.broward.org/library) (clique em *Need a Library Card*), ou em qualquer sucursal da BCL. Se você não é residente, ou se você precisa se registrar novamente para obter o cartão da biblioteca, por favor, visite uma das sucursais da BCL para obter assistência.

### Requisitos de Identificação

Quando você solicita o cartão em uma biblioteca, ou na primeira vez que você retirar materiais de uma biblioteca, após ter solicitado um cartão on-line, você deve ir ao balcão de Serviços de Circulação para apresentar uma identificação válida. Documentos válidos de identificação incluem qualquer um dos seguintes:

- Carteira de Motorista do Estado da Flórida
- Carteira de Identidade do Estado da Flórida, com Fotografia

Se você não tiver uma destas formas de identificação, você vai então precisar de UM dos itens enumerados na Seção A, juntamente com um dos itens enumerados na Seção B.

#### Seção A:

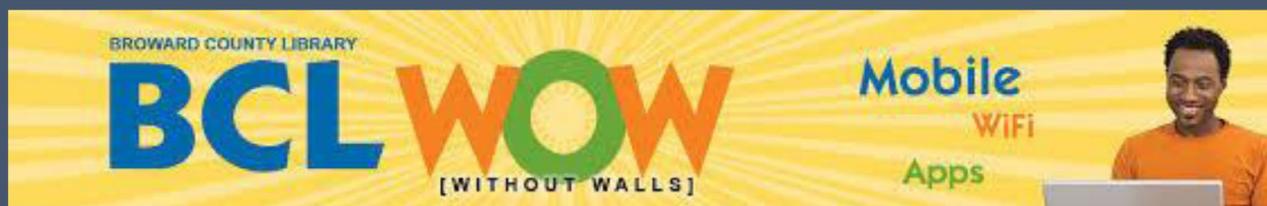
Identificação com Fotografia, tais como:

- Carteira de motorista de outro Estado ou internacional (se estiver residindo permanentemente no Condado de Broward)
- Carteira de residente ou de condomínio • Passaporte • Cartão de crédito (somente com foto)
- Identidade estudantil • Cartão do *Broward County Transit* • Identidade do trabalho (somente com foto)
- Cartão de clube de atacado
- Cartão de estrangeiro residente • Carteira de identidade das Forças Armadas dos Estados Unidos

#### Seção B:

Comprovante de endereço, tais como:

- Cartão de identificação/registro de eleitor
- Registro de automóvel • Conta de serviço público • Cheque impresso com nome e endereço
- Extrato bancário oficial • Contrato padrão de locação (não os recibos de aluguel)
- Documento hipotecário



# Índice

FORMULÁRIOS	Confirmação de Recebimento .....	xi
	Termo de Autorização à Mídia .....	xii
	Formulário de Auto-Exclusão da FERPA (Todas as Séries).....	xiii
	Formulário de Auto-Exclusão da NCLB (11º e 12º anos) .....	xiv
	Formulário de Isenção de Vida Familiar/Sexualidade Humana (Todas as Séries) .....	xv
	Formulário de Exclusão da Triagem de Saúde.....	xvii
	Formulário do Programa Florida Heiken Children's Vision . . .	xix
	Formulário de Recebimento (Cópia dos Pais).....	xxi
NORMA	Princípios Orientadores .....	1
	Introdução .....	5
	Seção I: Frequência .....	7
	Seção II: Respeito por Pessoas e Propriedade .....	15
	Expectativa de Conduta .....	16
	Conduta Inaceitável que Resulta em Medida Disciplinar .....	17
	Conduta no Ônibus Escolar.....	21
	Discriminação e/ou Assédio .....	22
	Seção III: Código de Vestuário .....	25
	Seção IV: Uso de Tecnologia .....	29
	Diretrizes para o Uso de Mídia Social.....	32
	Seção V: Atividades e Assembléias Estudantis .....	35
	Seção VI: Liberdade de Expressão do Estudante e Distribuição de Materiais .....	39
	Seção VII: Publicações Patrocinadas pela Escola.....	43
	Seção VIII: Privacidade dos Registros Estudantis .....	45
	Coleta, Uso e Divulgação de Números de Previdência Social dos Estudantes.....	46
	Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA).....	47
	Aviso de Alteração da Proteção dos Direitos do Aluno (PPRA) .....	50
	Práticas de Privacidade Relacionadas aos Registros de Saúde Física/Mental dos Estudantes e Suas Famílias (HIPAA) ..	51
	Seção IX: Intervenções e/ou Consequências.....	55
	Possíveis Intervenções e/ou Consequências do Mau Comportamento.....	56
	Consequências do Mau Comportamento Grave que Resultam em Suspensão e/ou Expulsão.....	57
	Prevenção de Reincidência através de Oportunidades, Orientação, Intervenções, Apoios e Educação (PROMISE) .....	58
	Medicações: Uso, Posse, Venda e/ou Transmissão que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão.....	59
	Infrações de Abuso de Drogas e Substâncias que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão .....	60
	Outras Infrações (Infrações não Relacionadas ao Abuso de Drogas ou de Substâncias) que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão.....	65
	Infrações que Resultam em Expulsão Obrigatória .....	66
	Expulsão/Expulsão em Pendência.....	68
	Programa de Retorno (Workback) .....	69
	Expulsões Fora do Distrito.....	69
	Definição de Armas.....	70
	Outras Definições nesta Norma.....	72

Seção X:	O Direito de Apelação e Procedimentos para Reclamações .....	75
Apêndice A:	Matriz de Disciplina .....	79
	Índice Alfabético .....	95
	Membros do Comitê .....	96

Crioulo Haitiano	Règleman sou Kondwit Elèv
Espanhol	El Código de Conducta de Estudiantes
Português	O Código de Conduta do Estudante



# Resumo das Alterações de 2016-2017

- **Revisões:**

Seção I - Linguagem relacionada ao Padrão de Não Comparecimento

Seção I - Linguagem relacionada à definição de Evasão Escolar Habitual

Seção I - Linguagem relacionada ao Trabalho de Reposição

Seção II - Linguagem relacionada à definição de Intimidação

Seção II - Linguagem relacionada à Discriminação e/ou Assédio

Seção VIII - Linguagem relacionada à Informação de Diretório no contexto da Lei de Direitos Educacionais & de Privacidade da Família (FERPA)

Seção VIII - Linguagem relacionada à forma como o Distrito Utiliza Informações Protegidas de Saúde, em conformidade com a Lei de Portabilidade de Seguros de Saúde e Responsabilidade (HIPAA)

Seção IX - Linguagem relacionada a Medicamentos: Uso, Posse, Venda e/ou Transmissão

Seção IX - Linguagem relacionada à definição de Armas

Seção IX - Linguagem relacionada à definição de Substâncias que Alteram o Comportamento

Apêndice A - Atualizado

- **Adições:**

Introdução - Linguagem relacionada ao Juramento de Fidelidade à Bandeira

Seção IX – Linguagem relacionada a estar sob a Influência de Substâncias/Drogas Não Autorizadas

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



# Formulários

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



Este livreto contém as regras da Norma 5.8 do Distrito para os alunos das Escolas Públicas do Condado de Broward. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorrem nas dependências da escola, em outros locais usados para atividades escolares, e em todos os veículos autorizados a transportar estudantes. A sua assinatura abaixo não significa que você concorda ou discorda das regras, **mas apenas que você examinou a cópia eletrônica destas regras** ([www.BrowardSchools.com/index.asp](http://www.BrowardSchools.com/index.asp)). Entregue este formulário à escola no prazo de 3 dias a partir do primeiro dia de aula, ou da data de matrícula.

Os pais devem estar envolvidos na educação de seus filhos e têm a responsabilidade de:

- Saber que, por questões de segurança, não é da responsabilidade das escolas fornecer supervisão além dos 30 minutos anteriores ao horário oficial de início de aula, e nem fornecer supervisão além dos 30 minutos após o horário oficial de conclusão de aulas (F.S. 1003.31 (2)).
- Saber que, por questões de segurança, no caso de alunos que utilizam o serviço de ônibus escolar, os motoristas NÃO são permitidos a deixar os estudantes descer do ônibus, exceto em suas paradas designadas.
- Fornecer à escola os nomes de contatos de emergência e/ou números de telefone atualizados, anualmente ou se houver mudanças.
- Comunicar à escola sobre qualquer fato que possa afetar a habilidade de aprendizagem do aluno, de frequentar a escola regularmente, ou tomar parte em atividades escolares.
- Estar cientes de que as medicações devem ser administradas de acordo com a Norma SB 6305, conforme emenda, e que as consequências da transmissão e/ou venda ou tentativa de venda de medicamentos de venda livre e a posse e/ou uso de medicamentos não autorizados estão descritas na Norma SB 5006. A Norma SB 6305 descreve as regras referentes a medicamentos de venda livre ou de prescrição médica e a Norma SB 5006 descreve as consequências das violações destas regras. Você pode examinar as normas completas sobre saúde e suspensão e/ou expulsão, bem como todas as normas do Conselho Escolar no site: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).
- Estar cientes de que os pais têm direitos com relação à privacidade e sigilo de registros estudantis que são mantidos pelas escolas, conforme definido na Seção VIII deste livreto.
- Estar cientes de que nem o Conselho Escolar, nem os seus funcionários, serão responsabilizados por itens que são proibidos e são perdidos, roubados ou confiscados; ou por dispositivos de comunicação sem fio ou outros itens eletrônicos pessoais que são perdidos, roubados ou confiscados.
- Estar cientes de que os itens confiscados que não forem retirados até o final do ano letivo serão doados a instituições de caridade locais.
- Reconhecer que são responsáveis pela conduta de seus filhos no caminho de ida e de volta da escola e na parada de ônibus. A existência de um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso é essencial para o bom desempenho acadêmico; por esta razão, qualquer ato do estudante fora do campus escolar, que afete gravemente a sua habilidade de aprendizagem, ou a habilidade do funcionário da escola de ensinar, pode ser considerado uma infração disciplinária. Em casos de incidentes graves que ocorrem em paradas de ônibus e/ou em propriedades não pertencentes ao Conselho Escolar, os pais devem entrar em contato direto com a polícia. Em casos de ocorrências de intimidação (ver definição de bullying na Seção II), as autoridades escolares devem ser informadas, as quais irão investigar e/ou fornecer assistência e intervenção, conforme o diretor/representante achar apropriado, o que pode incluir o envolvimento do policial da escola (School Resource Officer).
- Certificar-se de que seus filhos demonstrem o uso legal, ético e responsável de tecnologia, incluindo redes, recursos digitais, internet e programas de software, conforme definido na Seção IV deste livreto.
- Os pais continuarão a ser responsáveis por estudantes que atingirem a idade de maioridade (18 anos de idade ou mais), para todos os fins educacionais e disciplinares, com certas exceções estipuladas pelo estatuto.

---

Nome do Estudante (em letra de forma)

---

Assinatura do Estudante

---

Nome do Pai/Responsável (em letra de forma)

---

Assinatura do Pai/Responsável

---

Data

## Termo de Autorização à Mídia do Ano Letivo de 2016/2017

Como pai de um aluno das Escolas Públicas do Condado de Broward, entendo que o meu filho pode ser fotografado, filmado ou entrevistado pela mídia jornalística ou pelo Distrito escolar para finalidades de informação e/ou promoção. Compreendo que as fotografias e as entrevistas podem ser utilizadas no website do Distrito, em publicações do Distrito escolar, em publicações externas e mídia eletrônica, conforme indicado abaixo.

### **Você deve assinalar uma opção tanto na Seção A como na Seção B**

(Se nenhuma opção for selecionada em ambas as seções, a escolha pré-determinada será a Opção nº1)

## Seção A - Mídia/Comunicações Externas

Favor Assinalar a Opção nº 1 ou a Opção nº 2

1.  **PERMITIREI** que o meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado pela mídia, se a mídia jornalística tiver obtido a autorização adequada das Escolas Públicas do Condado de Broward.
2.  **NÃO PERMITIREI** que o meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado pela mídia.

## Seção B - Escolas Públicas do Condado de Broward

Favor Assinalar a Opção nº 1 ou a Opção nº 2

1.  **PERMITIREI** que o meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado para publicações escolares, tais como anuários, jornais escolares, retratos de classe, websites da escola e/ou do Distrito, BECON TV, ou outros meios de comunicação utilizados pelas Escolas Públicas do Condado de Broward ou seus fornecedores aprovados. Entendo que possa ser necessário que o Distrito divulgue esta informação, caso solicitada pela mídia ou por outros membros do público (por exemplo, requisições de registros públicos).
2.  **NÃO PERMITIREI** que o meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado para publicações escolares, tais como anuários, jornais escolares, retratos de classe, websites da escola e/ou do Distrito, BECON TV, ou outros meios de comunicação utilizados pelas Escolas Públicas do Condado de Broward ou seus fornecedores aprovados.

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante (em letra de forma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Pai/Responsável (em letra de forma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Responsável

\_\_\_\_\_  
Data

## Formulário de Auto-Exclusão da FERPA do Ano Letivo de 2016/2017 (Todas as Séries)

**ATENÇÃO!** Ao assinalar os itens abaixo, você evitará que as informações selecionadas apareçam em publicações escolares, incluindo mas não se limitando ao anuário, mesmo se você fornecer autorização na Seção B do Formulário de Permissão à Mídia.

Por exemplo: Assinalar o item "Nome do Estudante" abaixo poderá impedir que a fotografia do estudante apareça no anuário.

A "Informação de Diretório" é uma informação de identificação pessoal que normalmente não seria considerada prejudicial ou uma invasão de privacidade se divulgada. De acordo com a Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA), o Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, pode divulgar, a seu critério, informações de diretório de um estudante de qualquer nível de ensino, sem o consentimento prévio, apenas para (a) faculdades, universidades ou outras instituições de ensino superior em que o estudante esteja matriculado, tenha interesse em se matricular ou possa ser recrutado, (b) publicações escolares, materiais didáticos e outros meios de comunicação da escola (inclusive, mas não limitados a anuários, programas esportivos, programas de graduação, folhetos de recrutamento, programas de teatro, websites de escolas e do Distrito, e publicações e cartazes em toda a escola), (c) autoridades de saúde do Condado de Broward, para fins de comunicação com os pais para tratar de condições importantes de saúde pública, de acordo com as Normas do Departamento de Saúde da Flórida (64D-3, F.A.C.), incluindo informações para lidar ou se preparar para uma possível ou confirmada ameaça à saúde pública; e/ou (d) comitês de reencontro de turmas (e similares) para fins de programação de reencontro de turmas.

Os pais/responsáveis por estudantes em qualquer nível de ensino, ou os estudantes qualificados (aqueles com mais de 18 anos de idade, emancipados, ou frequentando uma instituição de ensino superior), podem optar por excluir a divulgação de qualquer ou todos os seguintes tipos de informação de diretório, assinalando (✓) os itens que NÃO DEVEM SER DIVULGADOS:

____ Nome do Estudante	____ Nome do(a) Pai/Mãe	____ Endereço Residencial
____ Número(s) de Telefone	____ Data de Nascimento	____ Local de Nascimento
____ Área Principal de Estudo	____ Atividades e Esportes Patrocinados pela Escola	____ Altura e Peso dos Membros da Equipe de Atletismo
____ Série Escolar	____ Datas de Frequência Escolar	____ Títulos e Prêmios Recebidos
____ Nome da Escola ou Programa Anterior Mais Recente		

**Observação:** Este formulário deve ser preenchido e apresentado à escola anualmente, independentemente dos itens acima estarem assinalados ou não, NO PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA, ou a partir da data de matrícula, se o estudante se matricular após o início do ano letivo.

Nome do Estudante \_\_\_\_\_ Escola \_\_\_\_\_

Nome do Pai/Responsável/Estudante Qualificado (Letra de forma) \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Responsável/Estudante Qualificado \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Para pais em determinadas profissões:

**Observação:** De acordo com o Estatuto da Flórida 119.071, determinadas informações pessoais de indivíduos em certas ocupações (bem como os seus cônjuges e filhos), são confidenciais e isentas de divulgação pública apenas se o indivíduo apresentar um pedido de isenção por escrito. Se você está empregado em uma ocupação qualificada, e deseja solicitar que as suas informações pessoais, de seu cônjuge e de seu filho sejam mantidas em sigilo, por favor, agende uma consulta com a escola do seu filho para completar o *Pedido de Isenção de Informações Pessoais para Determinadas Ocupações* (Request for Exemption of Personal Information for Selected Occupations).

## Formulário de Auto-Exclusão da NCLB (11º e 12º Anos) - Ano Letivo de 2016/2017

De acordo com a Lei No Child Left Behind (NCLB), o Distrito tem o dever de divulgar, mediante pedido, o **nome do estudante, o endereço** e o **número do telefone** de alunos do 11º e do 12º ano sem consentimento prévio para:

- As Forças Armadas/recrutadores militares (o Comandante do Distrito ou o Oficial Superior dos escritórios regionais ou de representação das Forças Armadas, incluindo a Guarda Costeira dos Estados Unidos) para fins de envio de notificações para estudantes no que diz respeito a oportunidades disponíveis a eles nas Forças Armadas dos Estados Unidos. A confidencialidade da lista deve ser protegida pelo pessoal das Forças Armadas responsável por essas listas.
- Instituições de ensino superior (instituições pós-secundárias). A confidencialidade da lista deve ser protegida pelo pessoal de ensino superior responsável por essas listas.

No entanto, os pais/responsáveis e os estudantes qualificados (aqueles acima de 18 anos de idade) podem optar por excluir a divulgação destas informações, ao indicar a sua escolha abaixo.

Informações divulgadas às Forças Armadas/recrutadores militares:

1. \_\_\_\_\_ **PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas às Forças Armadas/recrutadores militares.
2. \_\_\_\_\_ **NÃO PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas às Forças Armadas/recrutadores militares sem o meu consentimento prévio.

Informações divulgadas a instituições de ensino superior:

1. \_\_\_\_\_ **PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas a instituições de ensino superior.
2. \_\_\_\_\_ **NÃO PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas a instituições de ensino superior sem o meu consentimento prévio.

**Observação: Este formulário deve ser preenchido e apresentado à escola anualmente, qual seja a opção escolhida, NO PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA, ou a partir da data de matrícula, se o estudante se matricular após o início do ano letivo.**

Além deste formulário, todos os alunos do 11º e 12º anos devem também preencher o *Formulário de Auto-Exclusão da FERPA*, incluído no Código de Conduta do Estudante.

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Escola de Ensino Médio \_\_\_\_\_

Nome do Pai/Responsável/Estudante Qualificado (em letra de forma) \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Responsável/Estudante Qualificado \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

## Formulário de Isenção de Vida Familiar/Sexualidade Humana de 2016/2017 (Todas as Séries)

O Estatuto da Flórida 1003.42 exige o ensino de Educação de Sexualidade Humana como parte do Programa Abrangente de Educação em Saúde. O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, autorizou o ensino de Vida Familiar/Sexualidade Humana e Prevenção de HIV/AIDS como um componente da Educação em Saúde.

A Norma 5315 de Vida Familiar/Sexualidade Humana estabelece em parte:

“É essencial que exista um currículo abrangente e universal de saúde sexual, que siga as Normas Nacionais de Educação Sexual, para assegurar que todos os alunos recebam as mesmas informações de qualidade necessárias para apoiar a sua educação e viver uma vida saudável.”

As Escolas Públicas do Condado de Broward respeitam os direitos dos pais e o seu papel na educação de seus filhos. De acordo com o Estatuto da Flórida 1003.42(3):

“Qualquer aluno, cujo pai fizer um pedido por escrito ao diretor da escola, deve ficar isento do ensino de saúde reprodutiva ou de qualquer doença, incluindo HIV/AIDS, seus sintomas, evolução e tratamento. O aluno isento de tal forma não pode ser penalizado em razão desta isenção.”

Somente se você desejar que o seu filho seja dispensado deste curso, deve este formulário ser preenchido e apresentado à sua escola. O seu filho será então agendado em uma atividade alternativa durante as lições de Vida Familiar/Sexualidade Humana.

Agradecemos o seu interesse e cooperação na implementação do nosso Programa Abrangente de Educação em Saúde.

---

O currículo de Vida Familiar/Sexualidade Humana será apresentado por professores selecionados pelo diretor da escola e treinados pelo Distrito, e pode incluir apresentações de especialistas aprovados pelo Distrito na área de prevenção de infecções de transmissão sexual.

Você pode examinar o conteúdo curricular e os materiais didáticos ao visitar <http://www.browardprevention.org/health-wellness/sexual-health/curriculum1/> ou ao agendar uma reunião com a escola do seu filho. Recursos adicionais para pais estão disponíveis em [www.browardprevention.org/health-wellness/sexual-health/](http://www.browardprevention.org/health-wellness/sexual-health/).

**Observação: Somente se você desejar que o seu filho seja dispensado deste curso, deve este formulário ser preenchido e apresentado à sua escola a cada ano, NO PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA ou a partir da data de matrícula, se o aluno se matricular depois do início de cada ano letivo. A falta de apresentação deste formulário constitui uma autorização para o seu filho participar do currículo de Vida Familiar/Sexualidade Humana.**

**NÃO DESEJO** que o meu filho participe de qualquer aula de Vida Familiar/Sexualidade Humana.

Nome da Escola \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_ Ano Escolar \_\_\_\_\_

Nome do Pai/Responsável (em letra de forma) \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Responsável \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

# Formulário de Auto-Exclusão da Triagem de Saúde do Ano Letivo de 2016/2017 (Pré-escola, 1º, 3º e 6º Anos)

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA  
Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

## Formulário de Auto-Exclusão da Triagem de Saúde

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Legislação da Flórida no início de cada ano, os pais devem ser notificados sobre os exames disponíveis através do **Programa Escolar de Serviços de Saúde**. O Estatuto da Flórida 381.0056(7)(d) exige a triagem de saúde dos estudantes de ensino público da pré-escola (KG), 1º, 3º e 6º anos, e novos alunos do condado. Deve-se entender que tais exames não substituem um exame completo por um profissional de saúde.

As triagens incluem exames de visão, audição, altura e peso, Índice de Massa Corporal (BMI), e Escoliose. Estes exames são oferecidos em uma iniciativa para diminuir as barreiras de saúde contra a aprendizagem, e podem ser realizadas individualmente ou em grupos. **Os pais ou responsáveis têm o direito de excluir os seus filhos destes exames.**

**Observação: Se você NÃO DESEJA que o seu filho receba um ou mais dos exames, por favor, assinale o quadrado apropriado abaixo, escreva e assine o seu nome, e entregue este formulário à escola do seu filho NO PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA, ou a partir da data de matrícula, se o estudante se matricular após o início do ano letivo.**

Nome do Estudante \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Escola \_\_\_\_\_ Ano Escolar \_\_\_\_\_

### NÃO EXAMINE:

- Visão (Pré-escola, 1º, 3º e 6º anos)
- Audição (Pré-escola, 1º e 6º anos)
- Altura e Peso - BMI (1º, 3º e 6º anos)
- Escoliose (6º ano)

Nome do Pai/Responsável (em letra de forma) \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Responsável \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

# Formulário do Programa Florida Heiken Children's Vision de 2016/2017 (Todas as Séries)



**THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA**  
Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

## Florida Heiken Children's Vision Program (Programa Escolar de Broward de Exame Oftalmológico & Óculos Gratuitos)

Se o seu filho não passar na triagem de visão, e estiver qualificado, o Programa Florida Heiken Children's Vision e os seus prestadores de serviços de saúde podem fornecer a ele um exame oftalmológico **GRATUITO**, não invasivo, com dilatação de pupila, e, se necessário, óculos **GRATUITOS**. Para solicitar este serviço **GRATUITO**, preencha, assin e entregue este formulário à escola do seu filho. Para obter mais informações, ligue para 1-888-996-9847 ou visite [http://miamilighthouse.org/Florida\\_Heiken\\_Program.asp](http://miamilighthouse.org/Florida_Heiken_Program.asp).

Escola (Nome Completo) \_\_\_\_\_ Ano Escolar \_\_\_\_\_ Professor \_\_\_\_\_ Nº de Identidade Estudantil \_\_\_\_\_  
 Nome do Estudante \_\_\_\_\_ Masc./Fem. (Faça círculo em um) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento do Estudante \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial \_\_\_\_\_ Telefone do Pai/Responsável durante o dia \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai/Responsável (letra de forma) \_\_\_\_\_ Endereço de E-mail \_\_\_\_\_  
 Etnia (Faça círculo em um): Afro-Americano Asiático Hispânico Indígena Americano Branco (Não Hispânico) Haitiano Outra \_\_\_\_\_  
 Idioma Falado (Faça círculo em um): Inglês Espanhol Crioulo Haitiano Português Outro \_\_\_\_\_  
 O seu filho visitou um oftalmologista ou optometrista neste último ano? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_ O seu filho usa óculos? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_  
 Indique qualquer medicação ou colírio utilizado pelo seu filho: \_\_\_\_\_  
 Indique qualquer alergia que o seu filho tenha: \_\_\_\_\_  
 O seu filho tem alguma necessidade especial/atraso de desenvolvimento? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_ Explique: \_\_\_\_\_  
 O seu filho necessita de apoio auxiliar (tal como um intérprete, língua de sinais, auxílios visuais, cadeira de rodas, Braille)? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_ Caso sim, explique porquê: \_\_\_\_\_

O seu **filho** já teve qualquer um dos seguintes:

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cirurgia/Ferimento nos Olhos
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Terapia da Visão
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Dores de cabeça
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Glaucoma
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Diabete
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Anemia Falciforme
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Asma

A **família** do seu filho já teve qualquer um dos seguintes:

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estrabismo/Ambliopia
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cegueira
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Degeneração Macular
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Glaucoma
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Hipertensão
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Anemia Falciforme
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outra condição

Por favor, explique quaisquer respostas "SIM" acima: \_\_\_\_\_

**Consentimento para exames oftalmológicos** – Ao assinar abaixo, autorizo o Programa Florida Heiken Children's Vision a fornecer ao meu filho um exame oftalmológico completo com dilatação de pupila, tanto na escola por um optometrista móvel ou no consultório de um fornecedor de serviços participante.

**Aviso de práticas de privacidade** – Ao assinar abaixo, compreendo que o Aviso de Práticas de Privacidade do Programa Florida Heiken Children's Vision está disponível para análise, caso eu solicitar uma cópia através do telefone (305) 856-9830/ (888) 996-9847.

**Intercâmbio de informações** - Ao assinar abaixo, autorizo a liberação mútua de informações entre o Programa Florida Heiken Children's Vision e as Escolas Públicas do Condado de Broward (BCPS) de todos e quaisquer relatórios médicos de optometria do meu filho para os fornecedores participantes do programa, para a determinação dos cuidados adequados. Também autorizo a BCPS a liberar qualquer informação necessária sobre a qualificação do meu filho para o programa de merendas gratuitas ou a preço reduzido, e quaisquer informações que faltam ou estão pouco claras, solicitadas para processar este pedido. **Eu/Nós libero(amos) e isento(amos) o Conselho Escolar do Condado de toda e qualquer responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação no Programa Florida Heiken Children's Vision, devido a um acidente ou incidente envolvendo a participação do meu filho/tutelado no programa.**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (para receber o exame)** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

**Autorização para cobrança do seguro** – Se o meu filho tem um plano de seguro que é aceito, e tem a oportunidade de ser examinado em uma visita a uma unidade móvel (somente), autorizo por meio desta o Programa Florida Heiken Children's Vision a faturar o seguro do meu filho pelo exame oftalmológico completo com dilatação de pupila, e pelos óculos, se prescrito (inclui determinadas armações, lentes claras de policarbonato, sem adicionais). Compreendo que isso irá usar o benefício de seguro de visão do meu filho.

**Assinatura (Autorização para cobrança do seguro)** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

O Programa Florida Heiken Children's Vision é uma organização que oferece igualdade de oportunidades e não discrimina os candidatos qualificados de outra forma, com base em raça, cor, religião, origem, idade, sexo, estado civil, nacionalidade, deficiência ou condição de veterano.

<p><b>For School Personnel Use Only:</b>                  County: <b>Broward</b>                  Referring school/agency: _____                  Vision Screening Fail Date (Mandatory): _____                  Qualifies for Free/Reduced Program (Circle One): YES NO                  Signature: _____ Date: _____</p>	<p><b>For Heiken Use Only:</b> Scanned <input type="checkbox"/>                  Account #: _____                  Eligibility Status: _____                  Eligibility Date: _____                  Insurance: _____</p>
--	---



School/Agency: Please fax completed form with Heiken Fax Cover Sheet to (305) 856-9840 / 1(888) 980-8474

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



Este livreto contém as regras da Norma 5.8 do Distrito para os alunos das Escolas Públicas do Condado de Broward. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorrem nas dependências da escola, em outros locais usados para atividades escolares, e em todos os veículos autorizados a transportar estudantes. A sua assinatura abaixo não significa que você concorda ou discorda das regras, **mas apenas que você examinou a cópia eletrônica destas regras** ([www.BrowardSchools.com/index.asp](http://www.BrowardSchools.com/index.asp)). Entregue este formulário à escola no prazo de 3 dias a partir do primeiro dia de aula, ou da data de matrícula.

Os pais devem estar envolvidos na educação de seus filhos e têm a responsabilidade de:

- Saber que, por questões de segurança, não é da responsabilidade das escolas fornecer supervisão além dos 30 minutos anteriores ao horário oficial de início de aula, e nem fornecer supervisão além dos 30 minutos após o horário oficial de conclusão de aulas (F.S. 1003.31 (2)).
- Saber que, por questões de segurança, no caso de alunos que utilizam o serviço de ônibus escolar, os motoristas NÃO são permitidos a deixar os estudantes descer do ônibus, exceto em suas paradas designadas.
- Fornecer à escola os nomes de contatos de emergência e/ou números de telefone atualizados, anualmente ou se houver mudanças.
- Comunicar à escola sobre qualquer fato que possa afetar a habilidade de aprendizagem do aluno, de frequentar a escola regularmente, ou tomar parte em atividades escolares.
- Estar cientes de que as medicações devem ser administradas de acordo com a Norma SB 6305, conforme emenda, e que as consequências da transmissão e/ou venda ou tentativa de venda de medicamentos de venda livre e a posse e/ou uso de medicamentos não autorizados estão descritas na Norma SB 5006. A Norma SB 6305 descreve as regras referentes a medicamentos de venda livre ou de prescrição médica e a Norma SB 5006 descreve as consequências das violações destas regras. Você pode examinar as normas completas sobre saúde e suspensão e/ou expulsão, bem como todas as normas do Conselho Escolar no site: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).
- Estar cientes de que os pais têm direitos com relação à privacidade e sigilo de registros estudantis que são mantidos pelas escolas, conforme definido na Seção VIII deste livreto.
- Estar cientes de que nem o Conselho Escolar, nem os seus funcionários, serão responsabilizados por itens que são proibidos e são perdidos, roubados ou confiscados; ou por dispositivos de comunicação sem fio ou outros itens eletrônicos pessoais que são perdidos, roubados ou confiscados.
- Estar cientes de que os itens confiscados que não forem retirados até o final do ano letivo serão doados a instituições de caridade locais.
- Reconhecer que são responsáveis pela conduta de seus filhos no caminho de ida e de volta da escola e na parada de ônibus. A existência de um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso é essencial para o bom desempenho acadêmico; por esta razão, qualquer ato do estudante fora do campus escolar, que afete gravemente a sua habilidade de aprendizagem, ou a habilidade do funcionário da escola de ensinar, pode ser considerado uma infração disciplinária. Em casos de incidentes graves que ocorrem em paradas de ônibus e/ou em propriedades não pertencentes ao Conselho Escolar, os pais devem entrar em contato direto com a polícia. Em casos de ocorrências de intimidação (ver definição de bullying na Seção II), as autoridades escolares devem ser informadas, as quais irão investigar e/ou fornecer assistência e intervenção, conforme o diretor/representante achar apropriado, o que pode incluir o envolvimento do policial da escola (School Resource Officer).
- Certificar-se de que seus filhos demonstrem o uso legal, ético e responsável de tecnologia, incluindo redes, recursos digitais, internet e programas de software, conforme definido na Seção IV deste livreto.
- Os pais continuarão a ser responsáveis por estudantes que atingirem a idade de maioridade (18 anos de idade ou mais), para todos os fins educacionais e disciplinares, com certas exceções estipuladas pelo estatuto.

---

Nome do Estudante (em letra de forma)

---

Assinatura do Estudante

---

Nome do Pai/Responsável (em letra de forma)

---

Assinatura do Pai/Responsável

---

Data

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



# Princípios Orientadores

Norma 5.8: Código de Conduta do Estudante  
Aprovado: 03/Maio/2016

As Escolas Públicas do Condado de Broward acreditam firmemente que uma cultura escolar positiva promove a igualdade de oportunidades educacionais e estabelece a estrutura para um ambiente de aprendizagem seguro. O Código de Conduta do Estudante é composto por um conjunto de normas, regras e leis pelas quais a ordem é estabelecida e mantida para o benefício de todos. A disciplina dentro de uma escola deve ter as qualidades de objetividade, coerência e equidade. É da responsabilidade de todos os funcionários da escola, estudantes, pais, parceiros externos e a grande comunidade de assegurar que o ambiente escolar incentive um clima favorável à aprendizagem.

O Código de Conduta do Estudante é destinado a ser uma diretiva instrutiva baseada em intervenções e apoios para os estudantes. No entanto, quando as consequências são justificadas, elas devem ser implementadas com base em um sistema de disciplina progressiva. Infrações leves e primeiras infrações têm consequências menos graves do que infrações maiores e reincidências. Fatores como a idade, o nível de ensino, o desenvolvimento social, emocional e intelectual, e os direitos e responsabilidades dos estudantes em geral devem ser igualmente considerados. Questões disciplinares serão resolvidas por todos os meios possíveis antes da exclusão da escola. Procedimentos justos e adequados serão seguidos para assegurar os estudantes de seus direitos.

As Escolas Públicas do Condado de Broward esperam que todas as partes interessadas demonstrem respeito mútuo pelos direitos de outros. A expectativa é que todos os envolvidos no ensino e aprendizagem aceitem plenamente as suas responsabilidades de servir como exemplo e pôr em prática os Traços de Caráter – Responsabilidade, Cidadania, Gentileza, Honestidade, Auto-Controle, Tolerância, Respeito e Cooperação. As responsabilidades das partes interessadas são descritas abaixo.

### **Responsabilidade dos Estudantes**

- Frequentar a escola diariamente, estar preparados para a aula e completar os deveres o melhor possível na medida de sua capacidade
- Seguir as regras do Código de Conduta do Estudante e da escola
- Seguir o exemplo e pôr em prática a conduta esperada e os traços de caráter
- Avisar os funcionários da escola sobre qualquer comportamento, intimidação ou atividade perigosa que ocorrer nas dependências escolares, ou fora das dependências escolares, que pode resultar em transtorno no ambiente educacional
- Aceitar e respeitar as diferenças individuais e as pessoas
- Trazer apenas materiais permitidos para a escola
- Manter os pais informados sobre assuntos relacionados com a escola e assegurar que os comunicados são levados para casa

### **Responsabilidade dos Pais/Responsáveis**

- Ler o Código de Conduta do Estudante
- Certificar-se que seu filho frequente a escola de forma assídua e pontual
- Comunicar a escola sobre ausências ou atrasos em tempo hábil
- Acompanhar o progresso acadêmico e comportamental de seu filho
- Conversar com o seu filho sobre a escola e as expectativas de comportamento
- Visitar a escola de seu filho, conforme necessário
- Desempenhar um papel ativo e apoiar a experiência educacional de seu filho
- Ser um modelo positivo e pôr em prática a conduta esperada e os traços de caráter
- Ensinar o seu filho a respeitar os direitos e propriedade de outros

### **Responsabilidade dos Professores**

- Utilizar planos de ensino bem planejados, criativos e envolventes diariamente
- Ensinar e revisar o Código de Conduta do Estudante, conforme necessário
- Definir expectativas, ensinar, exemplificar e reforçar o comportamento positivo
- Proporcionar aos alunos um feedback significativo e relevante sobre o seu progresso acadêmico e comportamental
- Utilizar estratégias adequadas de coordenação de sala de aula para manter o ambiente de aprendizagem
- Manter uma sala de aula segura e organizada, utilizando estratégias de prevenção e intervenção
- Fornecer feedback corretivo e ensinar novamente comportamentos adequados quando um aluno demonstra má conduta
- Usar o bom senso profissional para evitar que incidentes pequenos se agravem
- Manter os pais informados sobre o progresso acadêmico e comportamental do aluno através de comunicação frequente
- Apoiar e colaborar na implementação de oportunidades para os pais participarem da educação de seu filho

- Requisitar treinamento adicional e aperfeiçoamento profissional, conforme necessário
- Encaminhar os alunos que necessitam de apoio adicional para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas

### **Responsabilidade dos Administradores**

- Distribuir o Código de Conduta do Estudante aos alunos, pais e funcionários da escola
- Manter uma escola segura e organizada, usando estratégias de prevenção e intervenção
- Acompanhar, apoiar e manter a implementação e manutenção eficaz de uma cultura escolar e um ambiente de aprendizagem positivos
- Definir, ensinar, reforçar e apoiar a conduta adequada dos alunos, para manter um ambiente escolar positivo
- Proporcionar aos alunos um feedback positivo, significativo e relevante sobre o seu progresso comportamental e acadêmico
- Implementar o Código de Conduta do Estudante de forma justa, imparcial e sistemática
- Expandir a adoção e implementação de alternativas à suspensão escolar
- Informar sobre as normas, expectativas e assuntos preocupantes e responder às reclamações ou preocupações de pais e alunos em tempo hábil
- Usar o bom senso profissional para evitar que incidentes pequenos se agravem
- Identificar treinamentos e recursos adequados, conforme necessário, para implementar intervenções e apoios de comportamento positivo
- Fornecer oportunidades significativas para a participação e envolvimento dos pais

### **Responsabilidade dos Demais Funcionários Escolares**

- Manter um ambiente escolar seguro e organizado, dando bom exemplo e encorajando a conduta estudantil apropriada
- Proporcionar aos alunos um feedback positivo, significativo e relevante sobre o seu progresso no comportamento
- Fornecer feedback corretivo e apropriado e ensinar novamente comportamentos adequados quando um aluno demonstra má conduta
- Acompanhar, apoiar e manter a implementação e manutenção eficaz de uma cultura escolar e um ambiente de aprendizagem positivos
- Usar o bom senso profissional para evitar que incidentes pequenos se agravem

### **Responsabilidade dos Funcionários do Distrito**

- Criar e implementar normas e procedimentos que incentivem escolas seguras e organizadas para todos os estudantes, funcionários e diretores
- Proteger os direitos legais dos funcionários escolares, diretores, alunos e pais
- Fornecer treinamentos e recursos adequados para implementar uma cultura escolar positiva e intervenções de comportamento
- Utilizar os dados de disciplina de cada escola para identificar e alocar serviços de aperfeiçoamento profissional para os administradores escolares e funcionários
- Ajudar os pais que não são capazes de resolver os problemas ao nível de escola
- Expandir a adoção e implementação de alternativas à suspensão em todo o Distrito

As partes interessadas são parceiros colaborativos na educação, e cada um desempenha um papel importante no compromisso de educar todos os alunos para alcançar o seu máximo potencial.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



# Introdução

## Seção A

Para haver ensino e aprendizagem, é essencial a existência de um ambiente escolar seguro. Esta norma fornece informações específicas sobre as regras que devem ser acatadas por todos os estudantes, como também as consequências das violações destas regras. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorrem nas dependências escolares ou outros locais sendo usados para tais atividades, e em qualquer veículo autorizado a transportar estudantes para a escola e da escola, e outras atividades e vários eventos escolares. O Conselho Escolar não se responsabiliza por estudantes, ou por sua conduta e atividades, durante atividades não promovidas pela escola.

## Seção B

A legislação da Flórida incentiva a participação ativa dos pais até que o estudante se forme (F.S. 743.07, 1003.26, 1003.21). Presume-se que os alunos são estudantes dependentes (conforme definido pela FERPA 34 CFR §99.31(a)(8) e pelo Código da Receita Federal §152). Os pais serão notificados de que, quando o aluno atinge a maioridade (18 anos de idade), o pai deverá continuar a desempenhar as funções de pai de um estudante dependente, inclusive, mas não se limitando a fornecer justificativas para ausências e atrasos, autorizações para saída antecipada da escola, excursões escolares, outras atividades conforme necessário, e para matricular ou cancelar (retirar) a matrícula escolar, até que o o estudante se forme, exceto sob as seguintes circunstâncias:

1. O estudante foi emancipado em conformidade com a legislação da Flórida (F.S. 743.015), a qual possibilita o tribunal de remover as “deficiências de menoridade” mediante cadastramento da documentação apropriada e comparecimento à corte.
2. Quando o estudante não tem pai ou mãe e este fato é verificado pela administração da escola (tal como comunicação com parentes, com o Programa de Educação a Desabrigados, ou com o Departamento de Crianças e Famílias da Flórida, conforme aplicável).
3. O estudante apresentou documentação específica e satisfatória (tal como contrato de aluguel, locação, etc.) para estabelecer que é independente de seus pais e que a presunção de dependência não se aplica a ele.



O juramento de lealdade à bandeira será recitado no início do dia em cada escola pública de ensino fundamental e médio no Estado. Cada aluno tem o direito de não participar da recitação do juramento. Mediante pedido por escrito de seu pai ou mãe, o estudante deve ser dispensado de recitar o juramento, incluindo ficar de pé e colocar a mão direita sobre seu coração. Quando o juramento é dado, os estudantes não dispensados devem demonstrar respeito absoluto pela bandeira, pondo-se de pé em atenção, e os homens devem remover a cobertura de cabeça, exceto quando essa cobertura é usada para fins religiosos (F.S. 1.003.44).

A stylized graphic featuring a grey city skyline silhouette against a background of radiating grey lines. In the foreground, there are silhouettes of palm trees and a dark horizon line. The text 'SEÇÃO' is written vertically in a serif font, with the letter 'E' highlighted in red.

SEÇÃO

T

Frequência

O pai de uma criança em idade escolar obrigatória é responsável pela frequência diária da criança à escola (F.S. 1003.24). Os funcionários da escola, os pais, os alunos e as agências estaduais apropriadas devem trabalhar em conjunto para assegurar que as leis sejam respeitadas, incluindo, mas não se limitando ao encaminhamento à agência designada pelo Estado para possível ação na justiça, em razão de longas ausências ou evasão escolar (F.S. 1003.27). A Norma SB 5.5 descreve as regras que se aplicam à frequência e aos protocolos de frequência. Você pode examinar esta norma completa e todas as normas do Conselho Escolar no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies). A legislação da Flórida incentiva a participação ativa dos pais até que o estudante conclua a escola (F.S.743.07, 1003.26, 1003.21). Isto serve como aviso aos pais que, quando o estudante atinge a idade de maioridade (18 anos de idade), o pai deve continuar a desempenhar o papel de pai de estudante dependente, incluindo mas não se limitando a fornecer justificativas para ausências e atrasos, bilhetes de permissão para saída antecipada da aula, excursões, outras atividades, conforme necessário, e para registrar ou cancelar (fechar) matrícula escolar, até que o estudante se forme.

**A presença do aluno em sala de aula é necessária para potencializar a concretização dos objetivos de ensino. Pode-se recomendar intervenções àqueles estudantes que demonstram padrão de não comparecimento.**



## Direitos

Os estudantes têm o direito de saber como o Distrito define e trata as ausências justificadas, as ausências não justificadas e os atrasos. A Matriz de Disciplina do Distrito, que designa consequências específicas para o mau comportamento, faz parte do plano de disciplina da escola. A Matriz de Disciplina, aqui anexada como Apêndice A, fica a fazer parte deste Código de Conduta do Estudante. A Matriz de Disciplina estabelece as diretrizes para avaliação de consequências para violações das normas do Conselho Escolar. Os diretores de escolas têm o poder de desconsiderar essas diretrizes ao avaliar uma consequência apropriada que seja diferente da declarada na Matriz, se eles determinarem, a seu próprio critério, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes.

De acordo com a legislação da Flórida, o Superintendente de Escolas/representante deve ter a autoridade de designar, estipular a colocação adequada, e administrar os estudantes de forma a promover a segurança e bem-estar de todos os alunos e funcionários (F.S. 1001.41, 1001.42, 1001.51 (24), 1003.31, 1003.32 and 1006.08).

Os estudantes têm o direito de repor trabalhos que não foram efetuados devido à uma ausência justificada ou suspensão

Os estudantes que são casados, pais, ou mães grávidas, têm o direito de permanecer no programa regular da escola, ou de frequentar um programa especial designado a atender às suas necessidades.

Os estudantes têm o direito de ser protegidos da exposição a doenças contagiosas e infestações enquanto na escola.

## Regra

O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, enfatiza a importância de que todos os estudantes frequentem a escola regularmente e permaneçam na escola até que concluem o ensino médio. Contudo, “o aluno que atinge a idade de 16 anos (ou idade especificada no estatuto estadual, a qual for maior), durante o ano letivo, não está mais sujeito à frequência escolar obrigatória depois da data em que completar esta idade, se submeter ao Conselho Escolar do Distrito uma carta formal de intenção de cancelamento de matrícula escolar. A carta deve admitir que o cancelamento da matrícula escolar provavelmente acarretará na redução do potencial de ganho do estudante, e deve ser assinada pelo pai e pelo aluno. O distrito escolar deve notificar o pai que recebeu a carta de intenção de cancelamento de matrícula escolar” (F.S. 1003.21). Os Formulários de Carta de Intenção podem ser encontrados no setor administrativo de cada escola. Esteja ciente também que os estudantes que abandonam os estudos não se qualificam para carteira de motorista, ou carteira provisória, ou poderão ter a sua carteira ou carteira provisória revogada.

## FALTA DE COMPARECIMENTO E INDÍCIOS INICIAIS DE EVASÃO ESCOLAR

**É IMPORTANTE ESTAR PRESENTE NA ESCOLA TODOS OS DIAS.** Se o seu filho não estiver presente na escola, ele PODE ESTAR demonstrando os primeiros sinais de evasão escolar, pelo hábito de não comparecimento (Norma SB 5.5).

## O QUE É O PADRÃO DE NÃO COMPARECIMENTO?

O aluno pode estar estabelecendo um padrão de não comparecimento se ele tiver acumulado atrasos, saídas antecipadas da aula, e/ou ausências não justificadas que excedam 5 dias em um bimestre ou 10 dias em 2 bimestres.

## Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de comparecer a todas as aulas.

Os estudantes têm a responsabilidade de chegar pontualmente na escola e em todas as aulas.

Os estudantes têm a responsabilidade de pedir a seus pais que comuniquem a sua ausência à escola.

Os estudantes têm a responsabilidade de pedir a seus professores as tarefas de reposição e de completá-las, de acordo com as diretrizes da Seção I de Trabalho de Reposição.

Os estudantes têm a responsabilidade de obter conselho médico e/ou aconselhamento sobre como conciliar a sua vida escolar com o casamento, gravidez e paternidade/maternidade.

Os estudantes que têm, ou com suspeita de ter uma doença contagiosa, não podem frequentar a escola. Para poder voltar à escola, os pais precisam obter atestado médico que declare que o estudante não se encontra mais em estado contagioso. Catapora é a única doença infecciosa que não exige atestado médico.

O aluno pode ser identificado como “estudante com ausência habitual” se ele tiver 15 ausências não justificadas em um período de 90 dias, com ou sem o conhecimento ou consentimento justificável do pai da criança, está sujeito à frequência escolar obrigatória sob s. 1003.21 (1) e (2) (a), e não está isento sob o F.S.1003.21 (3) ou s. 1003.24, ou pelo cumprimento de critérios de qualquer outra isenção especificada por lei ou por regras do Conselho Estadual de Educação. (F.S.1003.01 (8)).

Os pais e os estudantes podem verificar as ausências a qualquer hora, na escola ou em casa, ao entrar em contato com a escola ou ao acessar os registros eletrônicos de frequência através do Virtual Counselor.

Se após o acúmulo de tantas ausências, conforme descrito acima, o diretor e/ou representante determinar que os motivos das faltas são inválidos, o diretor/representante deve encaminhar o estudante à Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Collaborative Problem Solving Team) para determinar a existência dos primeiros sinais de evasão escolar e aplicar as intervenções apropriadas (F.S. 1003.26 (1b)), e/ou o gabinete do Procurador Geral do Estado (State Attorney’s Office) será notificado em razão da falta de cumprimento das leis de frequência escolar obrigatória. Entretanto, se o diretor e/ou representante determinar que os motivos das ausências são válidos e que não existem indícios iniciais de evasão escolar, o pai deve apresentar uma carta (a ser mantida no arquivo da escola) que esclareça os motivos das ausências. Nenhuma outra medida será tomada.

## NOTIFICAÇÕES DE AUSÊNCIAS

As ausências podem ser comunicadas por telefone ou por escrito. A comunicação deve originar dos pais e deve informar a(s) data(s) e o(s) motivo(s) da(s) ausência(s). Os pais DEVEM comunicar estas ausências no prazo de dois (2) dias, embora os diretores POSSAM fazer exceções em casos de necessidade. Os funcionários da escola têm o direito legal de solicitar um atestado médico por escrito.

**Somente para o Ensino Médio**, as ausências de estudantes que estudam em duas escolas devem ser comunicadas a ambas as escolas.

**Somente para o Ensino Primário**, o Programa de Intervenção de Evasão Escolar de Broward (Broward Truancy Intervention Program/BTIP) é um programa de parceria entre o Gabinete do Procurador Geral do Estado em Broward e o Conselho Escolar do Condado de Broward. O programa é destinado a prevenir ausências excessivas através de notificação e responsabilização dos pais, intervenções na escola e acompanhamento diário de frequência. Os pais devem comunicar as ausências ao pessoal da escola. Os pais que não estiverem em conformidade serão encaminhados ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, pela falta de cumprimento do F.S. 1003.27, o qual estabelece que o pai estará cometendo um delito de segundo grau, punível por lei, se o pai se recusar ou não assegurar que o aluno frequente a escola regularmente, ou se recusar a participar de reuniões referentes à evasão escolar do aluno.

## AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Os estudantes devem estar presentes na escola. O entanto, quando for necessário faltar às aulas, as ausências podem ser justificadas por uma das razões enumeradas abaixo. (Os estudantes que se encontram em excursões, em suspensão na escola, ou em programas alternativos à suspensão, não são considerados ausentes). **Os pais devem comunicar a ausência no dia anterior, no mesmo dia, ou dentro de 2 dias de aula a contar da data da ausência, ou a ausência será considerada não justificada.** Qualquer ausência será considerada não justificada até que a escola receba um telefonema ou uma carta explicando a ausência. **O motivo da ausência deve ser fornecido e as ausências só podem ser justificadas por uma das oito razões permitidas pelo Conselho Escolar.** Algumas situações exigem documentação por escrito de um médico particular ou unidade de saúde pública. Ausências justificadas incluem:

1. Doença. Estudantes que preveem faltar pelo menos 15 dias consecutivos de aula por motivo de doença, condição médica, ou razões sociais/emocionais, ou que poderão faltar um número excessivo de aulas durante o ano letivo pelas mesmas razões, e que poderiam se beneficiar de ensino, devem obter uma cópia do pacote de encaminhamento para pessoas hospitalizadas/confinadas em casa (Hospital/Homebound referral packet) com a pessoa de contato deste programa em sua escola.
2. Doença de um membro imediato da família.
3. Morte na família.

4. Feriados religiosos da religião específica do estudante.
5. Comparecimento obrigatório ao tribunal, ou intimação da polícia.
6. Evento especial. Exemplos de eventos especiais incluem eventos públicos, atividades de enriquecimento educacional, conferências, concursos estaduais/nacionais, passeio/visita a um campus de faculdade/universidade, bem como casos excepcionais de necessidade da família.
7. Consultas médicas ou dentárias agendadas.
8. Estudantes portadores, ou com suspeita de ter uma doença contagiosa, ou infestação transmissível, devem ser dispensados da escola e não estão autorizados a voltar para a escola até que não mais apresentem um risco à saúde (F.S. 1003.22). Exemplos de doenças transmissíveis incluem, mas não se limitam a pulgas, piolhos, micose, impetigo e escabiose. Permite-se aos alunos o máximo de cinco dias de ausência justificada por cada infestação de piolhos.

## AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

É da responsabilidade do diretor da escola de assegurar que os pais sejam contatados depois de cada ausência não justificada e de se certificar que hajam intervenções específicas e apropriadas como resultado de cada ausência não justificada. Os pais podem receber cartas lhes informando a respeito das ausências não justificadas do estudante. Estas cartas são originadas dos dados de registros oficiais de frequência.

1. As ausências podem ser justificadas apenas pelas razões enumeradas acima. Se as ausências não são justificadas conforme definido na seção anterior, as ausências são consideradas não justificadas. Isto não se aplica a suspensões.
2. Os alunos sem o certificado completo de imunização, indicando o cumprimento do cronograma exigido de atual de imunização, não poderão assistir às aulas até que este documento seja apresentado ou uma dispensa seja obtida. Os estudantes que receberem a primeira dose de uma série de imunizações, mas que se atrasarem para receber as doses subsequentes, terão um período de tolerância de 3 dias, após o qual serão retirados da escola, e as ausências resultantes serão consideradas não justificadas.
3. **Somente para o Ensino Médio**, os estudantes de 14-18 anos de idade que abandonam os estudos ou têm 15 ausências não justificadas em um período de 90 dias, e possuem carteira de motorista, ou carteira provisória, terão suas carteiras suspensas pela Divisão de Segurança Rodoviária e Veículos Motorizados (*Division of Highway Safety and Motor Vehicles*), ou não receberão carteira se solicitarem uma. Maiores informações sobre procedimentos e dispensas podem ser encontradas nos setores de administração ou orientação educacional da escola.

## SUSPENSÕES

1. Os estudantes que foram designados para suspensão externa e optaram por não participar do programa alternativo à suspensão, serão considerados suspensos.
2. Os estudantes que foram designados para suspensão externa e não frequentaram todos os dias designados no programa alternativo à suspensão, serão considerados como suspensos nos dias de não comparecimento.

## TRABALHO DE REPOSIÇÃO

Para ver as normas do Conselho Escolar referentes à obtenção de notas e créditos pelo trabalho de reposição, e relacionadas a ausências, excursões escolares e suspensões, consulte as normas 5.5: Frequência Escolar e 6000.1: Plano de Progressão do Estudante.

## **ATRASOS**

O atraso prejudica o ambiente de ensino e pode ter um impacto negativo no desempenho do aluno. O atraso é também considerado no estabelecimento do padrão de não comparecimento, o qual pode indicar os primeiros sinais de evasão escolar. O hábito de não comparecimento pode ser estabelecido pelo acúmulo de atrasos, ausências (justificadas e não justificadas) e saídas antecipadas que excedem cinco (5) dias em um bimestre ou dez (10) dias em dois (2) bimestres.

1. O atraso pode ser justificado pelos mesmos motivos de justificativa de uma ausência. Justificativas de ausências/atrasos incluem: doença, doença de membro da família imediata, morte na família, feriados religiosos da religião do estudante, comparecimento obrigatório no tribunal, ou intimação da polícia, eventos especiais, consultas médicas ou dentárias, doenças transmissíveis. Em circunstâncias atenuantes, os diretores e/ou representantes também podem perdoar o atraso por outros motivos além daqueles aqui estabelecidos, se alguma documentação for apresentada. Os pais devem seguir o mesmo processo utilizado para justificar uma ausência para justificar o atraso.
2. O atraso é definido como o aluno não estando presente em sala de aula no horário de início da aula. O estudante que tiver um atraso justificado (aviso ou telefonema), deve se dirigir diretamente à sala de aula depois de passar pela área de recepção da escola.
3. Os atrasos excessivos serão tratados caso-a-caso para se determinar se há um padrão de não comparecimento.
4. O atraso em qualquer aula, sem apresentar documentação, será considerado não justificado.

## **SAÍDAS ANTECIPADAS DA AULA**

Quando os estudantes saem da aula antes do horário frequentemente, o seu desempenho acadêmico pode sofrer um impacto negativo. O sistema escolar incentiva que os pais verifiquem se o estudante está na escola diariamente durante todo o período escolar. A saída antecipada da aula pode contar no estabelecimento do padrão de não comparecimento, o qual pode indicar os primeiros sinais de evasão escolar. O padrão de não comparecimento pode ser estabelecido pelo acúmulo de atrasos, ausências (justificadas e não justificadas) e saídas antecipadas que excedem cinco (5) dias em um bimestre ou dez (10) dias em dois (2) bimestres.

1. Todas as escolas estabelecerão procedimentos para saída antecipada, para assegurar que todos os alunos sejam tratados de forma sistemática.
2. Os estudantes não podem ser liberados nos 30 minutos finais do horário escolar, a menos que o diretor/representante determine ser uma emergência, ou se o estudante tiver uma consulta médica ou dentária que não pode ser remarcada.
3. Saídas antecipadas em excesso serão tratadas caso-a-caso para se determinar se há um padrão de não comparecimento.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

A stylized graphic featuring a grey city skyline with various skyscrapers. In the foreground, there are silhouettes of palm trees on a dark grey horizon line. From behind the skyline, several grey diagonal rays emanate upwards, suggesting a sun or light source. The overall color palette is monochromatic grey and white, with a prominent red accent for the text.

SEÇÃO

II

**Respeito por Pessoas e  
Propriedade**

A educação de caráter está permeada nas normas e protocolos das Escolas Públicas de Condado de Broward. Cidadania, Gentileza, Respeito, Honestidade, Auto-Controle, Tolerância e Cooperação formam a base deste Código de Conduta do Estudante.

## Direitos

Os estudantes têm o direito de ser tratados com respeito e honestidade.

Os estudantes têm direito à privacidade.

Os estudantes têm direito a um ambiente escolar seguro e organizado.

## Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de demonstrar os traços de educação do caráter.

Os estudantes têm a responsabilidade de tratar os outros com respeito e honestidade.

Os estudantes têm a responsabilidade de respeitar os direitos de outros.

Os estudantes têm a responsabilidade de tratar a propriedade escolar e a propriedade de outros com respeito e de agir de forma que não interfira com os direitos de outros e não prejudique a saúde e segurança de outras pessoas.

Os estudantes têm a responsabilidade de comunicar qualquer possível situação perigosa a um funcionário da escola ou por meio das linhas anônimas de serviço oferecidas pelo sistema escolar (consulte o site [BrowardSchools.com](http://BrowardSchools.com)).

## Regra

É importante que os estudantes estejam cientes dos seus direitos e responsabilidades, os quais incluem acatar aos professores e a todos os funcionários da escola, acatar cada regra individual, conforme definida pela escola, e acatar aos motoristas de ônibus. Os estudantes devem cumprir com as suas responsabilidades e se comportar de maneira que respeitem os direitos de todos. As consequências para conduta inaceitável se encontram na Matriz de Disciplina - ver Apêndice A.

## EXPECTATIVA DE CONDUTA

- Tratar os outros com respeito e honestidade
- Vir preparado para a aula com papel, lápis, caneta, livros, e outros materiais necessários
- Completar todo o dever de aula e de casa
- Usar o tempo de forma apropriada em sala de aula
- Levar para casa e trazer de volta os formulários necessários
- Obedecer às regras e às normas, inclusive aquelas para excursões escolares
- Cuidar e devolver todos os livros escolares, livros da biblioteca, ou outros materiais emprestados da escola
- Agir com responsabilidade nas dependências da escola, nos ônibus, excursões, e em todos os eventos patrocinados pela escola, independentemente do local
- Usar capacete de segurança adequado se vier de bicicleta. A polícia pode dar multas de tráfego e outras multas a menores de 16 anos que não cumprem com a norma (F.S. 316.2065)
- Os estudantes do ensino secundário devem usar crachás de identificação (ID), se a escola tiver a infraestrutura e/ou fundos pra exigir crachás de identificação, e o guia escolar especificar as regras e consequências sobre crachás de identificação

## **CONDUTA INACEITÁVEL QUE RESULTA EM MEDIDA DISCIPLINAR**

### **INCIDENTES DE FREQUÊNCIA**

- Sair da sala de aula, ou da escola, sem permissão
- Falta de comparecimento à escola (evasão escolar)
- Ter atrasos excessivos
- Cabular aula
- Estar fora da área designada

### **INCIDENTES DE VIOLAÇÕES DAS REGRAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)**

- Violação do Código de Vestuário
- Tirar, possuir, mostrar, distribuir e/ou transmitir fotografias usando telefone com câmera durante o horário de aula.
- Lixo em Local Inadequado

Observação: o uso de telefone com câmera pode resultar em consequências adicionais (além de ser confiscado) se for usado para tirar fotografias pornográficas ou obscenas, ou para infringir regras ou leis

### **INCIDENTES TUMULTUANTES (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)**

- Tumultuar a sala de aula ou a escola: desrespeitando ou sendo rude, recusando-se a obedecer a algum funcionário, deixando de acatar as regras da sala de aula, correndo pelos corredores, atirando objetos, possuindo ou acendendo fogos de artifício ou armas de fogo, brigando, apostando, ou trazendo para a escola itens que distraem a atenção. Exemplos de itens que distraem incluem, mas não se limitam a pranchas de skate, patinetes, patins em linha/rollerblades/Heelys (tênis com rodas), brinquedos, baralhos, jogos, isqueiros, rádios, gravadores, indicadores/canetas a laser, e outros dispositivos a laser
- A simples posse de um dispositivo de comunicação sem fio não constitui uma violação do Código de Conduta do Estudante. No entanto, a posse de um dispositivo de comunicação sem fio que prejudique o processo de ensino, o uso de dispositivo de comunicação sem fio durante o horário escolar, salvo indicado abaixo, o uso de dispositivo de comunicação sem fio em ônibus escolares sem haver emergência relacionada a questões de segurança de vida (definida como acidente de ônibus, problema mecânico que atrase a rota normal, e/ou trinta (30) minutos ou mais de atraso na rota), e a posse ou uso de telefone celular (a não ser mensagem de texto que não perturbe o motorista do ônibus), seria uma violação do Código de Conduta do Estudante, sujeitando os infratores à disciplina progressiva

Observação: Os funcionários do Conselho Escolar não serão responsabilizados pela perda, roubo ou confisco de dispositivos de comunicação sem fio. As violações desta norma irão resultar em confiscação, e o dispositivo será liberado somente aos pais. O F.S.1006.07 (2) (e) exige que os distritos escolares avisem os pais que os estudantes que usarem dispositivos de comunicação sem fio ao cometer algum ato criminal poderão estar sujeitos à medida disciplinar pela escola e/ou a sanções penais.

- Os estudantes não estarão sujeitos à medida disciplinar pelo uso de telefones celulares ou qualquer outro item eletrônico pessoal utilizado para denunciar uma possível situação de perigo
- A simples posse de um item eletrônico pessoal não é uma violação do Código de Conduta do Estudante. Os itens eletrônicos pessoais devem ficar desligados e mantidos fora do alcance da vista durante todas as atividades educacionais e em sala de aula. Nenhum telefone celular ou item eletrônico pessoal pode ser usado para fins de comunicação, exceto para fins educativos sob a orientação de um professor ou administrador. O uso de itens eletrônicos pessoais durante atividades não educacionais, ou que não ocorrem em sala de aula, ou durante a aula sob orientação do professor, não está sujeito a medidas disciplinares segundo esta norma. O período de tempo antes ou depois do horário escolar, o período de tempo entre as aulas, ou o horário de almoço não são considerados horários de ensino para os estudantes do ensino secundário. Para os estudantes do ensino primário, o horário de ensino é definido como sendo o período de tempo desde o sino inicial até o sino final do dia escolar – horário que não é considerado de ensino é o tempo antes do sino inicial ou depois do sino final do dia escolar. Durante o uso de um dispositivo eletrônico pessoal, deve-se utilizar fones de cabeça, fones de ouvido ou outros acessórios, para não perturbar os outros. As violações desta norma irão resultar em confiscação, e o dispositivo será liberado somente para os pais. A disciplina progressiva será aplicada em casos de reincidências

- Uso de patinetes, patins em linha/rollerblades/Heelys nas dependências escolares
- Conduta inapropriada em excursões
- Posse de material pornográfico/obsceno ou parafernália de drogas na escola
- Fazer falsa representação de si próprio, colando, copiando, plagiando, falsificando, usando identificação falsa, ou dando informações falsas fingindo ser o pai/mãe para justificar ausências ou atrasos, assinar o boletim, etc.
- Posse ou uso não autorizado de documentos e formulários escolares ou do condado
- Maltratar outro estudante ou funcionário incluindo mas não se limitando a infração verbal, ferimento físico real ou ameaça de ferimento físico extorsão, destruição de bens pessoais, fazer acusações falsas intencionalmente, ou fornecer informações falsas **deliberadamente**
- Conduzir, recrutar ou participar de atividades de gangues juvenis nas dependências da escola
- Usar gestos, linguagem, e/ou sinais de gangues ou cultos
- Presença não autorizada em dependências escolares
- **Somente para o Ensino Secundário**, estacionar veículo motorizado em dependências escolares sem autorização oficial ou em áreas não autorizadas
- Colocar em risco a vida de estudantes e funcionários disparando alarmes falsos de incêndio
- Fazer apostas

### **INCIDENTES DE ABUSO DE SUBSTÂNCIAS/DROGAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)**

- Posse e uso de drogas, álcool, e/ou produtos de tabaco, incluindo medicação de venda livre não autorizada ou medicação de prescrição médica não autorizada
- Venda ou tentativa de venda e/ou transmissão de drogas, álcool, e/ou produtos de tabaco, incluindo medicação de venda livre autorizada ou não autorizada ou medicação de prescrição médica
- Posse de parafernália de drogas

### **ATOS CONTRA PESSOAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)**

- Intimidação (bullying) e/ou assédio
- Ciber-intimidação (cyberbullying)
- Tomar parte em atos físicos de natureza sexual, envolver-se em assédio sexual, ou ofender outras pessoas por exposição indecente
- Usar linguagem escrita ou verbal que seja ofensiva, agressiva, profana, racialmente ou sexualmente ofensiva, ou fazer comentários ou gestos obscenos
- Atormentar outras pessoas por motivo de sua idade, cor, sexo, identidade sexual, expressão sexual, nacionalidade, estado civil, raça, religião, ou orientação sexual
- Atormentar outras pessoas por motivo de uma deficiência
- Atormentar outras pessoas por motivo de sua etnia, situação sócio-econômica, ou diferenças linguísticas
- Atormentar outras pessoas por motivo de sua aparência física ou por qualquer outra razão
- Trote (hazing)
- Ameaçar, perseguir, bater ou ferir algum professor ou outro funcionário da escola
- Fazer acusações falsas intencionais que colocam em risco a reputação profissional, o emprego, ou o credenciamento de um professor ou de outro membro do quadro de funcionários da escola
- Cometer um crime de ódio

Ver a seção de definições

### **INCIDENTES RELACIONADOS COM PROPRIEDADE (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)**

- Danificar, destruir, ou vandalizar a propriedade escolar
- Uso impróprio de tecnologia
- Iniciar incêndio (proposital)
- Cometer pequeno furto
- Arrombamento/roubo

## OUTROS INCIDENTES CRIMINAIS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Possuir e/ou esconder uma arma (ver definições de armas)
- Ameaçar ou ferir alguém com uma arma
- Cometer roubo
- Forçar alguém a dar dinheiro, bens, ou outros itens de valor a outra pessoa ou para si próprio (“extorsão”)
- Colocar em risco a vida de estudantes e funcionários, pela falha em denunciar uma ameaça de violência contra outras pessoas
- Fazer ameaças de bomba
- Agressão física sexual
- Sequestro ou abdução
- Homicídio
- Cometer outros atos criminais

## DEFINIÇÕES

**Trote ou processo de iniciação**” conforme definido pelo F.S. 1006.135, significa qualquer ato ou situação que, de forma imprudente ou intencional, coloque em risco a saúde física e mental, ou a segurança, de um estudante em uma escola de 6º a 12º ano, para fins que incluem, mas não se limitam a iniciação ou admissão, ou afiliação com alguma organização que opera sob a sanção de uma escola de 6º a 12º ano. O trote inclui, mas não se limita a:

a. Pressionar, coagir, ou forçar um estudante a:

1. Violar a lei estadual ou federal,
2. Consumir qualquer alimento, bebida alcoólica, droga, ou outra substância; ou
3. Participar de atividade física que pode afetar de forma adversa a saúde ou segurança do aluno.

b. Qualquer brutalidade de natureza física, como flagelação, espancamento, marcação com ferro em brasa, ou exposição às intempéries.

O trote não inclui eventos esportivos habituais ou outras competições semelhantes, ou qualquer atividade ou conduta que promova um objetivo legal e legítimo.

Observação: De acordo com o F.S. 1006.135, deve-se seguir as diretrizes/os procedimentos para investigar as alegações, apoiar a vítima, aplicar consequências ao agressor e denunciar atos de trote.

Um **crime de ódio** se refere a um ataque ou infração a um indivíduo ou seus bens, em que o indivíduo é escolhido intencionalmente em razão de sua raça, cor, religião, nacionalidade, sexo, identidade sexual, expressão sexual, deficiência, ou orientação sexual. O ataque ou infração pode variar de comentários sobre raça ou pichação nas paredes da escola, até ameaças de ferimento físico, intimidação, correspondência e e-mail discriminatório, vandalismo, incêndio culposo, agressão física, etc. Os estudantes que acreditam ter sido vítimas de um crime de ódio devem denunciar o ato imediatamente ao professor e/ou administrador da escola. **A Polícia das Escolas do Distrito de Broward conduz as investigações de crimes de discriminação.**

**Nacionalidade** se refere, mas não se limita ao local de origem do indivíduo ou de seus ancestrais, mas também às características físicas, culturais e linguísticas.

**“Intimidação” (Bullying)**, conforme definido em F.S. 1006.147, inclui “Ciber-intimidação” (Cyberbullying) e significa infligir, de forma sistemática e crônica, dor física ou sofrimento psicológico em um ou mais estudantes ou funcionários. É, além disso, definido como comportamento indesejável, proposital, por escrito, verbal, não verbal, ou físico, incluindo, mas não se limitando a gestos ameaçadores, ofensivos, ou humilhantes, por um adulto ou estudante, que tem o potencial de criar um ambiente de ensino intimidante, hostil, ou ofensivo, ou causar danos a longo prazo; causar desconforto ou humilhação; ou interferir excessivamente com o desempenho escolar ou participação do indivíduo, acontece repetidamente e é muitas vezes caracterizado por um desequilíbrio de poder. O bullying pode incluir, mas não se limita a:

1. Provocação
2. Exclusão social\*
3. Ameaça
4. Intimidação
5. Perseguição

6. Violência física
7. Roubo
8. Assédio sexual, perseguição religiosa ou racial
9. Humilhação em público ou individual
10. Destruição de propriedade

*\*Observação: Exclusão social, incluindo provocação e/ou coerção*

**“Sexting”** é a utilização de um computador, ou qualquer outro dispositivo com capacidade de transmissão ou distribuição de dados, para transmitir ou distribuir a alguém, uma fotografia ou vídeo de uma pessoa, que mostre nudez, conforme definido no F.S. 847.0141 (1) (a).

**“Assédio”** significa qualquer gesto, uso de tecnologia/dados, programas de computador, ou conduta, de forma escrita, verbal ou física, que seja ameaçadora, ofensiva, ou humilhante, direcionada contra um estudante ou funcionário da escola que:

1. Coloque o estudante ou funcionário da escola em uma situação em que ele tema por sua segurança ou danos a seus bens;
2. Tem o efeito de interferir de forma considerável no desempenho do estudante na escola e dos funcionários no trabalho, ou com suas oportunidades ou benefícios;
3. Tem o efeito de influenciar de forma negativa e considerável o bem-estar emocional e mental do estudante ou funcionário; ou
4. Tem o efeito de perturbar de forma considerável o funcionamento sistemático de uma escola.

**“Ciber-perseguição” (Cyberstalking)**, conforme definido em F.S.784.048(d), significa envolver-se em uma forma de conduta para comunicar, ou causar a comunicação de palavras, imagens, ou linguagem através do uso de correspondência ou comunicação eletrônica, direcionada ou sobre uma pessoa específica, causando uma grande angústia emocional nesta pessoa, sem servir nenhum propósito legítimo.

**“Ciber-intimidação” (Cyberbullying)** é definida como o assédio e intimidação deliberada e frequente de uma pessoa com o uso de tecnologias digitais, ou qualquer comunicação eletrônica, incluindo, mas não se limitando a qualquer transferência de símbolos, sinais, escrita, imagens, sons, dados, ou informações de qualquer natureza transmitidos no todo ou em parte através de fio, rádio, sistema eletromagnético, sistema fotoeletrônico, ou sistema foto-óptico, incluindo, mas não se limitando a correio eletrônico, comunicações pela Internet, mensagens instantâneas ou comunicações via fax. A ciber-intimidação inclui a criação de uma página web ou weblog onde o criador assume a identidade de outra pessoa, ou a personificação de outra pessoa como o autor de conteúdo ou mensagens publicadas, se a criação ou personificação criar qualquer uma das condições enumeradas na definição de intimidação (bullying). A ciber-intimidação também inclui a distribuição via eletrônica de uma comunicação para mais de uma pessoa, ou a publicação de material em uma mídia eletrônica, que pode ser acessada por uma ou mais pessoas, se a distribuição ou publicação criar alguma das condições enumeradas na definição de intimidação (F.S. 1006.147).

Observação: O âmbito de um sistema público educacional de K-12 significa, independentemente do regime de propriedade, qualquer computador, sistema de computadores, ou rede de computadores que estejam fisicamente localizados em propriedade escolar ou em um programa ou atividade relacionados ou patrocinados pela escola. As definições de Crimes Relacionados com Computadores em F.S. 815.03 e a definição de Ciber-Perseguição em F.S. 784.048(1)(d) são aplicáveis nesta seção. De acordo com o F.S. 810.145, o voyeurismo, que pode ser usado na ciber-intimidação ou isoladamente, é uma infração criminal.

**“Intimidação” (Bullying), “Ciber-intimidação” (Cyberbullying), e/ou “Assédio”** também englobam:

1. Represália contra um estudante ou funcionário da escola por outro estudante ou funcionário, por um suposto ato de intimidação (bullying), assédio, ou discriminação.
2. A represália também inclui fazer uma denúncia de intimidação (bullying), assédio, ou discriminação, sem base em fatos e com más intenções.
3. Perpetuação da conduta indicada na definição de intimidação (bullying), assédio, e/ou discriminação, por um indivíduo ou grupo, com intenção de rebaixar, humilhar, envergonhar, ou causar dano emocional ou físico em um estudante ou funcionário da escola por:
  - a. Provocação ou coerção;

- b. Acessar, causar ou fornecer acesso a dados ou programa de software, de forma consciente e voluntária através do uso de computador, sistema, ou rede de computadores, dentro do âmbito do sistema escolar do Distrito; ou
- c. Agir de forma que tenha efeito considerável e semelhante ao de bullying, assédio, ou discriminação.

**“Intimidação” (Bullying), “Ciber-intimidação” (Cyberbullying), “Assédio,” e “Discriminação”** também englobam, mas não se limitam a danos indesejáveis contra um estudante ou funcionário, em relação à sua real ou percepção de: sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, idade, deficiência (física, mental, ou educacional), estado civil, situação sócio-econômica, ancestralidade, etnia, sexo, identidade ou expressão sexual, preferência linguística, crenças políticas, orientação sexual, histórico social e familiar, ou ser visto como diferente em programas educacionais ou em admissão para programas educacionais, e portanto proíbem a intimidação (bullying) de qualquer estudante ou funcionário por qualquer membro do Conselho, funcionário do Distrito, consultor, pessoa contratada, agente, pai, visitante, voluntário, estudante, ou outra pessoa na escola, ou fora da escola, em eventos patrocinados pela escola, em ônibus escolares, e nas dependências de ensino ou programas de ensino patrocinados pelo Distrito.

Pode-se impor sanções disciplinares quando a suposta intimidação, ciber-intimidação, assédio ou discriminação ocorre fora do campus, desde que haja uma relação entre a conduta fora do campus e a conduta na escola ou durante um evento patrocinado pela escola. Isso é determinado individualmente após a análise dos fatos e das circunstâncias específicas de cada situação. Se existir uma relação suficiente, a disciplina apropriada deve ser aplicada, em conformidade com esta norma e tal como prevista na legislação vigente.

“Nada nesta seção deve ser interpretado no sentido de limitar os direitos dos alunos ou funcionários do conselho escolar, que estão protegidos pela Primeira Emenda” das constituições estaduais ou federais. (1006.147)(10).

Observação: Atos suspeitos de intimidação (bullying) persistente, incluindo “Discriminação,” relacionados a qualquer “Categoria Protegida” por qualquer estudante, membro do Conselho, funcionário do Distrito, consultor, contratado, agente, visitante, voluntário, estudante, ou outra pessoa na escola, ou fora da escola, em eventos patrocinados pela escola, em ônibus escolares, e nas dependências de treinamento ou programas de treinamento patrocinados pelo Distrito (consulte a Norma 4001.1 do Conselho Escolar do Condado de Broward (SBBC), Declaração da Norma de Anti-Discriminação) devem ser comunicados à administração da escola, mas a reclamação deve também ser registrada e investigada pelo Coordenador de EEO/Title IX (754) 321-2150.

## **CONDUTA NO ÔNIBUS ESCOLAR**

Má conduta por parte de qualquer estudante ao viajar no ônibus escolar, representa uma grave ameaça à segurança de todos os ocupantes do ônibus, como também de outros motoristas, pedestres e membros da comunidade. Todas as regras aplicáveis nas dependências escolares e em atividades escolares também se aplicam no ônibus escolar. Os pais são responsáveis pela conduta do estudante no caminho de ida e volta para a escola e na parada de ônibus. Embora o Distrito não assuma nenhuma responsabilidade por incidentes que ocorram na parada de ônibus ou no caminho de ida e volta para a escola, o estudante, pai, ou testemunha pode registrar uma reclamação, seguindo os mesmos procedimentos de intimidação (bullying) contra um estudante e a escola irá investigar e/ou oferecer assistência e intervenção, conforme o diretor/representante considerar apropriado, o que pode incluir o envolvimento do policial da escola (School Resource Officer). O diretor/representante deverá usar todos os Sistemas de Documentação do Distrito para documentar todos os relatórios e intervenções.

### **Conduta Inaceitável no Ônibus Escolar que Resulta em Medida Disciplinar**

#### **Violações de Nível Um**

- Comer ou beber no ônibus
- Deixar de sentar no assento designado pelo motorista do ônibus

#### **Consequências de Nível Um**

Primeira Infração	Advertência verbal ou escrita do diretor da escola ou representante.
Segunda Infração	Reunião com os pais.
Terceira Infração	3 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar.
Reincidências	Reincidência de conduta inaceitável de Nível Um será considerada insubordinação deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou suspensão e/ou possível expulsão da escola

## Violações de Nível Dois

- Perturbar, distrair, ou desobedecer o motorista de ônibus
- Deixar de utilizar o equipamento de segurança exigido no ônibus
- Levantar do assento enquanto o ônibus estiver em movimento
- Falar alto, fazer comentários impróprios, ou cuspir para fora da janela do ônibus na direção de outros estudantes, pedestres, ou motoristas

## Consequências de Nível Dois

Primeira Infração	Advertência verbal ou escrita do diretor da escola ou representante.
Segunda Infração	1 a 10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar
Reincidências	Reincidência de conduta inaceitável de Nível Um será considerada insubordinação deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou suspensão e/ou possível expulsão da escola

## Violações de Nível Três

- Colocar a cabeça, braços, ou pernas para fora da janela do ônibus
- Abrir a porta de saída de emergência do ônibus escolar e/ou sair do ônibus quando o ônibus estiver parado, a não ser quando instruído pelo motorista de ônibus em uma emergência ou durante treinamento de evacuação
- Ameaças contra o motorista do ônibus, o atendente de ônibus, ou passageiros no ônibus
- Uso de blasfêmia
- Briga no ônibus
- Fumar no ônibus
- Abrir a porta de saída de emergência do ônibus escolar enquanto o ônibus estiver em movimento
- Atirar objetos para fora da janela do ônibus, o que pode ou não causar ferimento em pessoas ou causar danos físicos
- Atirar objetos no ônibus depois de descer do ônibus, o que pode ou não causar ferimento em pessoas ou causar danos físicos
- Vandalismo nos assentos, ou outros equipamentos do ônibus
- Entrar, ou tentar entrar em ônibus de outra rota que não seja da rota designada ao estudante, ou tentar descer do ônibus escolar em alguma parada que não seja a parada designada do estudante, sem a permissão do diretor da escola ou da pessoa designada

## Consequências de Nível Três

Primeira Infração	1 a 10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar e/ou da escola
Segunda Infração	10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar e/ou da escola
Terceira Infração	Reincidência de conduta inaceitável de Nível Três será considerada insubordinação deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou suspensão e/ou possível expulsão da escola

\*Suspensões e expulsões de estudantes ESE que se qualificam ao IDEA devem seguir as leis aplicáveis, as normas do Conselho Escolar e as disposições do Plano Individualizado de Educação (IEP). Da mesma forma, para aqueles estudantes considerados deficientes sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, a suspensão, expulsão e outras medidas disciplinares deverão seguir as leis aplicáveis, aos regulamentos do Conselho Escolar e às disposições do Plano de Adaptação da Seção 504.

O diretor, ou representante, poderá analisar os casos individuais antes de estipular as consequências.

## Discriminação e/ou Assédio

**O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, proíbe qualquer norma ou procedimento que resulte em discriminação com base em idade, cor, deficiência, etnia, identidade sexual, expressão sexual, nacionalidade, estado civil, raça, religião, sexo ou orientação sexual.**

Se algum \*\*estudante sentir que foi discriminado ou assediado, existem protocolos específicos para denunciar tais infrações. Consulte a Seção X para maiores informações.

\*\*Sempre que a palavra "estudante" for citada, os pais podem tomar parte ativa.

## FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

O assédio é uma forma de discriminação. O assédio com base em idade, cor, deficiência, etnia, sexo, identidade sexual, expressão sexual, diferenças linguísticas, \*nacionalidade, estado civil, raça, religião ou orientação sexual é uma violação das normas do Conselho Escolar, das leis e estatutos de direitos civis, e serão tratados de forma semelhante, conforme detalhados acima.

\*Nacionalidade se refere, mas não se limita ao local de origem do indivíduo, ou de seus ancestrais, como também suas características físicas, culturais ou linguísticas.

## ASSÉDIO SEXUAL E VIOLAÇÕES SEXUAIS

O assédio sexual é uma forma de discriminação sexual que infringe o Ato de Direitos Civis de 1964, o Title IX of the Education Amendments of 1972, e a Norma SB 4001.1. A violência sexual é um ato físico de agressão que inclui um ato sexual com propósito sexual. A violência sexual também é uma violação dos mesmos estatutos e também pode representar uma violação da lei criminal. O Distrito escolar proíbe qualquer forma de assédio sexual e violência sexual.

O assédio sexual e a violência sexual são proibidos e são motivos para medida disciplinar. Os estudantes que acreditam ter sido vítimas de assédio sexual ou violência sexual devem denunciar o suposto ato imediatamente ao professor e/ou administrador da escola. Tendo em vista que o assédio sexual pode ocorrer de várias formas, os seguintes são alguns exemplos de assédio/violência sexual.

## DEFINIÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL/VIOLÊNCIA SEXUAL

O assédio sexual consiste de avanços sexuais indesejados, pedidos por favores sexuais, conduta física sexualmente motivada, ou comunicação de natureza sexual. O assédio sexual inclui, mas não se limita aos seguintes comportamentos:

- Declarações indesejadas de natureza sexual
- Proposição ou pressão indesejada para atividade sexual
- Esfregar-se em alguém de forma intencional, passar a mão, ou beliscar alguém
- Cartas, bilhetes, convites sugestivos ou obscenos, comentários depreciativos, insultos, piadas, epítetos, contato físico indesejado e movimentos que impeçam o livre trânsito de alguém
- Olhares com insinuação sexual, gestos, expor objetos, cartazes ou desenhos de conotação sexual
- Exposição indecente

**OBSERVAÇÃO: A Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 e a Lei Americans with Disabilities Act de 1990 (ADA), a Norma SB 4001.1, a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, e a Lei Americans with Disabilities Act de 1990 (ADA) proíbem a discriminação contra quaisquer estudantes com respeito ao acesso a programas, serviços e atividades com base em sua deficiência. Se o estudante achar que está sendo discriminado por causa de sua deficiência, ou percepção de deficiência, existem protocolos específicos para denunciar tais infrações, os quais podem ser encontrados na seção X.**

**CHOOSE  
PEACE**  
**STOP  
VIOLENCE**

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

III

Código do Vestuário

O vestuário e aparência adequados podem ajudar a criar um ambiente positivo de aprendizagem. Pode-se permitir trajes diferentes durante atividades especiais na escola, com a aprovação da administração. As possíveis consequências da violação deste código de vestuário podem ser encontradas na Matriz de Disciplina. **Mudanças na tendência da moda não irão invalidar a norma do código de vestuário.**

## Direitos

Os estudantes têm o direito de vestir roupas da moda de sua preferência, contanto que estas roupas sejam adequadas para a escola, não representem riscos à saúde e à segurança, e não causem uma interrupção considerável na escola.

## Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de se vestir de forma esmerada e adequada, estar limpos e bem arrumados.

## Regra

Todos os estudantes devem honrar as suas responsabilidades e vestir-se de uma maneira que respeite os direitos dos outros.

1. Os calçados devem ser usados o tempo todo. Não se permite o uso de pantufas da pré-escola ao 12º ano. Além disso, os estudantes do ensino primário não podem usar calçados abertos ou com tiras na parte posterior, ou com dedos abertos. Não se permite usar meias com calçados abertos na parte posterior, como substituto para calçados fechados. Os pais devem se certificar de que os calçados usados por seus filhos na escola não interfiram com a sua segurança.
2. Trajes especiais, incluindo calçados, podem ser necessários por questões de segurança em determinados programas ou atividades, tais como educação física, economia doméstica, ensino profissional/técnico, e ciências.
3. Roupas reveladoras, ou que exponham o torso, não são permitidas. Exemplos incluem mas não se limitam a regatas ou roupas com alças finas, sem camisas ou jaquetas para cobrir; roupas transparentes; mini-saias ou mini-vestidos; frente únicas; vestidos de frente única; blazers, camisas, ou blusas amarradas na cintura; e vestuário com cintura à mostra.
4. Roupas vestidas de forma inadequada, fechadas inadequadamente ou com rasgos \*indecentes não serão permitidas. Todas as calças, incluindo as folgadas ou de cintura frouxa, devem ser vestidas de forma adequada e presas na altura da cintura.
5. Roupas que incluem, mas não se limitam a pijamas, cuecas, calções folgados ou bustiês, que são normalmente usadas como roupas íntimas, roupas para dormir, ou roupas de praia, não podem ser usadas como peças de roupa externa. Outras roupas não permitidas também incluem: calças fuzô sem blusas para cobrir (camisas longas) que vão até a metade das coxas, collants, ou meia-calça, incluindo aquelas com acabamento de renda, e trajes de ciclismo, a menos que sejam usadas sob vestidos, saias, ou shorts de comprimento adequado. Camisetas que sejam apropriadas podem ser usadas como vestimentas externas.
6. Não se permite vestuário que exponha a parte superior das coxas. Permitem-se shorts com comprimento abaixo da metade das coxas, incluindo shorts para caminhar, bermudas e saias-calças. **Da pré-escola ao 3º ano**, pode-se usar shorts mais curtos, já que estes são roupas comuns nesta faixa etária.
7. Não se permitem roupas, jóias, bótons, cortes de cabelo, ou outros itens ou marcas que sejam \*sugestivos, reveladores, ou \*indecentes, associados a gangues ou cultos, que possam incentivar o uso de drogas, álcool, ou violência, ou suportem a discriminação com base em idade, cor, deficiência, etnia, sexo, identidade sexual, expressão sexual, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, posição sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo.
8. Não se permitem acessórios de cabeça, incluindo mas não se limitando a bonés e chapéus, a menos que sejam necessários por questões

de segurança, em programas como economia doméstica, educação tecnológica, educação vocacional e esportes, ou se forem usados por motivos religiosos ou de saúde. Lenços de cabeça não são permitidos. Permitem-se chapéus que estejam em conformidade com o nº 7 acima, ao ar livre, para educação física e recesso, como precaução contra danos causados pelo sol.

9. Não se permitem rolos e outros produtos para cabelo. Cuidados pessoais incluindo, mas não se limitando a pentear, escovar, e/ou passar spray nos cabelos, e aplicar cosméticos, são permitidos somente nos banheiros e/ou em áreas designadas.
10. Não se permite o uso de óculos de sol em ambientes internos, a menos que haja autorização médica em arquivo. Os óculos de sol podem ser usados em ambientes externos, nas aulas de educação física e no recesso, como precaução contra danos causados pelo sol.
11. Não se permitem quaisquer artigos de roupa ou jóias que possam causar danos, incluindo, mas não se limitando a itens com pontas ou partes pontiagudas, correntes de carteiras, e correntes pesadas.

Observação: De acordo com o F.S. 1006.07(2)(g), vestir roupas ou acessórios que ilustram uma arma de fogo, ou outra arma, ou expressam uma opinião sobre um direito garantido pela Segunda Emenda da Constituição dos Estados Unidos, não é motivo para medida disciplinar ou encaminhamento para a justiça criminal ou para o sistema de justiça juvenil. No entanto, o estudante que vestir roupa ou acessório que causar interrupção significativa no ambiente de ensino deverá receber uma consequência, conforme indicado na Matriz de Disciplina.

12. Os pais/responsáveis podem solicitar isenções para os estudantes da participação no programa obrigatório de vestuário unificado, e devem ser informados por escrito pelo diretor da escola dos seguintes procedimentos neste respeito:
  - a. Os pais/responsáveis podem solicitar o formulário de isenção através da escola atual.
  - b. A solicitação para isenção deve ser feita anualmente.
  - c. O formulário de isenção deve ser preenchido na sua totalidade e deve ser apresentado ao diretor da escola dentro do prazo de dez (10) dias a partir da data do comparecimento inicial do aluno.
  - d. O diretor da escola (ou o administrador escolar designado) deve se comunicar com os pais para discutir a norma de vestuário unificado e a natureza do pedido de isenção. O objetivo desta comunicação deve incluir:
    1. Assegurar que os pais/responsáveis estejam cientes da norma de vestuário unificado e o seu objetivo.
    2. Verificar a exatidão das informações no formulário de isenção.
  - e. A resposta do diretor a esse respeito deve ser comunicada aos pais/responsáveis, por escrito, através do formulário de pedido de isenção, no prazo de dez (10) dias de aula a partir da data de apresentação do pedido.

O diretor somente pode negar um pedido se o formulário for recebido no 11º dia letivo depois da matrícula, ou mais tarde.

13. Os infratores da norma de uniformes (Norma SB 5309) estarão sujeitos às mesmas penalidades que os infratores do Código de Vestuário. Para obter maiores esclarecimentos, consulte a Matriz de Disciplina do Distrito que designa as consequências específicas e faz parte do plano de disciplina da escola em anexo. A norma completa de uniformes e todas as outras normas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

\*Indecente, sugestivo e revelador se refere à exposição de partes íntimas do corpo e/ou imagens ou palavras com conotação sexual.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

IV

Uso de Tecnologia

Computadores, redes, comunicações eletrônicas e sistemas de dados como a internet e o e-mail estão se tornando cada vez mais comuns em salas de aula e em centros de mídia a cada ano que passa. O Currículo e os Recursos Digitais oferecidos aos estudantes pelo SBBC, através do Broward Enterprise Education Portal (BEEP) e acessíveis pela internet, estão se tornando muito comuns. Embora estes sistemas ofereçam uma quantidade enorme de recursos para as salas de aula, a sua habilidade de servir aos estudantes e professores depende da responsabilidade e uso ético de cada dispositivo e sistema.

É proibido o uso de tecnologia e/ou programas de software do Distrito escolar para qualquer propósito não autorizado. Isto inclui o uso não autorizado de computadores/tecnologia, incluindo mas não se limitando a acessar ou entrar em contas ou redes restritas, criar, modificar ou destruir arquivos/registros sem autorização, copiar programas de software, dar entrada, distribuir ou imprimir arquivos/registros não autorizados, enviar arquivo na internet e/ou compartilhar ou distribuir materiais ofensivos ou impróprios, incluindo vídeo, e qualquer outro uso impróprio ou violação da Norma 5306, Seção 6, de Uso Admissível de Tecnologia do Conselho Escolar do Condado de Broward.

## Direitos

Os estudantes têm o direito de usar comunicações eletrônicas e sistemas de informações apropriados, a internet e as redes para aumentar o seu acesso a informações e recursos.

Os estudantes têm o direito de usar comunicações eletrônicas e sistemas de informações apropriados, a internet e as redes, para obter informações, criar produtos intelectuais, colaborar e se comunicar para fins educacionais.

Os estudantes têm o direito de usar comunicações eletrônicas e sistemas de informações apropriados, a internet e as redes sem temer que seus produtos, ou sua reputação, sejam violados, adulterados, destruídos ou roubados.

## Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de saber diferenciar entre usos apropriados e inaceitáveis de comunicações eletrônicas e sistemas de informação, internet e redes.

Os estudantes têm a responsabilidade de usar as comunicações eletrônicas e os sistemas de informação, a internet e as redes, de forma responsável, eficiente, ética e legal, de acordo com a sua meta educacional.

Os estudantes têm a responsabilidade de reconhecer que o uso de comunicações eletrônicas e sistemas de informação, internet e redes é um privilégio que pode ser removido se eles se envolverem em uso inaceitável ou ilegal deste recurso.

## Regra

**Os estudantes devem usar a tecnologia de forma responsável.** A Norma SB 5306 define o uso apropriado de tecnologia em todo o Distrito. Esta norma descreve como os computadores e redes devem ser usados como instrumentos de suporte para pesquisa e atividades educativas em nossas salas de aula, laboratórios e centros de mídia. Ela também inclui o uso de recursos digitais oferecidos pelo SBBC e disponíveis aos estudantes através do Broward Education Enterprise Portal (BEEP). Primeiro, ela promove o uso de tecnologia como um poderoso instrumento educacional que está cada vez mais se tornando uma parte comum no dia-a-dia do estudante. Segundo, ela permite aos estudantes que usam estes computadores e as redes às quais estão conectados, proceder de acordo com as regras estipuladas e os códigos de conduta estabelecidos na norma. Várias cláusulas importantes estão enumeradas abaixo. O texto integral da Norma SB 5306 se encontra disponível, mediante solicitação, no centro de mídia de cada escola, e também no website do Conselho Escolar. A norma completa sobre tecnologia e todas as normas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

## Disposições Principais da Norma

- O uso de computadores, redes, internet e sistemas de comunicação eletrônica e de dados deve ser relacionado a atividades educacionais dos estudantes
- Os estudantes devem reconhecer que os computadores, redes e equipamentos usados como suporte de aprendizagem online são

- dispositivos compartilhados e devem concordar em usá-los de forma que mantenham o funcionamento contínuo a todos os usuários
- Nenhuma atividade ilegal pode ser conduzida usando-se os computadores, redes, ou sistemas de comunicação eletrônica e de dados do Distrito
- Os estudantes não podem acessar ou distribuir material ofensivo, obsceno, provocante, ou pornográfico, ou participar de “sexting” (consulte a Seção II para ver a definição)
- Os estudantes não deverão espalhar, de forma intencional, vírus de computador, destruir os dados, infiltrar sistemas, ou degradar/interromper o funcionamento do computador e/ou da rede
- Todos os usuários de computadores, redes, e sistemas de comunicação online e de dados deverão respeitar as leis de direitos autorais

## **Norma de Administração do FCAT**

- É ilegal que qualquer pessoa, de forma consciente e voluntária, transgrida as normas de segurança de exame adotadas pelo Conselho Estadual da Educação em exames obrigatórios como o FCAT, e de forma consciente e voluntária deixe de seguir as instruções da administração de exame especificadas nos guias de administração de exame (F.S. 1008.24)
- O Guia de Administração do FCAT estabelece que:  
“Durante o exame de FCAT, a posse de qualquer dispositivo eletrônico que reproduza, transmita, calcule, ou faça gravação, é motivo para anulação do exame. “Posse” é definida como “ao alcance das mãos”, mesmo que o dispositivo eletrônico não esteja visível. Por exemplo, os estudantes não deverão ter telefones celulares em seus bolsos, presos aos seus cintos, em suas carteiras, ou em qualquer lugar de fácil acesso durante o exame.”
- As escolas irão orientar os estudantes como guardar os dispositivos eletrônicos de forma adequada durante o exame.
- Recomenda-se firmemente não trazer o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico proibido a qualquer local de exame, incluindo mas não se limitando a exames de Colocação Avançada (Advanced Placement), PSAT ou Bacharelado Internacional. Se o seu dispositivo eletrônico fizer qualquer ruído, ou você for flagrado utilizando-o em qualquer momento – incluindo durante o recesso – você poderá ser retirado imediatamente, as suas notas poderão ser anuladas, e o dispositivo pode ser confiscado

*O uso ilegal de tecnologia e/ou programas de software do Distrito escolar para alterar dados é considerado um delito grave. O uso impróprio de tecnologia e/ou programas de software do Distrito escolar para transmitir linguagem escrita que seja ofensiva, profana, ofensiva tanto de forma racial como sexual, ou para fazer comentários ou gestos obscenos, é considerado comportamento inaceitável que resulta em medida disciplinar. O uso de tecnologia, incluindo, mas não se limitando a computadores, redes, sistemas de comunicação eletrônica, telefones celulares, e telefones com câmera, para intimidar (bully), extorquir, ou difamar outro estudante ou funcionário, é uma violação do Código de Conduta do Estudante e irá resultar em medida disciplinar.*



## Diretrizes das Escolas Públicas do Condado de Broward sobre o Uso de Mídia Social

As Escolas Públicas do Condado de Broward (BCPS) reconhecem que parte da aprendizagem do século 21 é se adaptar às mudanças nos métodos de comunicação. A importância da interação, colaboração, aprendizagem e compartilhamento entre professores, estudantes e pais nesses ambientes digitais faz parte da aprendizagem do século 21. Como tal, as normas de educação estão agora exigindo o uso de ferramentas educacionais online para se demonstrar proficiência. Para tratar de assuntos relacionados, a BCPS criou as diretrizes a seguir para orientar os funcionários, estudantes e a comunidade do Distrito escolar quando participarem de atividades de mídia social online.

Mídia Social se refere à utilização de tecnologias móveis e baseadas na internet, que permitem que todas as partes interessadas, internas e externas, das Escolas Públicas do Condado de Broward se conectem, colaborem, e formem comunidades virtuais através do computador e/ou Internet. Para alguns, a mídia social é utilizada principalmente para fins sociais, mas para outros, esses sites e tecnologias são utilizados como ferramentas para ensinar e se conectar com a comunidade.

Em geral, a Primeira Emenda protege os direitos de indivíduos que participam de mídias sociais. No entanto, as leis e os tribunais decidiram que as escolas podem disciplinar os alunos e funcionários se os seus comentários, incluindo publicações eletrônicas, interromperem o funcionamento normal da escola, ou constituírem uma violação de leis federais ou estaduais, ou das normas do Conselho Escolar. As diretrizes da BCPS sobre mídia social permitem que os funcionários participem de atividades sociais online. No entanto, ao participar, é importante criar um ambiente de confiança e responsabilidade individual; tendo em mente que as informações geradas pelos funcionários e alunos da BCPS são um reflexo de todo o Distrito e estão sujeitas à Norma do Distrito para Uso de Tecnologia na Escola e Distrito (Norma 5306), Norma de Uso Aceitável (AUP), Estatutos Federais e Estaduais, Código de Ética do Educador e aos Princípios de Conduta Profissional para a Profissão de Educação na Flórida, e a outras normas e diretrizes relacionadas e aplicáveis.

Ao utilizar a mídia social, os funcionários, alunos e pais concordam em cumprir com essas diretrizes. Por favor, leia com atenção antes de usar, publicar ou fazer comentário em qualquer site de mídia social. É importante lembrar que pais e responsáveis desempenham um papel fundamental no apoio e reforço desses objetivos.

### Etiqueta Geral de Mídia Social

- **Seja Honesto/Sincero:** Seja sempre claro sobre quem você é e o que você representa. A forma como você se representa online é uma extensão de você próprio. Não faça representação falsa usando a identidade de outra pessoa.
- **Mantenha a confidencialidade:** Não publique qualquer informação confidencial ou exclusiva a seu respeito e/ou de outras pessoas. Os estudantes podem revelar algumas informações sobre si próprios (etnia, convicções políticas, posição em certos assuntos, interesses), mas não devem fornecer qualquer informação confidencial (local de residência, número de telefone, informações pessoais, lugares mais frequentados).
- **Saiba que Você Está Sempre “Ligado”:** Você deve partir do princípio que o seu uso de mídia social está visível ao mundo. Certifique-se de controlar o quê e com quem você está compartilhando. Lembre-se que, embora todos nós tenhamos frustrações ocasionais, a mídia social não é o melhor lugar para se desabafar, já que esses comentários estão visíveis para todos.
- **Seja Respeitoso:** Evite comentários fora do assunto ou ofensivos. Sempre demonstre respeito pelo ponto de vista de outros, mesmo que eles não retribuam. Nunca intimide, não procure por brigas, e não responda a comentários abusivos. Se você estiver compartilhando uma experiência negativa, tente fazê-lo de uma forma construtiva.
- **Pense Adiante:** Seja esperto sobre como proteger a si próprio, a sua privacidade e a de outros, e informações pessoais ou confidenciais. O que você publica está amplamente acessível e circulará por muito tempo. Portanto, considere o conteúdo e as consequências com cuidado. Demonstre bom senso, já que futuras oportunidades acadêmicas ou de emprego podem ser afetadas de forma negativa pelos seus comentários.
- **A Internet não é anônima e não esquece:** Tudo que é escrito na internet pode ser facilmente rastreado de volta ao seu autor. As informações são arquivadas com frequência e repetidamente, e mensagens em um fórum são geralmente replicadas em outros através de “trackbacks” (links de retorno), publicações repetidas ou referências.
- **Evite materiais “perigosos”:** Não publique ou faça links para quaisquer materiais que são incendiários, difamatórios, ofensivos ou indecentes.
- **A sua conduta online deve refletir honestidade, respeito e consideração.**
- **Ao trazer os seus produtos tecnológicos ao trabalho, certifique-se de seguir as orientações estabelecidas nas Diretrizes de Dispositivos Pessoais da BCPS.**

## **Diretrizes para Professores e Funcionários**

- As informações pessoais de funcionários, e outros indivíduos associados com os serviços oferecidos aos nossos alunos e funcionários, não devem ser compartilhados ou divulgados através da mídia social. Ao contribuir online, não publique informações confidenciais de alunos ou funcionários. Nenhum sobrenome, nome de escola, endereço ou número de telefone deve aparecer em sites de mídia social. Nenhuma informação de identificação estudantil, conforme definido na FERPA, pode ser publicada em sites de mídia social.
- Como parte da Norma 5306, professores e funcionários estão proibidos de usar fotografias de alunos em sites pessoais de mídia social, e só podem usá-las em sites de mídia social aprovados pelo Distrito, de acordo com as normas do Conselho e as leis aplicáveis.
- Os funcionários da BCPS são pessoalmente responsáveis pelo conteúdo que eles publicam online. Esteja consciente de que o que você publica pode permanecer público por tempo indefinido, e pode estar sujeito aos Estatutos da Flórida, incluindo a Lei de Registros Públicos da Flórida, o Código de Ética do Educador e os Princípios de Conduta Profissional para a Profissão de Educação na Flórida. A falta de cumprimento destes princípios e diretrizes estará sujeito a medidas disciplinares.
- Recomenda-se que os funcionários da BCPS incluam isenções de responsabilidade em seus sites pessoais de mídia social, afirmando que as opiniões publicadas são próprias e não aquelas da BCPS.
- Os professores devem monitorar o conteúdo contribuído por alunos nas mídias sociais patrocinadas pela escola, e devem entrar em contato com o Departamento Jurídico se e quando surgirem questões de Primeira Emenda.
- Os professores devem comunicar aos pais sobre a participação do aluno em qualquer projeto que utilize sites de mídia social, aplicativos e serviços, ou seja, blogs, wikis, podcast, etc.
- Lembre-se de que os sites de mídia social patrocinados pela escola são uma extensão da sua sala de aula e do seu local de trabalho. O que é inadequado na sala de aula ou no local de trabalho será considerado inadequado online.
- Respeite a propriedade intelectual de outros, as leis de direitos autorais e as diretrizes de uso justo. Tenha cuidado para não plagiar e certifique-se de dar crédito onde é devido.
- Ao carregar imagens digitais e avatares que representam a si próprios nas mídias sociais patrocinadas pela escola, certifique-se de escolher uma imagem apropriada para a escola. Além disso, lembre-se de não utilizar imagens protegidas por lei.
- Todas as mensagens em mídias sociais, que são criadas como parte de assuntos oficiais da BCPS, estão sujeitas ao Prazo de Retenção de Registros da Flórida e devem ser mantidos pelo período de tempo aplicável.

## **Diretrizes para os Estudantes**

- Esteja ciente do que você publica online. Espaços de mídia social, incluindo wikis, blogs, sites de compartilhamento de fotos e vídeos, são muito públicos. O que você contribui deixa rastros digitais à vista de todos. Não publique nada que você não gostaria que amigos, inimigos, pais, professores, ou um futuro empregador vejam.
- Siga o código de conduta da escola ao escrever online. É aceitável discordar das opiniões de outra pessoa. No entanto, faça-o de uma forma respeitosa. Certifique-se de que a crítica é construtiva e não ofensiva. O que é inadequado em sala de aula será inadequado online.
- Mantenha-se seguro online. Nunca forneça informações pessoais, inclusive, mas não se limitando a sobrenomes, números de telefone, endereços, datas exatas de nascimento e fotos. Não compartilhe sua senha com ninguém, além de seus pais e professores.
- Links para outros sites para apoiar os seus pensamentos e idéias é recomendado quando for o caso. No entanto, certifique-se de ler o artigo na íntegra antes de fazer o link, para assegurar que todas as informações são apropriadas para o ambiente escolar.
- Faça o seu próprio trabalho! Não use a propriedade intelectual de outras pessoas sem a sua permissão. Copiar e colar os pensamentos, imagens, desenhos, etc., de outras pessoas é uma violação da lei de direitos autorais. Ao parafrasear idéias de outros, não se esqueça de citar a fonte com URL. É uma boa prática criar hyperlinks para as suas fontes.
- Esteja ciente de que as imagens podem também estar protegidas sob leis de direitos autorais. Verifique se você tem permissão para usar a imagem, ou se a mesma está disponibilizada sob licença da Creative Commons' Attribution.
- A forma como você se representa online é uma extensão de você próprio. Não faça representação falsa usando a identidade de outra pessoa. Mensagens de blogs e wikis devem ser bem redigidos. Siga as convenções da escrita, incluindo gramática, capitalização e pontuação corretas. Se você editar o trabalho de outra pessoa, certifique-se de que é com intenção de melhorar a redação.
- Se você se deparar com material impróprio que lhe faz sentir pouco à vontade, ou não é respeitoso, informe o seu professor imediatamente.
- Os estudantes que não seguem estas diretrizes podem perder a sua oportunidade de participar do projeto e/ou acesso ao uso futuro de ferramentas online da BCPS. Além disso, medidas disciplinares ou legais podem ser aplicadas.

## Diretrizes para os Pais

- Os pais devem esperar comunicação dos professores a respeito da participação de seu filho em algum projeto que envolva o uso de aplicativos de mídia social online, ou seja, blogs, wikis, podcast, etc.
- Os pais não tentarão destruir ou prejudicar qualquer informação online. Em vez disso, eles irão informar o administrador da escola sobre qualquer material censurável.
- Os pais não usarão os sites de mídia social da classe para qualquer atividade ilegal, incluindo a violação de leis de privacidade de dados.
- Recomenda-se que os pais tenham conhecimento das comunicações eletrônicas de seu filho e sua participação em projetos de mídia social.
- Recomenda-se a participação dos pais para ajudar a assegurar que o envolvimento do aluno em redes de mídia social seja apropriado e que as questões de privacidade sejam protegidas.

Referenciado de: [SocialMediaGuidelines.pbworks.com](https://www.pbworks.com/SocialMediaGuidelines)

## Lista de Referência de Documentos do Distrito:

Norma 5306 do Conselho Escolar: Uso de Tecnologia na Escola e Distrito

Regra de TINKER: A regra determina que as autoridades escolares não podem silenciar a expressão do estudante apenas pelo fato de não gostarem. Elas devem prever, de forma razoável, com base em evidências e não em “temor indiferenciado ou apreensão de tumulto”, que a expressão do estudante causaria tanto (a) uma interrupção considerável do ambiente escolar, ou (b) uma invasão dos direitos de outros.

Lei de Proteção de Crianças na Internet (Children’s Internet Protection Act - CIPA)

Lei de Proteção da Privacidade de Crianças Online (Children’s Online Privacy Protection - COPPA)

Lei de Proteção de Crianças da Comunidade na Internet (Neighborhood Children’s Internet Protection Act)

Norma 5.9 do Conselho Escolar: Norma de Anti-Bullying

Norma 6000.1 do Conselho Escolar: Progressão Estudantil

Código de Conduta do Estudante (na Matriz de Disciplina do Distrito)

Normas Profissionais para Professores

Código de Ética na Educação

Diretrizes de publicação na internet

Padrões Nacionais de Tecnologia Educacional para Estudantes e Professores

Norma 6318 do Conselho Escolar: Direitos Autorais

Norma 4212 do Conselho Escolar: Propriedade Intelectual



SEÇÃO



**Atividades e Assembléias  
Estudantis**

As atividades escolares proporcionam aos estudantes a oportunidade de interagir de forma positiva. Eles podem aprender, uns com os outros, como trabalhar em conjunto harmoniosamente visando metas em comum.

## Direitos

Os estudantes têm o direito de participar de atividades extracurriculares, assembleias, e organizações aprovadas pela escola, sem discriminação de idade, cor, deficiência, etnia, sexo, identidade sexual, expressão sexual, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, situação sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo.

Os estudantes têm o direito de tomar parte na eleição de líderes do governo estudantil.

Os estudantes têm o direito de consultar os orientadores dos clubes e grupos aprovados pela escola.

Os estudantes têm o direito de pleitear um cargo no governo estudantil e/ou clubes e grupos aprovados pela escola, sem discriminação de idade, cor, deficiência, etnia, sexo, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, situação sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo.

Os estudantes têm o direito de participar de excursões educacionais, ou de atividades educacionais patrocinadas pela escola. No entanto, excursões não educacionais são consideradas um privilégio. Os estudantes que participam de excursões terão os mesmos direitos com referência a trabalhos de reposição como os estudantes com ausências justificadas.

## Regra

Muitos estudantes participam de atividades relacionadas a escola que são extracurriculares (ocorrem fora do horário escolar), sociais e interescolares (competições contra outras escolas). Os estudantes devem comparecer à metade das aulas no dia da atividade na qual desejam participar, a menos que tenham sido previamente dispensados ou isentos das aulas pela administração da escola. Os estudantes precisam obter autorização prévia da administração da escola para diversas atividades relacionadas com clubes e grupos aprovados e patrocinados pela escola. Eles precisam de aprovação para:

- Apresentar um programa ou uma assembleia
- Angariar fundos. Não se permite a venda de itens para lucro pessoal, como por exemplo, produtos alimentícios, jóias, camisetas, etc.
- Organizar angariação de fundos, dentro ou fora das dependências da escola. Não se permite na escola a angariação de fundos entre estudantes, iniciada por organizações externas como a Salvation Army, United Way, Girl Scouts, etc.
- Organizar um protesto

## Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de cuidar para que as atividades extracurriculares não interfiram com o trabalho acadêmico, e de estar cientes e acatar as regras estabelecidas pelas atividades escolhidas.

Os estudantes têm a responsabilidade de assegurar que as suas ações como membros de clubes e grupos escolares atendam aos critérios estabelecidos pela administração da escola.

Os estudantes têm a responsabilidade de se informar sobre as qualidades necessárias para liderança e de escolher representantes com estas qualidades.

Os estudantes que ocupam um cargo têm a responsabilidade de aprender como exercê-lo, apoiar as metas do grupo que os elegeram, e tratar os demais integrantes do grupo de forma justa.

Os estudantes que participam de excursões, atividades sociais e/ou extracurriculares, que são aprovadas pela escola e/ou patrocinadas por clubes ou grupos escolares, têm a responsabilidade de seguir as regras estabelecidas pelo Código de Conduta do Estudante e, quando aplicável, pelas conferências, convenções e competições das quais estão participando. (Ver a Norma SB 6303). A norma de excursões em sua íntegra e todas as normas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

## **EXCURSÕES ESCOLARES**

Sob certas condições especiais, pode ser negada aos estudantes a participação em excursões educacionais, ou não educacionais, e em atividades educacionais patrocinadas pela escola (Consultar Norma SB 6303).

## **ATIVIDADES INTERESCOLARES E EXTRACURRICULARES**

### **Regra**

Os estudantes devem manter conduta satisfatória na escola e na comunidade para poder participar de atividades interescolares e extracurriculares (Ver Norma SB 6201). Esta norma descreve os requisitos para participar destas atividades. A norma de qualificação do estudante em sua íntegra e todas as normas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

### **QUALIFICAÇÃO NA ESCOLA INTERMEDIÁRIA (Com base em cada bimestre de 9 semanas)**

Para poder participar de esportes interescolares extracurriculares, os estudantes de escola intermediária devem atender aos seguintes requisitos:

1. Os estudantes devem ter sido promovidos regularmente e precisam manter a média trimestral de notas de 2.0 ou mais na escala de 4.0. Os estudantes da escola intermediária devem passar em 5 dos 6, ou 4 dos 5 cursos, dependendo da grade horária.
2. Os estudantes de escola intermediária não podem receber mais do que um "U" (Insatisfatório/Unsatisfactory) em conduta.
3. A falta de cumprimento dos requisitos desqualifica o estudante/atleta para as competições das próximas nove semanas. Isto entra em vigor no sexto dia de aulas do próximo bimestre. No sétimo e no oitavo anos, a qualificação durante o primeiro bimestre será determinada pelas notas do estudante atleta durante o último bimestre do ano anterior.
4. Os requisitos estão sujeitos à apelação por parte do diretor, com base em circunstâncias extremas. A cópia da apelação do diretor precisa ser arquivada no Departamento de Atletismo do Condado.

### **QUALIFICAÇÃO NO ENSINO MÉDIO (Com base no semestre de 18 semanas, independentemente do sistema de grade horária, isto é, bloco ou rotativo)**

Para poder participar de esportes interescolares extracurriculares, os estudantes do ensino médio devem atender aos seguintes requisitos:

1. Os estudantes deverão estar progredindo de forma satisfatória no sentido de graduação, conforme previsto no plano de progressão do aluno, aprovado pelo Distrito.
2. Os estudantes devem ter sido promovidos regularmente desde o 8º ano e devem manter uma média acumulada de notas de 2.0 ou acima numa escala de 4.0, ou o seu equivalente nos cursos exigidos para conclusão do ensino médio. A média acumulada de notas e os cursos para graduação incluem todas as tentativas de crédito no ensino médio.
3. A participação do estudante não será permitida se o estudante for condenado, ou se tiver sido constatado que cometeu um delito grave, ou um ato delinquento, que seria considerado um delito grave caso cometido por um adulto, independentemente da sentença ser mantida ou não.
4. Tendo em vista que representar a escola, tanto como representante eleito da escola como em atividades extracurriculares, é uma honra e um privilégio, somente os estudantes que atendem às exigências estabelecidas pelo clube, escola, serviços educacionais, e/ou Conselho se qualificarão para servir como representantes de suas escolas.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

VT

**Liberdade de Expressão do  
Estudante e Distribuição de  
Materiais**

A Constituição dos Estados Unidos garante aos cidadãos o direito de expressar idéias livremente. A educação básica deve preparar os estudantes para fazer isto de forma responsável.

## Direitos

Os estudantes têm o direito de ouvir todos os pontos de vista sobre assuntos dos quais as pessoas discordam.

Os estudantes têm o direito de dar as suas opiniões e os seus pontos de vista.

Os estudantes têm o direito de estar livres de censura dentro de um quadro de respeito mútuo.

Os estudantes têm o direito de esperar que o material listado na Seção 1 abaixo não seja permitido nas escolas.

## Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de se manter informados sobre todos os pontos de vista sobre temas de controvérsia.

Os estudantes têm a responsabilidade de escutar de forma educada os pontos de vista de outras pessoas.

Os estudantes têm a responsabilidade de usar bom senso na criação de publicações estudantis.

Os estudantes têm a responsabilidade de usar bom senso ao selecionar as suas fontes de informação.

## Regra

1. Nenhum material da mídia, impresso ou escrito, ou eletrônico (daqui para diante chamado de “material”) pode ser distribuído nas escolas, ou nas dependências das escolas, a menos que o diretor ou representante tenha dado autorização. O diretor ou representante pode negar a permissão para distribuição se o material pode ser interpretado de forma razoável como:
  - a. Obsceno ou pornográfico;
  - b. Difamador ou caluniador;
  - c. Possivelmente criar uma interrupção, ou interferência material considerável na atividade normal da escola ou na disciplina adequada para o bom andamento da escola. O material não irá se enquadrar nesta subseção apenas porque os estudantes, os professores, ou os funcionários discordam dele, ou consideram o conteúdo ofensivo;
  - d. Linguagem profana, vulgar, ou lasciva;
  - e. Venda de produto comercial ou tentativa de obter lucro comercial na venda de produtos. (Para examinar as regras que regulam a angariação de fundos pelo estudante/escola, consultar a Seção V - Atividades Estudantis e Assembléias).
2. Se a distribuição do material for negada, o diretor ou representante precisa comunicar ao estudante as razões específicas pelas quais a distribuição do material foi negada.
3. Se a distribuição do material for negada com base na Subseção (1)(c) como provável causa de grande interrupção ou interferência material, o diretor ou representante deve comunicar ao estudante as razões específicas pelas quais a interrupção ocorreria como resultado da distribuição, e porque esta interrupção seria tão grande.
4. Os anúncios de reuniões não curriculares de grupos estudantis, publicados em quadros de anúncios gerais de estudantes, não representam necessariamente o ponto de vista do Conselho Escolar e/ou da administração. O Conselho apenas fornece o espaço físico a estes grupos, e não promove, endossa, ou patrocina estes materiais. Os estudantes devem ser sensíveis a outros pontos de vista e crenças ao publicar estes avisos.
5. Os estudantes não podem distribuir petições ou enquetes durante o horário de aulas a menos que sejam relacionadas ao currículo.

6. O diretor, ou representante, deve aprovar ou rejeitar a solicitação do estudante para distribuir material dentro do prazo de 24 horas após a solicitação. Qualquer solicitação para distribuição de material que não for respondida no prazo de 24 horas pelo diretor, ou representante, é considerada aprovada.
  - a. Para materiais aprovados, o diretor ou representante pode designar restrições aceitáveis com relação ao tempo, local e forma de distribuição.
  - b. Para materiais aprovados, a publicação deve conter a frase: "AS OPINIÕES E/OU ATIVIDADES NÃO SÃO ENDOSSADAS OU PATROCINADAS PELO CONSELHO ESCOLAR."
7. Qualquer estudante afetado por alguma decisão sob esta seção tem o direito de recorrer da decisão, conforme especificado na Seção X desta norma.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

VIII

Publicações Patrocinadas  
pela Escola

As publicações patrocinadas pela escola são componentes importantes dos programas de ensino escolar. Todas as publicações escolares deverão ser compatíveis com o currículo educacional e os valores culturais da comunidade escolar e apropriadas ao ambiente escolar. Neste respeito, será dada liberdade considerável à liderança individual de cada escola para planejar e criar as publicações escolares.

O conteúdo de todas as publicações escolares deve atender aos padrões de jornalismo do Distrito, o qual proíbe a obscenidade, vulgaridade, material difamador ou caluniador, linguagem vulgar ou lasciva, ou material que provoque uma interrupção considerável nas atividades normais da escola. Todas as publicações patrocinadas pela escola devem incluir a seguinte declaração: As opiniões expressas nesta publicação não refletem necessariamente as opiniões de [inserir o nome da escola] ou das Escolas Públicas do Condado de Broward.

A aprovação para publicação deve ser baseada em:

1. Uniformidade com o currículo de ensino do Conselho Escolar;
2. Padrões e valores culturais aceitáveis na comunidade escolar; e
3. O propósito geral da publicação em relação ao currículo acadêmico e ao ambiente escolar.

O diretor ou representante(s) deverá(ão) manter a autoridade final para aprovar a estrutura e o conteúdo de todas as publicações escolares antes de sua publicação ou divulgação. Quaisquer anúncios em publicações patrocinadas pela escola devem aderir à Norma 6300 de Publicidade do Conselho Escolar. As publicações incluem mas não se limitam a itens como periódicos escolares, anuários, periódicos estudantis e publicações da PTA, clubes de angariamento de fundos, etc.





SEÇÃO

VIII

**Privacidade dos Registros  
Estudantis**

## Direitos

Os estudantes têm o direito de esperar que as escolas mantenham os seus registros estudantis de forma segura e confidencial. Os estudantes com dezoito (18) anos de idade ou mais têm o direito de examinar os seus próprios registros escolares.

Os estudantes têm o direito de esperar que os seus pertences pessoais sejam respeitados pelos outros.

## Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de se informar como a informação de seus registros escolares está sendo coletada, como é usada e o que significa.

## Coleta, Uso e Divulgação de Números de Previdência Social dos Estudantes

Em conformidade com o F.S. 119.071(5), o Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida (SBBC), coleta, utiliza e/ou divulga os números de Previdência Social (SSNs) conforme determinado ou autorizado por lei, ou de outro modo autorizado por escrito pelo pai ou estudante adulto/emancipado (autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6c). Os estudantes não são obrigados a fornecer o seu número de previdência social como condição para matrícula ou graduação. Os números de Previdência Social são mantidos em sigilo e estão isentos de inspeção pública, em conformidade com o FS 119.071(5)(a)5. O nosso Distrito coleta, utiliza, e/ou divulga os números de Previdência Social de estudantes e/ou pais para as seguintes finalidades:

1. Compensação ou assistência financeira fornecida de fundos estaduais ou federais, e administrados pelo Departamento de Educação da Flórida. (Autorizado pelo FS 1009.90 et seq.)
2. Histórico criminal, atestado de bons antecedentes de Nível 1 e Nível 2, incluindo candidatos para Mentoreamento de Jovens e Voluntários. (Exigido pelo FS 119.071(5)(a)2 & 6)
3. Documentos de trabalho utilizados para contratar trabalhadores estudantes. (Exigido pelo FAC 6A-10.0341 e FS 119.071(5)(a)6)
4. Formulário de Inscrição & Autorização para Redução de Salário (Departamento de Benefícios) do empregado e dependente (estudante), se o estudante está sendo adicionado ao plano de benefícios. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6f)
5. Ajuda financeira, incluindo o Formulário Gratuito de Auxílio Federal ao Estudante (Free Application for Federal Student Aid - FAFSA), o formulário de Florida Pre-Paid, os subsídios (incluindo Pell Grants para escolas vocacionais), formulário de imposto 1098T (Declaração de Pagamento de Taxas Acadêmicas) para estudantes de escola vocacional, etc. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6b)
6. Informações recebidas do Departamento de Educação da Flórida para localizar crianças desaparecidas da Flórida. (Exigido pelo FAC 6A-6.083 e FS 119.071(5)(a)6)
7. Compartilhamento de informações nos termos do Acordo Interinstitucional entre a SBBC, o Departamento de Justiça Juvenil, o Circuito 17, a Associação de Chefes de Polícia do Condado de Broward, Inc., o 17º Circuito Judicial do Condado de Broward, Flórida, o Departamento de Crianças e Famílias da Flórida, o Procurador do Estado do 17º Circuito do Condado de Broward, e o Xerife do Condado de Broward, Flórida. (Autorizado pela FERPA 34 CFR 99.31(5))
8. Relatórios do Departamento de Veículos Motorizados sobre cada estudante cuja carteira de motorista é suspensa por excesso de ausências não justificadas, e relatórios ao Departamento de falta de matrícula ou falta de comparecimento por parte de um estudante que deveria frequentar a escola. (Exigido pelo FS 322.091(5), 1003.27, e 119.071(5)(a)6)
9. Relatórios de estudantes que devem ser apresentados ao Departamento de Educação da Flórida. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)2&6)
10. Sistema de informações administrativas da SBBC e bancos de dados do Distrito escolar (Exige-se a apresentação, conforme o F.S. 1008.386 e F.S. 119.071 (5)(a)6)
11. Determinados documentos de exames estaduais e nacionais, como parte do processo de identificação de estudante e segurança de teste. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6b)
12. Números de registro e identificação estudantil (Exigidos pelo FS 1008.386 e 119.071 (5)(a)6. De acordo com o 1008.386, os números de Previdência Social (SSN) não são necessários para matrícula ou graduação. Exigido pelo FAC 6A-10.0381 para estudantes adultos)
13. A coleta e/ou divulgação são fundamentais e necessárias para o desempenho das funções e responsabilidades do Distrito escolar, conforme

previsto por lei, inclusive, mas não se limitando a relatórios de abuso de menores para o Departamento de Crianças e Famílias (o aluno que é vítima e os sujeitos do relatório); identificação da senha para a rede do Distrito escolar, relatórios para agências federais e estaduais que realizam investigações de discriminação; e informações relativas à Assistência da Previdência Social, ordens judiciais e intimações, e fins militares. (Autorizado pelo FS 119.071(5)2.a.; exigido pelo FAC 65C-29.002, FS 39.201, e FS 119.071(5)(a)6b)

14. A divulgação é feita a uma entidade comercial, para usos permissíveis estabelecidos na lei federal Driver's Privacy Protection Act of 1994, 18 USC Sec. 2721 et seq; a lei Fair Credit Reporting Act, 15 USC Sec. 1681 et seq.; ou a lei Financial Services Modernization Act of 1999, 15 USC Sec. 6801 et seq., previsto que a entidade comercial autorizada esteja em conformidade com o parágrafo 5 em FS 119.071. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6)
15. A divulgação é feita para prevenir e combater o terrorismo, para cumprir com a Lei Patriota de 2001 dos EUA, Pub. L. Nº. 107-56, ou o Decreto Presidencial 13224. (Exigido pelo 31 USC 5318 e FS 119.071(5)(a)6)
16. A divulgação é necessária para a entidade receptora, ou entidade governamental, para exercer as suas funções e responsabilidades, conforme previsto por lei. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6b)
17. Para se determinar a qualificação para o programa de merenda escolar. (Exigido por 42 USC 1758, 7 CFR 245.6a, e FS 119.071(5)(a)6)
18. Processos de danos e avisos de processos de danos contra a SBBC. (Exigido pelo FS 768.28 (6) e FS 119.071(5)(a)6)
19. Históricos escolares, requerimentos e outros registros enviados para autoridades escolares de instituições de ensino, faculdades e universidades. (Autorizado pela FERPA 34 CFR 99.31 (2))
20. Verificação por escrito do empregador para educação vocacional, acompanhamento de estudante. (Exigido pelo FAC 6A-10.0341)

## **Regra**

Os estudantes têm direito à privacidade pessoal e têm a responsabilidade de respeitar os direitos de outras pessoas.

1. Informações sobre outra pessoa devem ser tratadas com respeito e privacidade.
2. Os estudantes assistentes não podem estar em áreas onde possam ler os registros e arquivos privados de estudantes.

## **Aviso da Lei dos Direitos Educacionais e de Privacidade da Família (Family Educational Rights and Privacy Act - FERPA)**

A Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família é uma lei federal que protege a exatidão e a privacidade dos registros escolares dos estudantes.

A Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA), o F.S. 1002.22, o F.S. 1002.221 e a Norma SB 5100.1 proporcionam aos pais, responsáveis ou estudantes qualificados (estudantes maiores de 18 anos de idade ou que frequentam uma instituição de nível superior) certos direitos com respeito aos registros educacionais do estudante mantidos pelo Distrito. Estes direitos são:

1. O direito de examinar e revisar os registros educacionais do estudante, no prazo de 30 dias a partir da data em que o Distrito receber um pedido de acesso. Os pais ou estudantes qualificados devem submeter uma solicitação ao diretor da escola, por escrito, que identifique o(s) registro(s) que desejam examinar. O diretor irá tomar as providências para possibilitar o acesso e irá avisar ao pai, ou ao estudante qualificado, a hora e o local onde os registros poderão ser examinados. Quando os registros educacionais contêm informações a respeito de mais de um estudante, os pais poderão examinar somente a informação relacionada ao seu filho. Os emails que não são arquivados na pasta de arquivo do aluno, mantida pela escola ou por departamentos do Distrito, não são registros educacionais. Além disso, registros criados e mantidos pela Polícia das Escolas do Distrito de Broward (a unidade de polícia do Distrito) não são registros educacionais.
2. O direito de solicitar alteração no registro educacional do estudante. Os pais ou estudantes qualificados podem solicitar ao Distrito escolar do Condado de Broward que altere um registro que eles acreditam estar incorreto, errôneo ou em violação dos direitos de privacidade do estudante. Eles devem escrever para o diretor da escola, identificando com clareza qual é a parte do registro a ser alterada e especificar as razões do pedido.

Se o Distrito decidir não fazer a alteração do registro conforme solicitado, o Distrito avisará o pai, ou o estudante qualificado, de sua decisão e irá informá-lo de seu direito à uma audiência dentro de um prazo razoável, com respeito ao seu pedido de alteração. Maiores informações a respeito dos procedimentos de audiência serão fornecidas quando o pai ou o estudante qualificado for notificado do seu direito à uma audiência.

3. O direito de permitir a divulgação de informações de identificação pessoal contidas nos registros educacionais do estudante, exceto quando a FERPA autoriza a divulgação sem consentimento. A FERPA permite a divulgação sem consentimento em várias situações, inclusive a um funcionário escolar<sup>1</sup> com interesse educacional legítimo<sup>2</sup>, para partes interessadas com relação à uma emergência, caso necessário para proteger a saúde ou segurança de um estudante ou outros indivíduos, para um assistente social de uma agência ou representante de uma agência local ou estadual de assistência infantil, ou organização tribal, quando a agência tem a responsabilidade legal pelo cuidado e proteção de um estudante, e para agências do governo. Pode-se exigir requisitos e condições adicionais para divulgações não consensuais. Quando a divulgação é feita em resposta à uma ordem judicial ou intimação, o pai/responsável/estudante maior de idade será notificado, salvo quando a lei proibir tal notificação.

A “Informação de Diretório” é uma informação de identificação pessoal que normalmente não seria considerada prejudicial ou uma invasão de privacidade se divulgada. O Conselho Escolar do Condado de Broward especifica os seguintes como “informação de diretório”: nome do estudante, nome dos pais, endereço residencial, números de telefone, data e local de nascimento, área principal de estudo, participação em atividades e esportes patrocinados pela escola, altura e peso dos membros das equipes esportivas, série escolar, datas de frequência escolar, títulos e prêmios\*, e o nome da última escola ou programa frequentado. O Conselho Escolar se reserva o direito de liberar Informação de Diretório somente (a) para faculdades, universidades ou outras instituições de ensino superior nas quais o estudante estiver matriculado, pode estar interessado em se matricular ou pode ser recrutado, (b) para publicações escolares, materiais didáticos e outros meios de comunicação na escola (inclusive, mas não se limitando a anuários escolares, programas esportivos, programas de graduação, folhetos de recrutamento, programas de teatro, websites de escolas e do Distrito, e publicações e cartazes em toda a escola), (c) autoridades de saúde do Condado de Broward, para fins de comunicação com os pais para tratar de condições de importância para a saúde pública, de acordo com as Normas do Departamento de Saúde da Flórida (64D-3, F.A.C.), incluindo informações para lidar ou se preparar para uma possível ou confirmada ameaça à saúde pública; e/ou (d) comitês de reencontro de turmas (e similares) para fins de programação de reencontro de turmas.

Os pais/responsáveis por estudantes em qualquer nível de ensino, ou estudantes qualificados (aqueles com mais de 18 anos de idade, emancipados, ou frequentando uma instituição de ensino pós-secundário), podem optar por excluir (recusar a permitir) a divulgação de toda e qualquer informação de diretório acima. No Formulário de exclusão da FERPA, contido neste Código de Conduta do Estudante, os pais/responsáveis ou estudantes qualificados devem indicar os tipos de informações de diretório que não devem ser divulgados. O Formulário de exclusão da FERPA deve ser apresentado anualmente ao diretor da escola.

O Conselho Escolar do Condado de Broward pode também divulgar o nome do estudante, endereço e número de telefone de estudantes do 11º e 12º anos às forças armadas, recrutadores militares, e/ou instituições de ensino superior. Os pais/responsáveis por estudantes ou estudantes qualificados do 11º e 12º anos podem optar pela não divulgação de seus dados de diretório às forças armadas, recrutadores militares e ou instituições de ensino superior. No Formulário de Exclusão da lei No Child Left Behind (NCLB), incluído neste Código de

---

1. *Funcionário escolar é uma pessoa empregada pelo Distrito como administrador, supervisor, instrutor, ou pessoal de suporte (incluindo pessoal do ramo médico e da saúde, e pessoal da unidade de polícia); pessoa servindo no Conselho Escolar; pessoa ou companhia com quem o Distrito tenha contrato para executar tarefas especiais (como advogado, auditor, consultor médico ou terapeuta); pessoal administrativo, ou auxiliar, que esteja auxiliando outro funcionário escolar na execução de suas tarefas profissionais.*

2. *Interesse educacional legítimo é quando o funcionário da escola precisa consultar um registro educacional para poder cumprir com a sua responsabilidade profissional.*

Conduta do Estudante, os pais/ responsáveis devem indicar as categorias que não desejam ser divulgadas. O Formulário de Exclusão da NCLB deve ser apresentado anualmente ao diretor da escola.

\*Observação: Títulos e prêmios incluem trabalhos exemplares (incluindo obras de arte), reconhecimentos de todos os tipos, e a situação de conclusão do ensino médio (por exemplo, a lista de formandos).

4. O direito de registrar uma reclamação com o Departamento de Educação dos Estados Unidos em referência a supostas falhas do Distrito em cumprir com os requisitos da FERPA. O nome e endereço do órgão que administra a FERPA é **Family Policy Compliance Office • U. S. Department of Education • 400 Maryland Avenue, S.W. • Washington, DC 20202-4605.**

Caso você desejar discutir e tentar resolver qualquer assunto a respeito da FERPA antes de entrar em contato com o Family Policy Compliance Office, você pode ligar para o SBBC Privacy Officer pelo telefone 754-321-1914.

Para obter maiores informações, consulte a Norma SB 5100.1. Esta norma descreve os direitos de privacidade dos pais e estudantes com respeito aos registros educacionais do estudante. A norma completa sobre registros estudantis e todas as normas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

## AVISO DE ALTERAÇÃO DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO ALUNO (PPRA)

De acordo com a Alteração da Proteção dos Direitos do Aluno (Protection of Pupil Rights Amendment - PPRA) (20 USC §1232h; 34 CFR Part 98), os pais, responsáveis ou estudantes qualificados (maiores de 18 anos de idade ou emancipados) têm certos direitos no que diz respeito a pesquisas, à coleta e ao uso de informações para fins de marketing, e certos exames físicos. Estes direitos são os seguintes:

1. O direito de dar consentimento prévio por escrito antes que os estudantes sejam obrigados a responder pesquisas sobre informações protegidas (relacionadas às condições mentais ou psicológicas do estudante ou de sua família, comportamento ou atitude sexual; conduta ilegal, antissocial, auto-incriminatória ou degradante; avaliações críticas de outras pessoas com as quais os participantes da pesquisa mantém relações familiares próximas; relações privilegiadas reconhecidas legalmente, tais como advogados, médicos ou ministros; ou sobre renda, além do exigido por lei para se determinar qualificação para programas), se a pesquisa é financiada no todo ou em parte por algum programa do Departamento de Educação dos Estados Unidos. O Distrito não irá coletar, obter, ou manter informações sobre afiliação política, histórico de votação, afiliação religiosa ou informações biométricas de um estudante, de seus pais, ou de irmãos do estudante (F.S. 1002.222).

“Informação Biométrica” significa a informação coletada da medição eletrônica ou da avaliação de quaisquer características físicas ou de comportamento atribuíveis a uma pessoa, que incluem as características das impressões digitais, das mãos, dos olhos, as características vocais, e quaisquer outras características físicas utilizadas para fins de identificação eletrônica de uma pessoa com um elevado grau de certeza.

2. O direito de excluir o estudante de participação em qualquer outra pesquisa de informações protegidas, independentemente do financiamento.
3. O direito de excluir o estudante de qualquer exame físico ou avaliação invasiva que não é de emergência, exigido como condição de frequência à escola, administrado pela escola ou seu agente, e não é necessário para proteger a saúde e segurança imediata do estudante.
4. O direito de excluir o estudante de exames de saúde não-invasivos, incluindo avaliações de visão, audição, escoliose, ou índice de massa corporal (também conhecido como “crescimento e desenvolvimento”), por qualquer motivo (F.S. 381.0056).
5. O direito de excluir o estudante de atividades que envolvem a coleta, divulgação ou uso de informações pessoais obtidas dos estudantes para fins de marketing, ou para vender ou de algum modo distribuir informações a outros, e
6. O direito de inspecionar, a pedido e antes da administração ou uso: (a) pesquisas de informações protegidas de estudantes, (b) instrumentos utilizados para coletar informações pessoais de estudantes para quaisquer fins de marketing, vendas ou distribuição, e (c) materiais de ensino utilizados como parte do currículo educacional utilizados em conexão com as atividades mencionadas acima.

O Distrito irá garantir que a privacidade do estudante é protegida durante a administração de pesquisas de informações protegidas, e durante a coleta, divulgação ou uso de informações pessoais para fins de marketing, vendas ou distribuição.

O Distrito irá notificar os pais diretamente (incluindo, mas não se limitando a correspondência por correio, e-mail, em pessoa, ou por confirmação de recebimento) de seus direitos de PPRA pelo menos uma vez por ano, no início de cada ano letivo, e após quaisquer mudanças importantes. O Distrito irá também notificar diretamente os pais de estudantes que estão agendados para participar das atividades ou pesquisas específicas mencionadas acima, e será uma oportunidade para os pais excluírem o seu filho de participar da atividade ou pesquisa específica. O Distrito fará a notificação aos pais no início do ano letivo, se o Distrito tiver conhecimento das datas específicas ou aproximadas das atividades ou pesquisas naquele momento. Em casos de pesquisas e atividades agendadas após o ano letivo ter iniciado, os pais receberão notificação prévia razoável das atividades e pesquisas planejadas, e terão a oportunidade de excluir o seu filho de tais atividades e pesquisas e examinar quaisquer pesquisas pertinentes.

Aqueles que acreditam que seus direitos tenham sido violados, podem registrar reclamação com Family Policy Compliance Office, U.S. Department of Education, 400 Maryland Avenue, S.W., Washington, D.C. 20202. Caso você desejar discutir e tentar resolver quaisquer problemas de PPRA antes de entrar em contato com Family Policy Compliance Office, você pode entrar em contato com o SBBC Privacy Officer pelo telefone 754-321-1914.

FAVOR LER ATENTAMENTE

CONSELHO ESCOLAR DO CONDADO DE BROWARD AVISO DA FLÓRIDA SOBRE PRÁTICAS DE PRIVACIDADE RELACIONADAS AOS REGISTROS DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DE ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS PROTEGIDOS PELA HIPAA

Este aviso descreve como as informações de saúde sobre você e/ou seu filho podem ser utilizadas e divulgadas, e como você pode ter acesso a essas informações.

## **AVISO DA LEI DE PORTABILIDADE DE SEGUROS DE SAÚDE E RESPONSABILIDADE (HIPAA)**

Data de Vigência do Aviso: Aprovado: 03/Maio/2016

### **Obrigações do Conselho Escolar do Condado de Broward (SBBC) sob a HIPAA**

Todos os registros médicos e de saúde são protegidos pelo Estatuto da Flórida, FERPA, ou HIPAA, dependendo de quem for o prestador de serviços de saúde, de quem criou os registros, e da idade do estudante. Os registros médicos do estudante que são recebidos de prestadores de serviços de saúde que não atuam em nome do Distrito escolar são protegidos pela HIPAA (Health Insurance Portability and Accountability Act). Este aviso da HIPAA diz respeito somente à informação que é protegida pela HIPAA.

A lei federal HIPAA exige que as entidades afetadas por esta lei, incluindo distritos escolares em algumas situações limitadas, mantenham a privacidade de todos os registros de saúde mental e física. Estes registros são chamados de "informação protegida de saúde" (PHI).

### **COMO O DISTRITO ESCOLAR USA E COMPARTILHA A SUA INFORMAÇÃO PROTEGIDA DE SAÚDE E A DE SEU FILHO**

O PHI inclui informações demográficas e de saúde sobre a saúde física e mental do indivíduo no passado, presente, ou futuro. As informações demográficas podem incluir o seu nome e o de seu filho, endereço, telefone, número de Previdência Social e quaisquer outros meios para identificar você e/ou seu filho, como uma pessoa específica.

O PHI é uma informação que o Distrito escolar recebe de prestadores de serviços de saúde externos, como por exemplo, algum relatório recebido do médico de seu filho. Se uma escola ou departamento do Distrito realizar alguma transação eletrônica relacionada com a saúde (por exemplo, cobrança do Medicaid), a informação transmitida é coberta pela HIPAA.

O seu PHI, ou o de seu filho, pode ser utilizado ou compartilhado pelo Distrito escolar para fins de tratamento de saúde física e/ou mental, para pagamento de serviços e serviços de atendimento médico (Serviços de atendimento médico são atividades compatíveis e relacionadas diretamente com o tratamento e pagamento, incluindo serviços de escritório, administrativos e atendimento ao cliente). Os profissionais da área médica podem utilizar estas informações em clínicas, escolas e/ou hospitais para tratar de você ou de seu filho.

É importante que você esteja ciente de que esta lei permite que o Distrito escolar compartilhe o seu PHI e o de seu filho, sem o seu consentimento, nas seguintes circunstâncias:

- Com outro prestador de serviços de saúde, com o objetivo de tratar você ou seu filho;
- Com companhias de seguro, Medicaid, ou agências locais, estaduais, ou federais para pagamento de serviços prestados a você ou ao seu filho;
- Para denunciar maltrato de crianças, adultos, ou pessoas deficientes;
- Para investigações relacionadas a uma criança desaparecida e/ou investigações de abuso infantil;
- Para investigações internas e auditorias realizadas pelo Distrito escolar, ou por qualquer órgão subsidiário;
- Para investigações e auditorias pelo Inspetor Geral do Estado, Departamento da Educação, ou Auditor Geral;
- Para propósitos de saúde pública, incluindo estatísticas vitais, documentação de doenças, e regulamentação de profissionais da saúde;

- Para investigações médico-legistas;
- Para pesquisas aprovadas pelo Distrito escolar;
- Para responder a ordens judiciais e/ou intimações (A SBBC fará o possível para lhe fornecer um aviso sobre a oportunidade de recorrer a uma ordem de proteção judicial);
- Para processos judiciais e administrativos; e
- Quando exigido por lei. As restrições das leis mais protetoras (tanto estaduais ou federais) serão cumpridas.

Salvo quando especificado acima, o Distrito escolar não irá compartilhar o seu PHI e/ou do seu filho em outras situações, a menos que você forneça uma autorização por escrito. Esta autorização terá uma data de vencimento. Além disso, você poderá revogar a autorização por escrito a qualquer momento. Certos usos e intercâmbios de informações de psicoterapia (aconselhamento) podem também exigir a sua autorização por escrito, exceto quando exigidos por uma intimação ou ordem judicial. O uso e divulgação de PHI para fins de publicidade, bem como divulgações que representem uma venda de PHI exigem autorização por escrito.

## DIREITOS INDIVIDUAIS

### **Você tem o direito de solicitar ao Distrito escolar que limite o uso do seu PHI e o de seu filho, e com quem ele pode ser compartilhado.**

Você tem o direito de exigir restrições ou limites no PHI utilizado e divulgado para tratamento, pagamento ou serviços de atendimento médico. Você também tem o direito de limitar o PHI que o Distrito escolar divulga a pessoas associadas com o seu tratamento ou pagamento de seu tratamento, como um membro da família ou amigo. Para solicitar uma restrição, você deve fazer o seu pedido por escrito para o departamento que está fornecendo o serviço, ou a solicitação pode ser enviada para o SBBC Privacy Officer, 600 S.E. 3rd Avenue, 11th Floor, Fort Lauderdale, FL 33301. Em seu pedido, você deve descrever (1) a informação a ser limitada; (2) se você deseja limitar o uso, a divulgação, ou ambos; (3) a quem você deseja que os limites sejam aplicados. O Distrito escolar irá considerar todos os seus pedidos, mas não será obrigado a concordar com eles.

**Você tem o direito de solicitar comunicações em caráter sigiloso.** O Distrito escolar pode lhe telefonar ou enviar avisos de consultas ou com referência à sua responsabilidade pelo pagamento de serviços. Entraremos em contato com você através da forma, endereço e telefone que você selecionar. Você pode fornecer outro endereço, além do residencial, onde você pode receber correspondência e ser contactado. Você será solicitado a fornecer as suas informações de contato por escrito.

**Você tem o direito de examinar e receber uma cópia do seu PHI, exceto quando limitado por lei.** A sua análise do PHI será supervisionada e será em horário e local conveniente a você e ao representante do Distrito escolar. Você pode ter o seu acesso negado, conforme especificado por lei. Isto pode ocorrer se o seu filho tiver dado o consentimento para tratamento e o consentimento dos pais não era exigido por lei, ou se o seu filho estiver recebendo cuidados sob determinação do tribunal, ou pessoa designada pelo tribunal. Se o acesso lhe for negado, você tem o direito de solicitar uma análise por um profissional licenciado na área de saúde, que não esteja envolvido na decisão de negar o acesso. O profissional licenciado será designado pelo Distrito escolar. Se uma cópia for solicitada, pode ser cobrada uma taxa razoável ao requerente. Forneceremos acesso à PHI na forma e no formato solicitado por você, caso for facilmente disponível em tal forma e formato, ou caso contrário, em cópia impressa legível. Forneceremos acesso (análise e/ou cópia) no prazo de 30 dias da solicitação ou lhe notificaremos de uma prorrogação única de 30 dias, caso necessário, e a razão para a prorrogação e até que data a informação será fornecida.

**Você tem o direito de corrigir o seu PHI e o de seu filho.** O seu pedido para correção do seu PHI, ou o de seu filho, deve ser por escrito e deve fornecer uma razão que justifique o seu pedido. Se a sua correção for aceita, o Distrito escolar fará a correção e notificará você e outras pessoas que precisam estar informadas da correção. O Distrito escolar pode negar a sua solicitação, em parte ou no todo, se for constatado que o PHI:

- Não foi criado pelo Distrito escolar;
- Não se qualifica como PHI;
- Por lei, não está disponível para sua análise; ou,
- Está correto e completo.

Se a sua solicitação for negada, o Distrito escolar irá manter o seu pedido de correções juntamente com o seu PHI. Você pode também enviar uma carta detalhando a razão pela qual você discorda da decisão. O Distrito escolar irá responder à sua carta por escrito. Você pode também apresentar uma reclamação, conforme descrito na seção intitulada Reclamações.

**Você tem o direito de receber uma lista dos indivíduos e/ou agências com as quais o Distrito escolar tem compartilhado o seu PHI.** Todos os pedidos por esta lista (conhecida também como relatório de divulgações) devem especificar o período de tempo, que não pode incluir uma data anterior ao prazo de seis (6) anos anteriores à data do pedido. A primeira lista solicitada dentro de um período de 12 meses será fornecida gratuitamente. Para listas adicionais, pode haver uma taxa pelo custo do fornecimento da lista. A lista não irá incluir:

- Informações compartilhadas para realizar o tratamento, pagamento ou serviços de atendimento médico;
- Informações compartilhadas com você;
- Informações secundárias a divulgações de outra forma permitidas ou exigidas, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- Informações que você autorizou a serem compartilhadas;
- Informações compartilhadas com pessoas envolvidas em seu tratamento;
- Informações divulgadas para fins de serviços nacionais de segurança ou inteligência;
- Informações divulgadas a instituições penitenciárias ou autoridades da lei, quando a divulgação foi permitida sem autorização;
- Informações em um conjunto de dados limitados (PHI que exclui certos identificadores diretos, tais como nome, endereço, número de previdência social, etc.).

**Você tem o direito de ser notificado de uma quebra de sigilo.** Se ocorrer uma quebra de sigilo de seu PHI, o que significa que as suas informações privadas foram divulgadas sem a autorização necessária, você tem o direito de ser notificado.

**Você tem o direito de obter uma cópia impressa deste aviso mediante pedido.** Para obter uma cópia impressa, entre em contato com a escola ou o departamento distrital que está fornecendo o serviço.

Este aviso informa como o seu PHI e o de seu filho podem ser utilizados e como o Distrito escolar mantém esta informação privada e sigilosa. O Distrito escolar sempre manteve esta informação em sigilo; este aviso apenas explica as responsabilidades legais do Distrito escolar com respeito ao PHI.

A lei exige que o Distrito escolar lhe forneça este Aviso de Práticas de Privacidade. O Distrito escolar é obrigado a seguir o que diz este aviso atualmente em vigor. A SBBC é obrigada a fornecer-lhe o aviso de suas obrigações legais e práticas de privacidade com relação ao PHI, e notificar os indivíduos afetados após uma quebra de segurança. A SBBC se reserva o direito de alterar os termos deste aviso e tornar as novas disposições efetivas para todos os PHI mantidos por ela. Se o Distrito escolar mudar a forma como trata do seu PHI ou o de seu filho, você será informado. O aviso mais recente será publicado no website do SBBC, [www.browardschools.com](http://www.browardschools.com).

## **PARA MAIORES INFORMAÇÕES**

Solicitações para maiores esclarecimentos sobre o assunto tratado neste aviso podem ser dirigidos ao SBBC Privacy Officer, Risk Management Department, que pode ser contatado através do telefone 754-321-1914.

## **RECLAMAÇÕES**

Se você acredita que os seus direitos de privacidade sob os termos da HIPAA foram infringidos, você pode apresentar reclamação com o SBBC Privacy Officer, 600 S.E. 3rd Avenue, 11th Floor, Fort Lauderdale, FL 33301/Telefone (754) 321-1914 e/ou Região IV, Office for Civil Rights, U.S. Department of Health and Human Services, Sam Nunn Atlanta Federal Center, Suite 16T70, 61 Forsyth Street, SW, Atlanta, GA 30303-8909/ HIPAA Privacy Hotline: Voz (800) 368-1019; Fax: (404) 562-7881; TDD: (800) 537-7967. Esteja ciente de que a SBBC não irá retaliar contra você ou seu filho por apresentar uma reclamação.

Este Aviso de Práticas de Privacidade estará em vigência até que um novo Aviso seja aprovado e publicado.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

IX

**Intervenções e/ou  
Consequências**

Caso os alunos não seguirem as regras e expectativas estabelecidas nesta norma do Código de Conduta do Estudante, uma ou mais das seguintes medidas podem ser adotadas até que o problema seja resolvido.

## Possíveis Intervenções e/ou Consequências do Mau Comportamento

O Distrito fará o possível para corrigir o mau comportamento do estudante através de recursos na escola ao mínimo nível possível, e dar apoio aos estudantes na aprendizagem de habilidades necessárias para melhorar o ambiente escolar e evitar o comportamento negativo. A maioria dos problemas de disciplina deve ser tratada a nível de sala de aula pelos professores. Além disso, os estudantes que apresentarem problemas graves ou crônicos de comportamento serão encaminhados à Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (CPST) da escola, para o desenvolvimento de intervenções de vários níveis para tratar dos problemas específicos de comportamento. Para uma visão geral do processo de Resolução Colaborativa de Problemas e de Resposta à Intervenção (CSP/RtI), acesse o link a seguir ou fale com a administração: [www.browardprevention.org/mtssrti/rti/](http://www.browardprevention.org/mtssrti/rti/).

Em todos os casos, a disciplina escolar deve ser sensata, oportuna, justa, apropriada à idade, e deve corresponder à gravidade do mau comportamento do estudante. Qualquer medida disciplinar ou de processo adotada contra algum estudante que violar esta norma deve se basear nas circunstâncias especiais da má conduta do estudante.

Não será necessário usar todas estas consequências, ou usá-las na ordem indicada abaixo. Entretanto, segundo a Matriz de Disciplina, certas violações exigem consequências específicas. A Matriz de Disciplina do Distrito se encontra em anexo e também está disponível no site do Distrito em: [www.browardschools.com/schools/discipline\\_matrix.htm](http://www.browardschools.com/schools/discipline_matrix.htm).

- Intervenção por parte do Orientador Educacional
- Intervenção por parte do Assistente Social
- Intervenção por parte do Conselheiro Familiar
- Medida punitiva (timeout) para os estudantes
- Reunião entre professor/estudante, incluindo avaliação de desempenho
- Medida disciplinar iniciada pelo professor
- Restituição, trabalhos mandatórios, etc.
- Detenção antes ou depois das aulas (os pais ficam responsáveis pelo transporte)
- Escola aos Sábados (os pais ficam responsáveis pelo transporte)
- Encaminhamento ao diretor
- Contato entre a escola/pais
- Reunião entre a escola/pais
- Mediação de conflito
- Contrato probatório alternativo
- Confiscação
- Envolvimento do diretor
- Encaminhamento ao assistente social da escola pelo setor de orientação educacional/administração
- Retirada da sala pelo professor
- Suspensão do serviço de ônibus. Os estudantes devem frequentar a escola e os pais ficam responsáveis pelo transporte
- **Somente para o Ensino Médio**, advertência, notificação, ou reboque por infração com veículo motorizado:
  - a. Primeira Infração: Advertência
  - b. Segunda Infração: Notificação aos pais
  - c. Terceira Infração: Reboque do veículo
- Recomendação administrativa ao setor de serviços aos estudantes, agências externas, programas de aconselhamento, programas educacionais alternativos, e/ou colocação em outros programas especiais, tal como um programa de reabilitação de drogas credenciado pelo Estado
- Suspensão externa das classes e de todas as atividades escolares de acordo com a Norma SB

5006. Esta norma estabelece as violações e os procedimentos para suspensão externa e expulsão. Você pode examinar a norma completa de suspensão/expulsão e todas as normas do Conselho Escolar no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

- Recomendação para expulsão de acordo com a Norma SB 5006
- Encaminhamento à Unidade de Investigação Especial/polícia
- Restituição total pelo(s) pai(s) por danos causados pelo estudante, de acordo com a Norma SB 2303. Esta norma representa a posição do Conselho Escolar quanto à responsabilidade financeira por atos de alunos. Você pode examinar esta norma completa e todas as normas do Conselho Escolar no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

O aviso de suspensão, utilizando-se o formulário de suspensão aprovado pelo Distrito, será enviado dentro de vinte e quatro (24) horas úteis a partir da data da decisão de suspensão, pelo correio ou entregue em mãos ao pai/responsável (F.S. 1006.09(1)(b)) ou ao aluno, se ele não for um estudante dependente (18 anos de idade ou mais), conforme definido no Código da Receita Federal §152, ou tiver sido emancipado pelo Estatuto da Flórida, Seção 743.015, ou cujo pai ou mãe for desconhecido, conforme a Norma 5.5: Frequência Escolar.

\*Suspensões e expulsões de estudantes ESE que se qualificam ao IDEA devem seguir as leis aplicáveis, as normas do Conselho Escolar e as disposições do Plano Individualizado de Educação (IEP). Da mesma forma, para aqueles estudantes considerados deficientes sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, a suspensão, expulsão e outras medidas disciplinares deverão seguir as leis aplicáveis, aos regulamentos do Conselho Escolar e às disposições do Plano de Adaptação da Seção 504.

### **Consequências do Mau Comportamento que Resultam em Suspensão e/ou Expulsão (Seções II-V da Norma SB 5006: Norma de Disciplina: Suspensões e/ou Expulsão)**

O Código também inclui cláusulas para medidas que DEVEM ser adotadas se houver problemas graves envolvendo armas, drogas (incluindo álcool), substâncias que alteram o comportamento, esteróides, e atos criminais. Medidas específicas, conforme estabelecidas na Norma SB 5006, serão adotadas como resultado destas violações. No entanto, se o diretor determinar que o estudante usou um instrumento ou objeto em auto-defesa, o estudante pode não ser suspenso nem expulso. Auto-defesa é uma tentativa de “evitar” um ataque, ou impedir o processo de confronto. Não se considera auto-defesa se o aluno utilizar um instrumento/objeto para se tornar o agressor ou continuar o confronto depois do agressor inicial ter recuado.

Observação: O F.S. 776.012 e o 776.032, comumente conhecidos como a lei da Flórida Stand Your Ground, não se aplicam a acusações de violação do Código de Conduta do Estudante e/ou da Norma 5006 do Conselho Escolar.

A Norma SB 5006 descreve todas as violações que resultam em suspensão externa e expulsão, e/ou as consequências. Você pode examinar a norma completa de suspensão/expulsão e todas as normas do Conselho Escolar no website: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).

Todas as violações sob a Norma SB 5006 incluirão as seguintes etapas:

- Envolvimento do diretor
- Contato imediato com o pai
- Suspensão das dependências da escola, de todas as aulas e de todas as atividades escolares
- Encaminhamento à Unidade Especial de Investigações e à polícia, conforme estabelecido pela Seção VI da Norma 5006

### **SUSPENSÃO EXTERNA**

Quando o estudante é retirado, pela administração, da escola e de todas as atividades relacionadas com a escola, dentro ou fora das dependências escolares.

### **EXPULSÃO**

Quando, por medida do Conselho Escolar, o estudante é removido da escola e de todas as atividades relacionadas com a escola, dentro ou fora das dependências escolares.

## **PREVENÇÃO DE REINCIDÊNCIA através de OPORTUNIDADES, ORIENTAÇÃO, INTERVENÇÕES, APOIOS e EDUCAÇÃO (PROMISE)**

PROMISE é um programa baseado em intervenções, destinado a corrigir o comportamento do estudante que viola esta norma ou a Norma 5006: Código de Conduta do Estudante por meio de um conjunto abrangente de apoios e de educação. O PROMISE é destinado a tratar de violações de normas que atingem o nível de entrada no sistema de delinquência. A intenção do PROMISE é prevenir que o estudante entre em tal sistema.

A lista de incidentes qualificados para PROMISE é descrita abaixo.

1. Tumúltuo no campus – Considerável\*
2. Invasão de propriedade
3. Álcool – Uso/Posse/Sob Influência\*
4. Venda/Tentativa de Venda/Transmissão de Álcool\*
5. Drogas – Uso/Posse/Sob Influência\*
6. Parafernália de drogas – Posse\*
7. Intimidação (bullying)
8. Assédio
9. Brigas – Combatentes mútuos\*
10. Acusação Falsa Contra Funcionários da Escola\*
11. Agressão/Ameaça (nenhum dano ou lesão)\*
12. Roubo de Pequeno Porte <\$300\*
13. Vandalismo/Dano à Propriedade <\$1,000\*

Embora a Norma 5006: Suspensão e Expulsão descreva especificamente as consequências para infrações de drogas por incidente (ou seja, primeira, segunda, terceira infração, etc.), o espectro de consequências para todos os outros incidentes de PROMISE são referenciados na Matriz de Disciplina (Norma 5.8: Código de Conduta do Estudante – Apêndice A).

Para incidentes/violações qualificados para PROMISE: Se o pai/aluno recusar o programa PROMISE, eles serão encaminhados ao Sistema de Assistência da Justiça Juvenil (Juvenile Justice System of Care). O Juvenile Justice System of Care (JJSC) é uma intervenção criada por um Acordo entre Instituições, do qual as Escolas Públicas do Condado de Broward fazem parte.

Caso o pai/estudante ainda se recusar a participar do programa PROMISE, o estudante poderá ser detido.

Se o pai/estudante aceitar o programa PROMISE, mas deixar de cumprir com os requisitos do programa, o pai/estudante será encaminhado ao Juvenile Justice System of Care. Caso o pai/estudante ainda se recusar a completar o programa, o estudante poderá ser detido.

Observação: O aluno que acumular três incidentes cumulativos da lista acima, durante um ano letivo, será encaminhado ao Comitê de Intervenção no Comportamento. \*Após o quarto incidente cumulativo em um ano letivo, de qualquer incidente indicado com um asterisco da lista acima, o aluno será encaminhado às autoridades da lei, a menos que a Matriz de Disciplina exija esse encaminhamento antes.



## **Medicações: Uso, Posse, Venda e/ou Transmissão que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão**

A Norma 6305 do Conselho Escolar (Administração de Medicação/Tratamento), estabelece as diretrizes para a administração de medicações e/ou tratamento de estudantes que recebem medicações de prescrição e de venda livre (OTC).

Medicação/Tratamento por prescrição médica e medicamentos de venda livre exigem o preenchimento do Formulário de Autorização para Medicação/Tratamento. O médico e o pai/responsável devem completar este formulário.

Os estudantes com certas condições de saúde, tais como asma, diabetes e hipersensibilidade, independentemente do nível escolar, podem carregar medicamentos somente com a aprovação de seu médico e devem estar indicados no formulário de Autorização para Medicação/Tratamento.

Observação: Somente para o 9º-12º anos, o Formulário de Autorização para Medicação sem Prescrição/de Venda Livre (OTC) deve ser preenchido e assinado pelo pai/responsável anualmente para os seguintes medicamentos: acetaminofen, carbonato de cálcio, ibuprofeno, Midol, aspirina e Lactaid.

Todos os medicamentos, inclusive os de venda livre, devem ser transportados pelo pai/responsável na embalagem original selada, juntamente com o Formulário de Autorização adequado e assinado pelas partes aplicáveis. Portanto, os estudantes estão proibidos de carregar qualquer medicamento enquanto nas dependências da escola, ou ao participar de atividades patrocinadas pela escola, sem a autorização apropriada.

Os estudantes que infringirem a Norma 6305 do Conselho Escolar ficarão sujeitos à medida disciplinar indicada abaixo.

### **A. É PROIBIDO O USO E/OU POSSE DE MEDICAÇÃO DE VENDA LIVRE NÃO AUTORIZADA**

*Consequências disciplinares para violações a nível de ensino primário (pré-escola ao 5º ano) não devem ser consideradas quando as violações subsequentes ocorrem a nível de ensino secundário (6º ao 12º ano).*

#### **Procedimentos para a Primeira e Segunda Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** Ao cometer a primeira ou segunda infração, a substância deve ser confiscada do aluno. O aluno receberá uma advertência verbal e os pais serão notificados. A administração escolar deve informar os pais sobre os procedimentos de administração de medicação autorizada.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** Ao cometer a primeira ou segunda infração, a substância deve ser confiscada do aluno. O aluno receberá uma advertência verbal e os pais serão notificados. A administração escolar deve informar os pais sobre os procedimentos de administração de medicação autorizada.

#### **Procedimentos para a Terceira Infração e Infrações Subsequentes**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** Ao cometer a terceira infração e infrações subsequentes, a substância será confiscada do estudante. O pai será notificado e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina – Apêndice A.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** Ao cometer a terceira infração e infrações subsequentes, a substância será confiscada do estudante. O pai será notificado e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina – Apêndice A.

Observação: O uso de medicação de venda livre, em excesso ao limite de dosagem recomendada pelo fabricante, pode ser tratado como uma substância que altera o comportamento e estar sujeito a uma consequência sob os termos da Seção III da Norma 5006: Suspensão e Expulsão.

## **B. É PROIBIDA A VENDA, TENTATIVA DE VENDA, E/OU TRANSMISSÃO DE MEDICAÇÃO DE VENDA LIVRE**

### **Procedimentos para a Primeira Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** Ao cometer a primeira infração, a substância deve ser confiscada do estudante. O pai será notificado e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina - Apêndice A.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** Ao cometer a primeira infração, a substância deve ser confiscada do estudante. O pai será notificado e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina - Apêndice A.

### **Procedimentos para a Segunda Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** Ao cometer a segunda infração, a substância deve ser confiscada do estudante. O pai será notificado, o estudante será encaminhado para o Orientador Escolar, e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina - Apêndice A.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** Ao cometer a segunda infração, a substância deve ser confiscada do estudante. O pai será notificado, o estudante será encaminhado para o Orientador Escolar, e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina - Apêndice A.

### **Procedimentos para a Terceira Infração e Infrações Subsequentes**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** Ao cometer a terceira infração e infrações subsequentes, a substância será confiscada do estudante. O pai será notificado, o estudante será encaminhado para o Orientador Escolar, e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina - Apêndice A.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** Ao cometer a terceira infração e infrações subsequentes, a substância será confiscada do estudante. O pai será notificado, o estudante será encaminhado para o gerente de casos de abuso de substâncias do Distrito, e o estudante receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz de Disciplina - Apêndice A.

### **Infrações de Abuso de Drogas e Substâncias que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão**

O diretor de cada escola deverá publicar, em local facilmente visível aos estudantes, um aviso declarando que os armários dos estudantes, ou quaisquer outros espaços usados como guarda-volumes, podem estar sujeitos a revistas com base em suspeita razoável de posse de materiais/objetos ou substâncias proibidas, não autorizadas ou ilegais, e pode também resultar em revistas de pessoas, pertences, armário e/ou veículo. Os funcionários da escola deverão informar ao diretor/representante qualquer suspeita de uso ilegal, posse, venda ou tentativa de venda de quaisquer drogas, substâncias de venda livre ou de prescrição médica, com exceção daquelas autorizadas sob a Norma 6305 (Administração de Medicação/Tratamentos), bebida alcoólica ou inalante por um estudante, e deverão ser isentos de qualquer responsabilidade civil ao fazer tais denúncias.

Observação: É proibido o uso, posse, venda, tentativa de venda ou transmissão de tabaco, ou produtos associados com tabaco, em propriedade escolar, em transporte escolar, ou durante alguma atividade promovida pela escola (consulte a Norma 2401: Livre de Tabaco, para maiores detalhes, ou a Matriz de Disciplina – Apêndice A, aqui contida, para se informar sobre as consequências).

*No entanto, quaisquer bens pessoais trazidos para as dependências da escola podem ser inspecionados por cães treinados que detectam álcool, drogas e outras substâncias proibidas. Bens pessoais que podem estar sujeitos à inspeção incluem, mas não se limitam a carros estacionados nas dependências da escola, mesas, mochilas, armários, bolsas de livros e mochilas de ginásio. Não é necessário haver suspeita razoável de má conduta*

*para o uso de cães treinados para inspecionar algum bem pessoal. Os cães treinados não são usados para inspecionar estudantes com suspeita de uso de álcool, drogas ou outras substâncias proibidas.*

*Se o estudante tiver sido suspenso ou expulso, por alguma infração anterior de drogas, de qualquer escola pública, particular, charter ou de pesquisa, dentro ou fora do Estado, neste caso a disposição desta infração deve constituir uma segunda infração e os procedimentos para segunda infração serão aplicados.*

**A seção a seguir trata de: (A) USO, POSSE, E/OU ESTAR SOB A INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, (B) USO/POSSE DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, (C) ESTAR SOB A INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, E (D) É PROIBIDA A VENDA, TENTATIVA DE VENDA E/OU TRANSMISSÃO.**

**Observação: No caso de mudança de colocação, a Equipe de IEP/504 deve se reunir assim que possível para tratar do programa do estudante e determinar a medida adequada.**

### **(A) USO, POSSE, E/OU ESTAR SOB A INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO**

É proibido o uso, posse, e/ou estar sob a influência de substâncias que alteram o comportamento, incluindo álcool e bebidas alcoólicas.

*Consequências disciplinares para violações a nível de ensino primário (pré-escola ao 5º ano) não devem ser consideradas quando as violações subsequentes ocorrem a nível de ensino secundário (6º ao 12º ano).*

### **Procedimentos para a Primeira Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por quatro (4) dias e encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que irá encaminhar o estudante a um programa adequado de aconselhamento. Dois (2) dias da suspensão serão dispensados se o estudante participar e concluir um programa de aconselhamento autorizado pelo diretor/representante em conjunto com o gerente de casos de abuso de substância do Distrito. Se o estudante não concluir o programa de aconselhamento recomendado, os dias restantes dos quatro (4) dias iniciais de suspensão serão impostos.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar regular por seis (6) dias e encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que irá encaminhar o estudante a um programa adequado de aconselhamento. Três (3) dias da suspensão serão dispensados se o estudante participar e concluir um programa de aconselhamento autorizado pelo diretor/representante em conjunto com o gerente de casos de abuso de substância do Distrito. Se o estudante não concluir o programa de aconselhamento recomendado, os dias restantes dos seis (6) dias iniciais de suspensão serão impostos.

### **Procedimentos para a Segunda Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento. O estudante deve ser colocado em um Contrato Probatório de Substâncias em lugar do Programa de Intervenção no Comportamento. O Programa de Intervenção no Comportamento não será necessário se o aluno completar com êxito as exigências do Contrato Probatório de Substâncias durante o programa escolar normal. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante permaneça em conformidade com os termos do Contrato Probatório de Substâncias. Se o estudante violar os termos do Contrato Probatório de Substâncias, ele deve ser colocado em um Programa de Intervenção no Comportamento, com o programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. Se o estudante deixar de completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool credenciado pelo Estado, o termo completo do Programa de Intervenção no Comportamento deve ser implementado. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante deve ser colocado em um Contrato Probatório de Substâncias em lugar de um programa de expulsão em pendência. O programa de suspensão em pendência não será necessário se o aluno completar com êxito as exigências do Contrato Probatório de Substâncias durante o programa escolar normal. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante permaneça em conformidade com os termos do Contrato Probatório de Substâncias. Se o estudante violar os termos do Contrato Probatório de Substâncias, ele deve ser colocado em um programa de expulsão em pendência, com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o estudante completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa indicado. Se o estudante deixar de completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool credenciado pelo Estado, o termo completo do programa de suspensão em pendência será implementado.

### **Procedimentos para a Terceira Infração e Infrações Subsequentes**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e recomendado para o Programa de Intervenção no Comportamento por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração (F.S. 1006.09(3)), com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. 1006.09 (3)). O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o estudante completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

### **B) É PROIBIDO O USO/POSSE DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS**

*Consequências disciplinares para violações a nível de ensino primário (pré-escola ao 5º ano) não devem ser consideradas quando as violações subsequentes ocorrem a nível de ensino secundário (6º ao 12º ano).*

Observação: Os alunos que violam a Norma 6305: Administração de Medicação/Tratamento, pela posse de sua própria medicação de prescrição médica nas dependências da escola, no transporte escolar, ou em um evento patrocinado pela escola, não devem receber uma medida disciplinar sob esta seção da norma. Nesses casos, os alunos devem seguir a Norma 6305 e receber uma medida disciplinar conforme descrita na Seção II, A desta norma.

### **Procedimentos para a Primeira Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração,

com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o estudante completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito e credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

### **Procedimentos para a Segunda Infração e Infrações Subsequentes**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, sem a possibilidade do programa de retorno. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

### **(C) É PROIBIDO ESTAR SOB A INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS**

*Consequências disciplinares para violações a nível de ensino primário (pré-escola ao 5º ano) não devem ser consideradas quando as violações subsequentes ocorrem a nível de ensino secundário (6º ao 12º ano).*

### **Procedimentos para a Primeira Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias. O estudante deve ser encaminhado para o conselheiro de abuso de substâncias do Distrito para ser inscrito no programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito e credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O estudante pode voltar para a escola após concluir a suspensão de dez (10) dias. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deve acompanhar a participação do estudante no programa designado.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias. O estudante deve ser encaminhado para o conselheiro de abuso de substâncias do Distrito para ser inscrito no programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito e credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O estudante pode voltar para a escola após concluir a suspensão de dez (10) dias. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deve acompanhar a participação do estudante no programa designado.

### **Procedimentos para a Segunda Infração e Infrações Subsequentes**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, sem a possibilidade do programa de retorno. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de

substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

**(D) VENDA, TENTATIVA DE VENDA E/OU TRANSMISSÃO DE DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS OU REPRESENTADAS COMO DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, INCLUSIVE ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS.**

Observação: Os funcionários das Escolas de Broward devem comunicar esta infração ao Departamento de Crianças e Famílias (F.S. 39.201) conforme apropriado.

**PROCEDIMENTOS PARA VENDA, TENTATIVA DE VENDA, E/OU TRANSMISSÃO DE ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS, INCLUINDO SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS OU REPRESENTADAS COMO ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS**

**Procedimentos para a Primeira Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o estudante a um programa adequado de aconselhamento. O estudante será designado para suspensão interna por um a dois (1-2) dias.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante deve ser colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por não mais que um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o estudante completar o programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito e certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa. O estudante pode retornar a um programa escolar normal após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

**Procedimentos para a Segunda Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o estudante a um programa adequado de aconselhamento. O estudante será suspenso do programa escolar normal por dois (2) dias.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano civil, a iniciar na data da infração, com programa de Retorno. A expulsão deve ficar em pendência do estudante completar o programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito e certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências, e todos os outros componentes do programa indicado de Retorno. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

**Procedimentos para a Terceira Infração e Infrações Subsequentes**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o estudante a um programa adequado de aconselhamento. O estudante será suspenso do programa escolar normal por quatro (4) dias.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de Retorno. O estudante deve completar um programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito ou certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

## **PROCEDIMENTOS PARA VENDA, TENTATIVA DE VENDA, E/OU TRANSMISSÃO DE DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS OU REPRESENTADAS COMO DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, ALÉM DO ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS**

### **Procedimentos para a Primeira Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o estudante a um programa adequado de aconselhamento. O estudante será suspenso do programa escolar normal por dois (2) dias.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano civil, a iniciar na data da infração, com programa de Retorno. A expulsão deve ficar em pendência do estudante completar o programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito e certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências, e todos os outros componentes do programa indicado de Retorno. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

### **Procedimentos para a Segunda Infração**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o estudante a um programa adequado de aconselhamento. O estudante será suspenso do programa escolar normal por três a cinco (3-5) dias.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de Retorno. O estudante deve completar um programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

### **Procedimentos para a Terceira Infração e Infrações Subsequentes**

**Estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de retorno com tratamento de abuso de substâncias. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional credenciado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

**Estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano):** O estudante será suspenso do programa escolar normal por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O estudante será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da infração, com programa de Retorno. O estudante deve completar um programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha concluído o programa.

### **Outras Infrações (Infrações Não Relacionadas ao Abuso de Drogas ou de Substâncias) que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão**

O estudante deve ser suspenso e pode ser recomendado para expulsão se ele:

1. Cometer falta grave de conduta repetidamente, incluindo mas não se limitando a desobediência deliberada e/ou desafio à autoridade ou violações da Norma 5.9: Anti-Bullying
2. Cometer agressão
3. Cometer agressão física
4. Cometer ou ameaçar cometer vandalismo/dano à propriedade
5. Cometer qualquer ato dentro ou fora do campus que perturbe consideravelmente o bom andamento em sala de aula ou em atividades escolares

6. Cometer roubo de grande vulto, incluindo roubo de veículos
7. Cometer um ato de trote
8. Cometer um ataque físico
9. Cometer uma agressão sexual
10. Possuir e/ou mostrar ou repassar uma arma de Classe B
11. Uso de indicadores/canetas a laser e outros dispositivos a laser de maneira que possa possivelmente machucar ou ferir outra pessoa
12. Fizer transmissão eletrônica/por internet com ameaça de ferir alguém nas dependências da escola, ou causar danos à propriedade escolar, que resulte em transtorno considerável (ver Definições – Seção IX) no ambiente escolar
13. Realizar, recrutar, ou participar no campus, de maneira formal ou informal, em atividade que promove a gangue juvenil. Esta atividade pode incluir uma associação ou grupo de três (3) ou mais pessoas que estão envolvidas individualmente ou coletivamente em gangues, que se envolvem num padrão de gangue juvenil ou de rua, e têm nome em comum, ou roupas, jóias, bótons, cores, sinais, símbolos, ou marcas em comum que os identificam, com intenção de ameaçar e/ou representar perigo à ordem e segurança pública
14. Transmitir ou distribuir qualquer voyeurismo por vídeo ou imagens que mostram nudez ou conteúdo sexual, ou que infringe os direitos de indivíduos que têm uma expectativa razoável de privacidade, e/ou infringe as leis de privacidade
15. Cometer outros atos criminosos em propriedade do Conselho Escolar, ou durante eventos e atividades escolares, não já estabelecidos na Norma 5006, incluindo, mas não limitados quando o estudante
  - a. é formalmente acusado de ter cometido um ato delinquente que seria um crime se cometido por um adulto (F.S.1006.09(2));
  - b. teve a sentença suspensa por um ato delinquente que, se cometido por um adulto, seria um crime; ou
  - c. foi considerado culpado de um crime.
16. Utilizar a tecnologia e/ou programas de software do Distrito escolar para qualquer propósito não autorizado. Isto inclui o uso não autorizado de computadores/tecnologia, incluindo mas não se limitando a acessar ou entrar em contas ou redes restritas, criar, modificar ou destruir arquivos/registros sem autorização, copiar programas de software, dar entrada, distribuir ou imprimir arquivos/registros não autorizados, enviar arquivo na internet e/ou compartilhar ou distribuir materiais ofensivos ou impróprios, incluindo vídeo, e qualquer outro uso impróprio ou violação da Norma 5306, Seção 6, de Uso Admissível de Tecnologia do Conselho Escolar do Condado de Broward.

Observação: Pode-se impor uma designação administrativa quando um aluno é formalmente acusado sob 15a acima, por uma ocorrência fora do campus, e for determinado através de uma audiência administrativa que o incidente pode ter impacto negativo no programa educacional, na disciplina ou no bem-estar da escola onde o estudante está matriculado (F.S. 1006.09(2)). Os procedimentos estabelecidos na Regra 6A-1.0956 F.A.C. do Conselho Estadual devem ser observados conforme aplicável.

## Expulsão Obrigatória

Os estudantes podem não estar sujeitos à suspensão e expulsão obrigatória se o diretor determinar que o aluno utilizou um instrumento ou objeto em auto-defesa. Auto-defesa é uma tentativa de “evitar” um ataque, ou impedir o processo de confronto. Não se considera auto-defesa se o aluno utilizar um instrumento/objeto para se tornar o agressor ou continuar o confronto depois do agressor inicial ter recuado.

Observação: O F.S. 776.012, 776.013 e 776.032, comumente conhecidos como a lei da Flórida Stand Your Ground, não se aplicam a acusações de violação do Código de Conduta do Estudante e/ou da Norma 5006 do Conselho Escolar .

## Infrações que Resultam em Expulsão Obrigatória

Os estudantes que tenham cometido uma das seguintes infrações serão expulsos, com ou sem continuidade de serviços de ensino, por um período mínimo de 1 ano e serão encaminhados ao sistema de justiça criminal ou ao juizado de menores:

1. Trazer uma arma ou arma de fogo, conforme definido no Capítulo 790, para a escola, para qualquer evento escolar, ou em algum meio de transporte patrocinado pela escola, ou possuir, mostrar, usar, vender ou repassar uma arma de fogo na escola.

Observação: O aluno pode não ficar sujeito a procedimentos de expulsão obrigatória se for determinado que o aluno *imediatamente\** relatou ou entregou a arma, ou arma de fogo a um funcionário. O termo “imediatamente” significa sem demora, conforme determinado pelo diretor após avaliar todas as circunstâncias e antes de ser relatado por outro indivíduo.

2. Fazer uma ameaça ou declaração falsa, conforme definido pelo F.S. 790.162 e 790.163, respectivamente, que envolva bens da escola ou de funcionários da escola, transporte escolar, ou uma atividade patrocinada pela escola, incluindo:
  - a. Ameaçar a atirar, projetar, colocar ou disparar um dispositivo destrutivo com intenção de causar dano físico em alguém ou com intenção de causar danos a alguma propriedade ou pessoa.
  - b. Fazer uma declaração falsa, com intenção de enganar, iludir, ou de alguma outra forma transmitir informação errônea a alguém sobre colocar ou depositar uma bomba, dinamite ou outro explosivo mortal, ou arma de destruição em massa.

Além disso, os estudantes que tiverem cometido as seguintes infrações nas dependências escolares, no transporte patrocinado pela escola, ou durante uma atividade patrocinada pela escola, irão receber as consequências mais graves estabelecidas nesta norma, que são a suspensão obrigatória e designação administrativa para o Programa de Intervenção no Comportamento ou expulsão, encaminhamento para serviços apropriados de aconselhamento, e podem ser encaminhados à agência da polícia local para processo criminal. (Ver a seção sobre Programa de Retorno. Esta disposição não está disponível para algumas das seguintes infrações.) Estes atos representam uma ameaça grave à segurança da escola e incluem:

- Agressão grave
- Incêndio criminoso ou tentativa de incêndio criminoso
- Agressão física sexual (estupro) ou tentativa de agressão física sexual (estupro)
- Posse, exibição, uso, venda, ou transmissão de arma de Classe A
- Homicídio
- Sequestro ou abdução
- Trazer, possuir, usar, ou vender qualquer propelente explosivo ou dispositivo destrutivo
- Roubo, ou tentativa de roubo
- Assalto à mão armada ou tentativa de assalto à mão armada
- Agressão física grave
- \*Agressão física contra algum funcionário do Conselho Escolar do Condado de Broward, juiz desportivo, ou outras determinadas autoridades, conforme indicados no F.S. 784.081
- \*Determinado, pelo tribunal de justiça, de ter cometido alguma agressão contra determinadas autoridades, ou funcionários do Conselho Escolar ou juiz desportivo. (F.S. 784.081)
- \*Determinado, pelo tribunal de justiça, de ter cometido alguma agressão contra uma autoridade policial, bombeiro, prestador de serviços médicos de emergência, etc. (F.S. 784.07)
- Extorsão
- Ameaça de atirar, projetar, colocar ou disparar um dispositivo destrutivo que pode causar ferimento físico em alguém ou causar danos na propriedade de alguém
- Fazer alegação falsa sobre colocar ou depositar qualquer bomba, dinamite ou outro explosivo mortal

\*Se acusado destes atos, o aluno será retirado imediatamente da sala de aula e colocado em uma escola alternativa, pendente da disposição (F.S. 1006.13(5)).

Observação: Recomenda-se encaminhamento para o Programa de Intervenção no Comportamento quando um aluno do nível primário comete uma infração no âmbito desta seção, pela qual um aluno do nível secundário receberia expulsão obrigatória nos termos desta norma. No entanto, Armas de Classe "A", Ameaça de Bomba (Colocação) e Ameaça de Bomba (Alarme Falso), devem ser infrações sujeitas à expulsão para todos os estudantes da pré-escola ao 12º ano.

EM NENHUM MOMENTO é apropriado que o estudante possua ou traga uma arma de qualquer tipo às dependências da escola. As leis federais e estaduais exigem que os distritos escolares locais notifiquem os pais, através do Código de Conduta do Estudante, que se for determinado que o estudante trouxe uma arma de fogo, dispositivo projétil, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização para a escola, para qualquer evento escolar, ou em qualquer meio de transporte patrocinado pela escola, este estudante será expulso da escola, com ou sem continuidade de serviços de ensino, por um período mínimo de um ano e será encaminhado para processo criminal.

Posse de arma de fogo, dispositivo projétil, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização deve ser definida como trazer uma arma de fogo para as dependências da escola, para o transporte patrocinado pela escola, ou para alguma atividade patrocinada pela escola de forma consciente, intencional, deliberada ou inadvertida (sem querer).

## **Expulsão/Expulsão em Pendência**

1. A expulsão deve iniciar na data da ordem final do Conselho Escolar, ou, no caso de um estudante portador de deficiência, na data estabelecida pela Equipe de IEP/504. No entanto, o período de exclusão da escola regular não deve exceder um ano a partir da data da infração. Além disso, a expulsão deve ficar em pendência e o estudante deve ter a oportunidade de participar de um Programa de Expulsão em Pendência.
2. Se o estudante se registrar no Programa de Expulsão em Pendência, ou em algum programa designado pelo Superintendente, e concluir o programa com êxito, a expulsão não deve ser documentada no histórico escolar oficial do aluno. O gerente de casos de abuso de substâncias/expulsão do Distrito do setor de serviços ao estudante irá facilitar a readmissão do aluno no programa escolar regular, salvo indicação em contrário nesta norma. No caso de um estudante com deficiência, o retorno à colocação na escola pode exigir uma medida por parte da Equipe de IEP/504.
3. A recusa ou falta de cumprimento das condições especificadas no Acordo de Expulsão em Pendência pode resultar na remoção da opção de pendência, e o estudante pode ser expulso de todos os programas e Escolas Públicas do Condado de Broward até que o período da expulsão original tenha caducado.
4. O código apropriado de expulsão deve ser incluído no registro permanente do estudante. Este registro deve ser enviado a qualquer escola que estiver solicitando o mesmo para fins de admissão acadêmica.
5. O gerente de casos do setor de serviços ao estudante do Distrito deve monitorar/verificar se o estudante concluiu o programa.
6. Todas as medidas necessárias serão tomadas para proteger a vítima de quaisquer atos estabelecidos nesta norma, para evitar a perseguição adicional contra a vítima. Em casos de infrações que exigem a expulsão obrigatória (Ver Seção V), ou envolvem atos graves e repetidos de intimidação, tais medidas podem incluir a transferência do estudante (agressor) para outra escola diferente daquela onde ocorreu a infração. Somente o superintendente/representante pode transferir o estudante para outra escola após a conclusão dos requisitos obrigatórios para expulsão em pendência, ou após o cumprimento dos procedimentos de reclamação de intimidação (bullying). Caso o Distrito faça esta transferência, o transporte será fornecido pelo Distrito. Todas as “ordens para nenhum contato” determinadas pela justiça devem ser acatadas. O transporte não é fornecido pelo Distrito se houver uma ordem da justiça para nenhum contato, exigindo a transferência do estudante para outra escola, a não ser que haja disponibilidade de transporte sem custo adicional ao Distrito.

## **Programa de Retorno (Workback)**

**Os estudantes do ensino primário (pré-escola ao 5º ano)** devem ser colocados administrativamente no Programa de Intervenção no Comportamento por um (1) ano letivo. Os estudantes do ensino primário podem completar o Programa de Retorno (Workback) em um período de 45 dias letivos e ser reintegrados a um programa escolar tradicional. Se o aluno não for bem sucedido no cumprimento do Programa de Retorno dentro do período de 45 dias letivos, o aluno deve continuar no Programa de Retorno por um período de até 90 dias letivos. Se o estudante não for bem sucedido após 90 dias, o termo completo da designação administrativa deve ser servido.

**Os estudantes do ensino secundário (6º ao 12º ano)** devem ser expulsos por um (1) ano letivo. Em caso de infrações que se qualificam para consideração ao Programa de Retorno, o estudante pode completar o Programa de Retorno no prazo de 90 dias letivos e ser reintegrado ao programa escolar tradicional. Se o estudante não for bem sucedido após os 90 dias, o termo completo da expulsão deve ser servido.

## **Programa de Retorno com Tratamento de Abuso de Substâncias (Substance Workback)**

O Programa de Retorno com Tratamento de Abuso de Substâncias significa que o aluno tem direito a retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa de reabilitação ou tratamento certificado pelo Estado, conforme determinado pelo gerente de casos de abuso de substância do Distrito.

Os requisitos para o Programa de Retorno são analisados pelo gerente de casos do Distrito, juntamente com o estudante, e incluem responsabilidades específicas que o estudante deve cumprir para ser considerado para o programa de Retorno.

Os estudantes não se qualificam para o Programa de Retorno se cometerem alguma das seguintes infrações

<b>Alunos do Ensino Primário</b>	<b>Alunos do Ensino Secundário</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Incêndio criminoso ou tentativa de incêndio criminoso</li> <li>b. Agressão física sexual (estupro) ou tentativa de agressão física sexual (estupro)</li> <li>c. Posse, uso, venda, ou transferência de uma arma de fogo, <b>dispositivo projétil*</b>, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização</li> <li>d. Homicídio</li> <li>e. Sequestro ou abdução</li> <li>f. Assalto a mão armada ou tentativa de assalto a mão armada</li> <li>g. Agressão física contra um funcionário do Conselho Escolar do Condado de Broward</li> <li>h. Agressão física contra alguma autoridade da lei</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Incêndio criminoso ou tentativa de incêndio criminoso</li> <li>b. Agressão física sexual (estupro) ou tentativa de agressão física sexual (estupro)</li> <li>c. Posse, uso, venda, ou transferência de uma arma de fogo, dispositivo projétil*, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização</li> <li>d. Homicídio</li> <li>e. Sequestro ou abdução</li> <li>f. Assalto a mão armada ou tentativa de assalto a mão armada</li> <li>g. Segunda infração e subsequentes por uso/posse de uma substância não autorizada</li> <li>h. Terceira infração e subsequentes por venda, tentativa de venda, e/ou transmissão de álcool ou bebidas alcoólicas, incluindo substâncias consideradas ou representadas como álcool ou bebidas alcoólicas</li> <li>i. Segunda infração e subsequentes por venda, tentativa de venda, e/ou transmissão de drogas ou substâncias que alteram o comportamento, substâncias não autorizadas ou outras substâncias consideradas ou representadas como drogas ou substâncias que alteram o comportamento, além do álcool ou bebidas alcoólicas</li> <li>j. Agressão física contra um funcionário do Conselho Escolar do Condado de Broward</li> <li>k. Agressão física contra alguma autoridade da lei</li> </ul>

**\*Estudantes do ensino primário, da pré-escola ao 5º ano**, (no momento da infração), com posse de um dispositivo projétil na escola ou em qualquer evento patrocinado pela escola, serão qualificáveis ao programa de Retorno (Workback) de 45 dias. Os estudantes que não conseguem atender aos requisitos do programa de Retorno de 45 dias terão a oportunidade de participar do programa de Retorno de 90 dias.

**\*Estudantes de ensino secundário, do 6º ao 8º ano**, (no momento da infração), com posse de um dispositivo projétil na escola ou em qualquer evento patrocinado pela escola, serão qualificáveis ao programa de Retorno de 90 dias.

Mediante a conclusão bem-sucedida do Programa de Retorno, o estudante deve voltar ao programa escolar normal, salvo quando indicado em contrário nesta norma. No caso de um estudante portador de deficiência, o retorno à colocação na escola constitui uma mudança de colocação e exige uma medida por parte da Equipe de IEP/504.

### **Expulsões Fora do Distrito**

A expulsão ou dispensa de um estudante proveniente de qualquer escola dentro ou fora do estado, pública, particular, charter, ou de pesquisa, será aceita pelo Conselho Escolar do Condado de Broward se o ato cometido for de tal ordem que daria margem à expulsão sob esta norma.

Se um estudante que foi expulso ou retirado de outro Distrito, escola pública ou escola particular, desejar admissão, ele deve ser colocado em um programa apropriado de Expulsão em Pendência, ou em algum programa designado pelo Superintendente/representante, por um período de tempo compatível com os termos da expulsão original.

## Definição de Armas

Para efeitos desta norma, as armas são definidas em duas categorias, Classe “A” ou Classe “B”. Um objeto que pode ser definido como Classe “A” nos termos desta norma será decisivamente determinado como arma de Classe “A” e classificações adicionais não serão consideradas.

### Uso/Posse/Transmissão de armas de Classe A incluem todas as Armas e Armas de Fogo definidas no Capítulo 790, Estatuto da Flórida

Esta categoria inclui, mas não se limita a:

- Cassetetes
- Socos ingleses, de latão ou metálicos
- Armas ou dispositivos químicos, com capacidade acima de 2 onças de produto químico
- Punhais
- Armas ou dispositivos elétricos, incluindo mas não se limitando a armas de choque ou armas de dardos elétricos
- Propelentes explosivos ou dispositivos destrutivos (operável ou inoperável)
- Armas de fogo (operáveis ou inoperáveis, carregadas ou descarregadas) incluindo mas não se limitando a revólver, zip gun, pistola, rifle, espingarda, e pistolas de partida
- Dispositivos de sinalização
- Picador de gelo
- Facas – Qualquer faca que pode causar danos a outra pessoa, ou pode ser utilizada para intimidar/ameaçar outra pessoa, incluindo, mas não se limitando a facas de lâmina fixa, independentemente do tamanho, facas de lâmina retrátil, lâminas de barbear, ou estiletos, mas excluindo facas de mesa sem corte e canivetes comuns (ver Armas de Classe B para exclusões)
- Dispositivos projéteis\*, incluindo mas não se limitando a espingardas de ar comprimido (BB guns), espingarda de grãos de chumbo (duras ou macias), pistolas de tinta (paintball guns)

*\*Observação: Somente na 1ª infração, um estudante de nível primário (pré-escola ao 5º ano) não deve estar sujeito aos procedimentos de expulsão obrigatória por posse ou exibição de um dispositivo projétil, se o diretor da escola/representante determinar que as seguintes condições tenham sido atendidas:*

1. *O dispositivo projétil estava descarregado;*
2. *O estudante não estava em posse de munição para o dispositivo projétil; e*
3. *O Protocolo de Avaliação de Ameaças do Distrito não resultou em ameaça de alto nível.*

- Pata de macaco (slungshot) – é uma arma de ataque que consiste de um peso, ou outro objeto sólido, afixado em uma haste ou alça flexível
- Gás lacrimogênio

### **Uso/Posse/Transmissão de armas de Classe B incluem, mas não se limitam a:**

- Munição e qualquer componente relacionado, incluindo mas não se limitando a balas, cartuchos de espingarda, cápsulas de balas, pentes de armas ou clips
- Qualquer instrumento, ferramenta, objeto ou substância utilizada de forma ameaçadora contra outra pessoa
- Facas de mesa sem corte e canivetes comuns. O canivete comum é definido como uma faca dobrável, com uma lâmina medindo três (3) polegadas ou menos
- Correntes (por exemplo, domésticas, industriais)
- Arma ou dispositivo químico, tal como atomizador de pimenta ou dispositivo de Mace, com capacidade de duas (2) onças ou menos de produto químico
- Líquidos inflamáveis ou materiais combustíveis
- Nunchakus e estrelas chinesas
- Outros instrumentos pontiagudos ou objetos afiados, que não sejam materiais escolares (por exemplo, lápis, compasso)
- Cano – Cilindro ou tubo oco feito de metal, madeira, plástico ou material semelhante
- Estilingue – dispositivo portátil e acionado manualmente que consiste de uma estrutura com tiras de borracha atadas e é utilizado para disparar em objetos

Observação: De acordo com o F.S. 1006.07(2)(g), simular uma arma de fogo ou arma ao brincar não é motivo para ação disciplinar ou encaminhamento para o sistema de justiça criminal ou de justiça juvenil. Simular uma arma ou arma de fogo ao brincar inclui, mas não se limita a:

1. Brandir um artigo de confeitaria parcialmente consumido, ou outro item alimentício, para simular uma arma de fogo ou arma
2. Desenhar ou possuir uma imagem de uma arma de fogo ou arma
3. Possuir uma arma de fogo de brinquedo ou arma feita de blocos plásticos de encaixe
4. Possuir uma arma de fogo de brinquedo ou arma de 2 polegadas ou menos de comprimento total
5. Usar um dedo ou a mão para simular uma arma de fogo ou arma
6. Utilizar um lápis, caneta, ou outro utensílio de escrita ou desenho para simular uma arma de fogo ou arma
7. Vocalizar uma arma ou arma de fogo imaginária

No entanto, o aluno pode estar sujeito à medida disciplinar se a simulação de uma arma de fogo ou arma, ao brincar, interromper de forma considerável a aprendizagem dos alunos, causar danos corporais a outra pessoa, ou sujeitar outra pessoa a uma apreensão razoável de dano corporal.

## Outras Definições nesta Norma

**Agressão** é definida como uma ameaça intencional através de palavras ou ações para ferir outra pessoa, juntamente com a habilidade aparente de concretizar a ameaça, e/ou cometer um ato que cause apreensão fundamentada nesta pessoa de que tal ato de violência seria iminente.

**Agressão Física** é definida como tocar ou golpear outra pessoa intencionalmente sem o seu consentimento, ou contra a vontade desta pessoa, ou causar ferimento físico em alguém. Em caso de “agressão física contra um funcionário do Conselho Escolar” ou “Autoridade da Lei”, deve haver evidência de ato não provocado e deliberado, com intenção de causar ferimento físico nesta pessoa.

**Dias** devem ser interpretados no sentido de dias de aula (conforme determinado pelo calendário escolar aplicável) sempre que mencionados nesta norma.

**Comportamento Tumultuante** é aquele que causa confusão e desordem, ou interrompe, interfere ou impede a atividade normal na sala de aula ou na escola.

**Briga-Combate Mútuo/Altercação** é quando duas ou mais pessoas usam mutuamente força ou violência física, que exige 1) contenção física ou 2) resulta em lesão, exigindo primeiros socorros ou assistência médica.

**Roubo de Grande Vulto** é definido como roubar propriedade com valor de \$300 ou acima.

**Estudante Maior de Idade** é qualquer estudante que tenha 18 anos de idade ou mais.

**Ferimento Leve** é definido como um ferimento que exige apenas serviços imediatos de primeiros socorros.

**Substância que Altera o Comportamento** é qualquer substância que é ou pode ser prejudicial ao usuário e a outros, incluindo mas não se limitando a álcool ou bebidas alcoólicas, maconha (menos de 20 gramas), alucinógenos/intoxicação química, inalantes, medicamentos de venda livre usados em excesso do limite de dosagem recomendada do fabricante. *Medicação de venda livre* (OTC) é medicação que pode ser vendida diretamente ao consumidor, sem a prescrição de um médico ou profissional licenciado de saúde.

**Pai** é um ou ambos os pais, qualquer pessoa responsável por um estudante, pai substituto, ou qualquer pessoa com relação maternal/paternal com o estudante, ou qualquer pessoa que está exercendo autoridade de supervisão sobre o estudante no lugar do pai.

**Roubo de Pequeno Vulto** é definido como roubar propriedade com valor menor de \$300.

**Ataque Físico** refere-se ao golpe real e intencional de uma pessoa, contra a sua vontade, ou causar dano corporal de forma intencional a um indivíduo.

**Posse** é o controle ciente, intencional, deliberado ou inadvertido de qualquer artigo, objeto, bem ou propriedade.

**Agressão Grave** é definida como agressão onde uma arma de Classe A ou Classe B é utilizada para cometer a agressão.

**Agressão Física Grave** é definida como cometer agressão física (1) utilizando uma arma de Classe A ou Classe B ou (2) causar ferimento grave.

**Ferimento Grave** é definido como um ferimento que exige tratamento por um profissional da saúde.

**Agressão Sexual** é um incidente que inclui uma ameaça de estupro, carícias, liberdades indecentes, abuso sexual de crianças ou sodomia. Tanto os estudantes do sexo masculino como do feminino podem ser vítimas de agressão sexual. A ameaça deve incluir todas as seguintes características:

- 1) Intenção;
- 2) Medo; e
- 3) Capacidade

**Tumúltuo Considerável** é definido como um incidente que resulta na interrupção temporária do processo educacional devido a uma evacuação na escola, interferência nas atividades/processo educacional, e/ou exige a intervenção de agências externas como a polícia ou o corpo de bombeiros.

**Transmissão** é a transferência de um objeto, item, mensagem ou imagem eletrônica, ou substância de uma pessoa para outra. A transmissão não ocorre se a pessoa devolver o item imediatamente\* à pessoa que lhe deu ou se for entregue imediatamente ao professor ou ao administrador da escola. \*O termo “imediatamente” significa sem demora.

**Substâncias/Drogas Não Autorizadas** incluem quaisquer substâncias consideradas ilegais sob o Capítulo 893, quaisquer drogas ou substâncias controladas que constituem um delito grave sob o Estatuto da Flórida, qualquer medicamento de prescrição médica (não prescrito para o estudante em posse da medicação, qualquer medicamento de prescrição médica não autorizado como parte da Norma 6305, e qualquer substância derivada da maconha.

**Estar sob Influência** refere-se a qualquer estudante que participa de um evento escolar, ou patrocinado pela escola, após o uso ou ingestão de qualquer substância não autorizada ou que altera o comportamento, conforme definido pela Norma 5006: Suspensão e Expulsão.

**Comportamento Violento** é aquele que usa força física para causar danos ou ferimentos ou transgredir ou maltratar outra pessoa ou propriedade.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

X

**Direito de Apelação e  
Procedimentos para Reclamações**

## DIREITO DE APELAÇÃO

Podem haver ocasiões quando os estudantes se sentem penalizados de forma injusta. A maioria destes problemas pode ser resolvida se os estudantes conversarem com o professor ou o funcionário envolvido. Se os estudantes se sentem constrangidos com esta pessoa, eles podem solicitar uma reunião com alguém do próximo nível de autoridade. Os estudantes podem também solicitar a presença de uma terceira pessoa, tal como o orientador educacional, o diretor assistente, outra pessoa do quadro de funcionários, tradutor, intérprete, ou advogado. Os pais também têm o direito de ser incluídos.

Se o problema não for resolvido nesta reunião, as seguintes medidas podem ser adotadas:

1. Uma declaração escrita deve ser apresentada ao diretor da escola no prazo de cinco (5) dias após a última reunião. A declaração deve incluir o que aconteceu, quando aconteceu, quem estava envolvido, e como o estudante gostaria que o problema fosse resolvido. A cópia da declaração deve ser arquivada e mantida como registro educacional. O diretor, ou o administrador com mais conhecimento do incidente, tem 5 dias para apresentar uma resposta por escrito.
2. Se o problema não tiver sido resolvido no prazo de cinco (5) dias letivos a partir da data de recebimento da resposta da escola por escrito, o estudante/pai(s) pode solicitar, por escrito, uma reunião com o diretor da escola/representante do Escritório de Qualidade de Serviços. A carta solicitando a reunião deve incluir uma cópia da primeira declaração escrita e a resposta da escola, caso recebida.

**No caso das Escolas Charter:** Se o problema ainda não foi resolvido no prazo de cinco (5) dias letivos a partir do recebimento da resposta da escola por escrito, o aluno/pai(s) da escola charter pode solicitar, por escrito, uma reunião com o Conselho Administrativo.

**Os itens 3 a 5 abaixo não se aplicam aos estudantes de Escola Charter.**

3. Mediante o recebimento de tal solicitação, o Diretor/representante do Escritório de Qualidade de Serviços irá agendar uma reunião no prazo de cinco (5) dias letivos com o estudante do distrito e seu pai ou mãe. Esta reunião irá incluir a(s) pessoa(s) envolvida(s) no processo de apelação, o diretor, o estudante do Distrito, o(s) pai(s) e qualquer representante escolhido pelo(s) pai(s). Advogados podem participar como representantes do estudante/pai(s) do distrito e/ou da escola. O Diretor/representante do Escritório de Qualidade de Serviços tem cinco (5) dias letivos após a data da reunião para enviar uma resposta por escrito ao estudante/pai(s) do distrito.
4. Se os estudantes/pai(s) do Distrito ainda não estão satisfeitos, eles podem encaminhar o problema ao Escritório do Superintendente/representante, seguindo os procedimentos acima.
5. O Superintendente/representante irá agendar outra reunião para tentar resolver o assunto. Após a data desta reunião, o Superintendente/representante tem cinco (5) dias para enviar resposta por escrito. A decisão do Superintendente/representante será final em casos de apelações de quaisquer penalidades de menos de dez (10) dias de suspensão. Em casos de apelações de suspensão de dez (10) dias, os estudantes/pai(s) do Distrito têm o direito de recorrer ao Conselho Escolar enviando uma solicitação ao Escritório do Superintendente.
6. O estudante deve servir a sua suspensão durante a pendência de qualquer apelação. Se o aluno tiver êxito em sua apelação, o histórico do aluno deve ser corrigido de forma a remover todas as indicações da suspensão, e as ausências devem ser indicadas como “justificadas” durante o período em questão. Consulte a Seção I a respeito do trabalho de reposição.

## **PROCEDIMENTOS PARA RECLAMAÇÕES PARA INFRAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO, INTIMIDAÇÃO (BULLYING) e/ou ASSÉDIO, incluindo DISCRIMINAÇÃO sob a SEÇÃO 504**

### **DENÚNCIA DE INFRAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO, INTIMIDAÇÃO (BULLYING) e/ou ASSÉDIO**

Se algum estudante do Distrito sentir que foi vítima de discriminação ou assédio, ele ou ela pode entrar em contato com o Diretor Executivo de Benefits and EEO Compliance do Department of Equal Educational Opportunities, 600 Southeast Third Avenue, 14th Floor, Fort Lauderdale, Florida 33301, Telefone: 754-321-2150. Teletype Machine (TTY): 754-321-2158. Email: EEO@BrowardSchools.com. As reclamações relacionadas a discriminação podem também ser encaminhadas ao Office for Civil Rights, 61 Forsyth Street, S.W., Suite 19T70, Atlanta, GA 30303, ou ao setor estadual ou nacional do Office for Civil Rights.

### **DENÚNCIA DE DISCRIMINAÇÃO SOB A SEÇÃO 504**

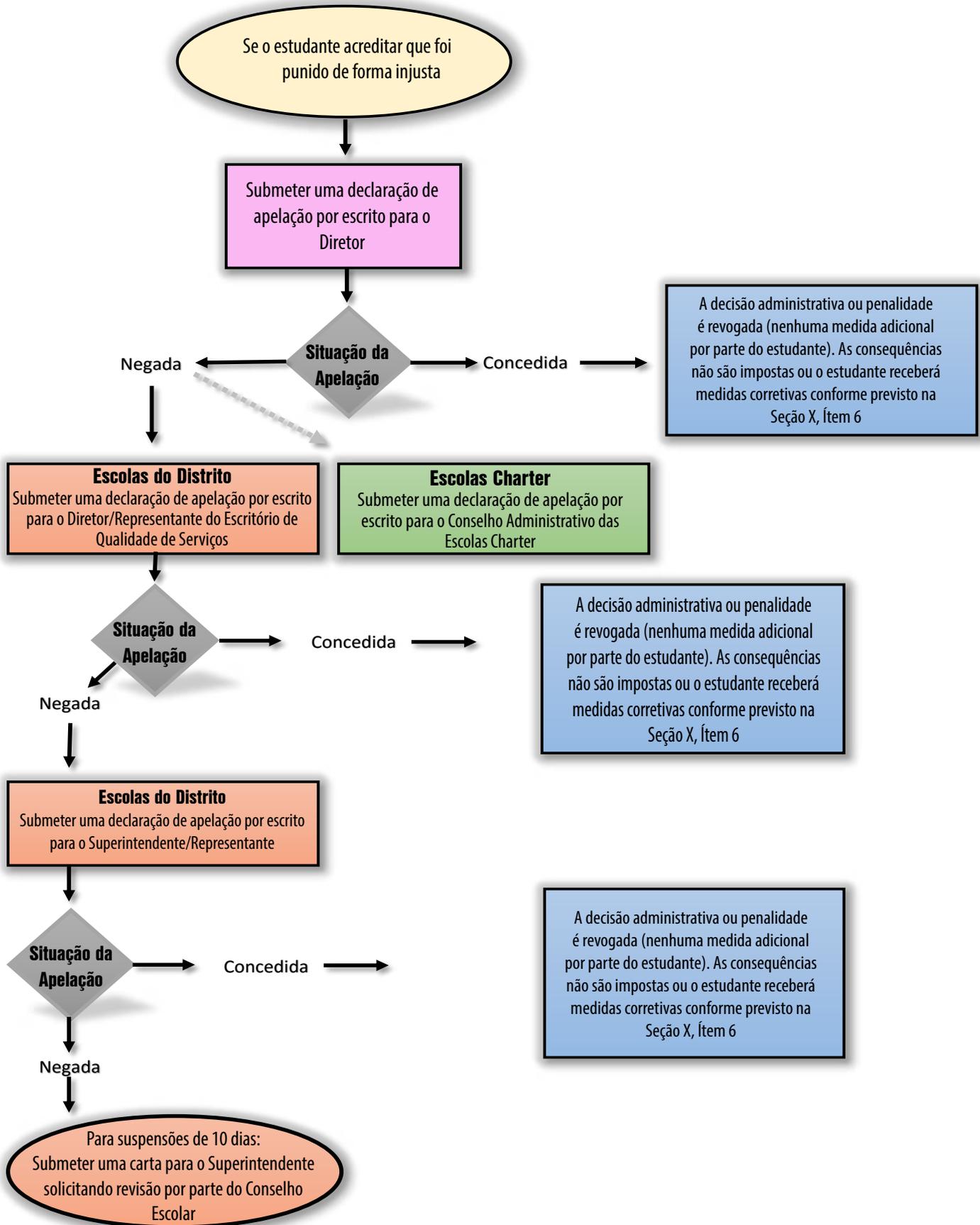
As medidas abaixo foram criadas para o cumprimento da lei e a resolução de reclamações individuais sob a Seção 504/ADA. Por lei, não é necessário que as pessoas afetadas pelas decisões do Distrito escolar esgotem os procedimentos de resolução de reclamações do Distrito antes de registrar reclamação a nível federal ou estadual.

As seguintes medidas devem ser tomadas se não houver resolução dos problemas sob a Seção 504/ADA através de discussão informal com o pessoal adequado da escola do Distrito. Todas as reuniões, discussões, etc., devem ser documentadas. O pessoal adequado da escola do Distrito pode incluir professores, pessoa de contato da Seção 504, orientadores, administradores escolares, etc.

1. Se as discussões informais não resolverem o problema, o estudante/pai/mãe/responsável da escola do Distrito pode obter o Formulário de Documentação de Reclamação (Grievance Filing Form) com o diretor da escola. O formulário preenchido deve ser apresentado ao diretor da escola do Distrito dentro do prazo de 15 dias.
2. No prazo de 15 dias a partir do recebimento da reclamação por escrito, o diretor da escola do Distrito deve fornecer ao queixante o Aviso de Resolução de Reclamação (Grievance Resolution Notice) que mantém, modifica ou nega a resolução solicitada.
3. Se o estudante/pai/mãe/responsável da escola do Distrito não estiver satisfeito com a decisão da Etapa 2, ele/ela pode registrar reclamação com o Diretor de Benefits and EEO Compliance do Department of Equal Educational Opportunities pelo telefone 754-321-2150, que irá informar o estudante da escola do Distrito sobre os seus direitos sob a Seção 504/ADA, incluindo uma audiência imparcial, em conformidade com as normas federais e estatais. O Department of Equal Educational Opportunities irá realizar uma investigação, convocar as partes envolvidas, incluindo a assessoria jurídica, e irá determinar se existe causa provável de que o estudante da escola do Distrito foi de fato discriminado. A determinação de causa provável irá incluir recomendações específicas para correção de comportamento.



# Processo do Direito de Apelação



The background features a stylized city skyline with various building silhouettes in shades of gray. Diagonal rays emanate from behind the buildings, creating a sunburst effect. In the foreground, there is a silhouette of a landscape with several palm trees of varying heights. The overall aesthetic is modern and graphic.

**APÊNDICE**

# Matriz de Disciplina

# O Que é a Matriz de Disciplina?

A *Matriz de Disciplina*: Um Recurso Utilizado por Administradores para Determinar as Consequências para o Mau Comportamento Grave

A *Matriz de Disciplina* é um recurso utilizado por administradores para agir de forma adequada quando os estudantes cometem violações graves, de acordo com o *Código de Conduta do Estudante*. Este recurso é destinado a oferecer uniformidade em todos os níveis do Distrito, para que os estudantes sejam disciplinados igualmente em todas as escolas, caso o comportamento for passível de punição além do âmbito da sala de aula. Existem duas versões diferentes da Matriz: uma que determina as consequências para alunos do nível primário (pré-escola ao 5º ano), e outra que designa consequências para alunos do nível secundário (6º ao 12º ano).

A cópia da Matriz está incluída nas páginas seguintes para lhe ajudar a compreender as consequências da violação grave das regras da escola. Embora a maioria dos pais não tenha a necessidade de se familiarizar com a Matriz, o Conselho Escolar e o Distrito querem se certificar de que os pais estejam informados sobre as medidas adotadas pelos administradores da escola, em casos de mau comportamento por parte dos estudantes. A Matriz permite aos administradores determinar as consequências de forma sistemática, independentemente da escola frequentada por seu filho.

## COMO DEVO LER A MATRIZ?

A Matriz descreve as violações da mesma forma que o *Código de Conduta do Estudante*. Cada tipo de incidente contém as intervenções e consequências para cada violação. As letras contidas nos quadrados de consequências correspondem à “Legenda de Medidas” abaixo da grade de “Tipos de Incidentes”. Portanto, se um aluno comete a primeira violação de um incidente, as medidas que podem ser tomadas estarão indicadas no quadrado para a 1ª Consequência. A segunda ocorrência de infração estará listada no quadrado para a 2ª Consequência, e assim por diante. No entanto, é importante observar que os administradores escolares têm o poder de desviar-se destas diretrizes ao avaliar uma consequência adequada que não esteja indicada na Matriz se ele determinar, a seu critério, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes.

## HÁ ALGO MAIS QUE DEVO SABER?

Sim. A *Matriz de Disciplina* não se aplica à disciplina em sala de aula, que é determinada pelo professor, mas sim como uma etapa progressiva se o estudante desacatar às regras, requerendo-se o envolvimento do diretor e/ou representante para determinar as consequências. Embora o desrespeito contínuo às regras de sala de aula seja quase sempre motivo para encaminhamento ao administrador, certas violações das regras, tal como posse de arma, agressão e assédio sexual, exigem uma medida administrativa inicial.

Da mesma forma que o *Código de Conduta do Estudante*, a Matriz é revisada anualmente pelas partes interessadas do Distrito, incluindo pais, professores, administradores, orientadores, e outros representantes da comunidade.

## ONDE POSSO PROCURAR MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO?

Caso você precisar de maiores explicações sobre a *Matriz de Disciplina*, favor entrar em contato com o administrador de sua escola.

## Apêndice – A

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Primário (SY 2016-2017)

Observação: A Matriz de Disciplina estabelece as diretrizes de avaliação de consequências para violações de normas do Conselho Escolar. Os diretores de escolas têm o poder de desviar dessas diretrizes ao avaliar uma consequência apropriada que seja diferente daquela estipulada na Matriz, caso determinarem, a seu arbítrio, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. A Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento se aplica quando o aluno comete uma infração pela qual um estudante de nível secundário receberia expulsão obrigatória sob os termos da Norma 5006 do Conselho Escolar.

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Relacionados à Frequência</b>					
ZL Faltar aula (Matar aula)	A, I	A, N	A, B, O		↗
ZM Atraso, Habitual (5 em um bimestre)	A	A, B, G, H			↗
ZV Evasão Escolar	A	A, B, G, H			↗
ZG Sair do Campus Escolar sem Permissão	A, N	A, B, N			↗
ZU Fora da Área Designada	A, I	A, N	A, B, N		↗
<b>Incidentes de Violação de Regras</b>					
ZE Violação do Código de Vestuário	A, I	A, U	A, T		↗
ZB "Colar" - Grave	A, V	A, H, W	A, B, X		↗
ZP Detenção – Não Cumprida	A, N	A, N	A, O		↗
ZS Detenção de Sábado Não Cumprida	A, N	A, N	A, O		↗
S ED Dispositivos Eletrônicos (uso ou publicação ofensiva/ilegal)	A, D, G, H, N, LL, MM	A, B, D, X, LL, MM			↗
ZY Violação de Uso de Telefone Celular (medida punitiva começa na 2ª infração)	A, I	A, D	A, D, N		↗

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)	FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R. Intervenções Adicionais	GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS. Ônibus - 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O. Perda de Privilegio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P. <b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>		UU. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
		VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

Apêndice – A  
Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Primário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Tumultuantes</b>					
SB	Comportamento Tumultuante (Incontrolável)	A, I, G	A, G, H, Q	A, G, V	↗
UP	Brincadeira Tumultuante (Incontrolável)	A, I, G	A, G, N	A, Q	↗
01	Desobediência/insubordinação	A, I, J	A, G, H, J	A, B, Q	↗
ZM	Desafio à Autoridade-Habitual	A, V	A, B, V	A, B, X	↗
02	Blasfêmia – Uso de Linguagem Ofensiva/Obscena	A, J	A, N	↗	↗
ZX	Blasfêmia Dirigida a um Funcionário	A, G, Q	A, B, H, V	A, B, X	↗
S	Apostas	A, D, I, G, LL	A, B, D, J, LL	A, B, N, LL	↗
Z1	Provocação de Tumúltuo	A, I, G	A, N	↗	↗
SF	Transferência e/ou Produção de Dinheiro Falsificado	A, D, I, LL, MM	A, D, N, LL, MM	↗	↗
ZH	Falsificação/Falsa Representação (mentir, falsificar assinatura)	A, N	A, J	A, Q	↗
ZC	Itens Proibidos/que Distraem – Posse/Uso	A, D, I	A, D, N	↗	↗
ZJ	Distribuição/Venda de Materiais Não Autorizados (não criminal)	A, D, I	A, D, N	↗	↗
Z2	Dispositivo a Laser – Uso Impróprio	A, D, Q, LL	A, B, D, H, X, LL	A, B, D, Z, LL	A, B, D, II, JJ, LL
S	Atividade Relacionada com Gangue	A, C, Q, LL, MM	A, B, C, H, X, LL, MM	A, B, C, Z, LL, MM	A, B, C, II, JJ, LL, MM
XA	Desordem no Campus – Leve	A, G, I	A, G, H, Q	A, B, N	↗
S	<b>Desordem no Campus – Grave</b>	A, H, Q, LL	P, A, B, CC, LL, MM	P, A, B, EE, LL, MM	P, A, B, HH, JJ, LL, MM
S	<b>Invasão de Propriedade</b>	A, I, LL	A, G, LL	A, B, H, LL	P, A, B, CC, LL, MM
S	Alarme Falso de Incêndio/Ligação para 911	A, H, V, LL, MM	A, B, Y, LL, MM	A, B, AA, LL, MM	↗

**Legenda de Medidas  
Consequências/Intervenções Administrativas**

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A.	Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q.	Suspensão Interna (menos de um dia)	FF.	Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B.	Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R.	Intervenções Adicionais	GG.	Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C.	Protocolo de Avaliação de Ameaças	S.	Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH.	Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D.	Confisco (caso aplicável)	T.	Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II.	Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E.	Restituição (caso aplicável)	U.	Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ.	Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F.	Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V.	Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK.	Recomendação Obrigatória para Expulsão
G.	Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W.	Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL.	Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H.	Contrato de Frequência/Comportamento	X.	Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM.	Consulta com as Autoridades da Lei
I.	Advertência Verbal	Y.	Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN.	Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J.	Detenção (1)	Z.	Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO.	Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K.	Detenções Múltiplas (2-3)	AA.	Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP.	Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L.	Detenções Múltiplas (4-5)	BB.	Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ.	Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M.	Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC.	Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR.	Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N.	Consequência Específica da Escola	DD.	Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS.	Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
O.	Perda de Privilegio	EE.	Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	UU.	Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
P.	<b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>			VV.	Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Apêndice – A

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Primário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes de Abuso de Substâncias/Drogas</b>					
Z4 Medição de Venda Livre – Uso/Posse Não Autorizada	A, D, I	A, D, I	A, D, G, N		→
OC Medição de Venda Livre – Venda/Tentativa de Venda/Transmissão	A, D, Q	A, B, D, G, V	A, B, D, G, X		→
S TU Tabaco – Uso/Posse/ Venda/Transmissão	A, D, G, J, LL	A, D, F, Q, LL	A, B, D, F, V, LL	A, B, D, F, X, LL	→
S A1 Álcool – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, EE, LL	P, A, B, D, F, HH, JJ, OO, LL	P, A, B, D, F, HH, JJ, LL	P, A, B, D, F, HH, JJ, LL, MM	→
S D5 Drogas – Posse / Uso / Sob Influência	P, A, B, D, F, EE, LL	P, A, B, D, F, HH, JJ, OO, LL	P, A, B, D, F, HH, JJ, LL	P, A, B, D, F, HH, JJ, LL, MM	→
S DF Drogas – Uso/Posse de Substância Não Autorizada	A, D, F, II, JJ, LL, MM	A, B, D, F, II, JJ, LL, MM			→
S D6 Drogas – Sob Influência de Substância Não Autorizada	A, F, II, LL, MM	A, F, II, JJ, LL, MM			→
S A3 Venda/Tentativa de Venda /Transmissão de Alcool	A, D, F, R, X, LL	P, A, B, D, F, R, CC, LL, MM	P, A, B, D, F, R, EE, LL, MM		→
S D7 Venda/Tentativa de Venda/Transmissão de Droga	A, D, F, R, Y, LL, MM	A, B, D, F, R, Z, LL, MM	A, B, D, F, R, II, JJ, LL, MM		→
S DP Parafornália de Drogas – Posse	A, D, F, N, LL	P, A, B, D, F, CC, LL	P, A, B, D, EE, LL	P, A, B, D, HH, NN, LL, MM	P, A, B, D, F, HH, JJ, LL, MM

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)	FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R. Intervenções Adicionais	GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relacionados ao Estado	HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS. Ônibus - 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O. Perda de Privilegio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P. <b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>		UU. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
		VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Apêndice – A

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Primário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Atos Contra Pessoas</b>					
<b>S ZA</b> Intimidação (Bullying)	P, A, B, CC, LL	P, A, B, EE, LL	P, A, B, FF, LL		→
<b>S HA</b> Assédio	P, A, B, CC, LL	P, A, B, EE, LL	P, A, B, FF, LL		→
<i>*Ao decidir a medida disciplinar a ser tomada para brigas, o administrador pode impor consequências diferentes para o combatente mútuo involuntário, com base nos resultados da investigação, ou não impor qualquer consequência.</i>					
<b>S F1</b> Briga – Grave Combate Mútuo *Ver acima	P, A, CC, LL, MM,	P, A, B, EE, LL, MM	P, A, B, FF, LL, MM		→
<b>S F2</b> Briga – Nível Médio *Ver acima	A, G, N	A, B, H, N	A, B, O, R, N		→
<b>ZI</b> Briga – Altercação/Confrontação* Leve *Ver acima	A, I	A, B, N	A, B, Q		→
<b>S SS</b> Acusação Falsa Contra um Funcionário da Escola	A, H, Q, LL	A, B, V, LL	P, A, B, CC, LL	P, A, B, EE, LL, MM	→
<i>** Ao decidir a medida disciplinar a ser tomada, o administrador pode levar em consideração a gravidade da infração e pode impor uma consequência mais grave.</i>					
<b>S 56</b> Conduta Sexual Imprópria e/ou Exposição Indecente**	A, G, H, I, LL, MM	A, B, G, H, Q, LL, MM	A, B, G, V, LL, MM	A, B, G, X, LL, MM	→
<b>S 50</b> Assédio Sexual	A, B, H, V, LL, MM	A, B, H, X, LL, MM	A, B, H, Z, LL, MM	A, B, BB, LL, MM	→
<b>ZN</b> Agressão/Ameaça (Leve, não criminal)	A, C, N	A, B, C, Q			→
<b>S A5</b> Agressão/Ameaça (nenhum dano ou lesão) – Nível Médio	P, A, B, C, CC, LL	P, A, B, C, H, EE, LL	P, A, B, C, FF, LL	P, A, B, C, FF, LL, MM	→
<b>S A6</b> Agressão/Ameaça –Alto Nível	A, B, C, X, LL, MM	A, B, C, H, Z, LL, MM	A, B, C, BB, LL, MM	A, B, C, II, JJ, LL, MM	→
<b>S A7</b> Agressão/Ameaça – Grave	A, B, C, D, G, Z, JJ, LL, MM	A, B, C, D, G, BB, JJ, LL, MM			→
<b>S S2</b> Agressão Sexual – Ameaça	A, B, C, G, BB, JJ, LL, MM				→
<b>22</b> Agressão Física	A, G, V, LL, MM	A, B, H, X, LL, MM	A, B, Z, LL, MM		→
<b>S PH</b> Ataque Físico	A, B, D, G, H, Z, LL, MM	A, B, D, G, BB, JJ, LL, MM			→
<b>S 26</b> Agressão Física contra um Funcionário da SBBC /Autoridade da Lei	A, B, G, Z, JJ, LL, MM	A, B, H, Z, JJ, LL, MM	A, B, BB, JJ, LL, MM	A, B, BB, JJ, LL, MM	A, B, II, JJ, LL, MM
<b>S 23</b> Agressão Física - Grave	A, B, G, Z, JJ, LL, MM	A, B, H, Z, JJ, LL, MM	A, B, BB, JJ, LL, MM	A, B, BB, JJ, LL, MM	A, B, II, JJ, LL, MM

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

<b>A.</b> Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	<b>Q.</b> Suspensão Interna (menos de um dia)	<b>FF.</b> Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
<b>B.</b> Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	<b>R.</b> Intervenções Adicionais	<b>GG.</b> Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
<b>C.</b> Protocolo de Avaliação de Ameaças	<b>S.</b> Códigos de incidentes relatados ao Estado	<b>HH.</b> Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
<b>D.</b> Confisco (caso aplicável)	<b>T.</b> Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	<b>II.</b> Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
<b>E.</b> Restituição (caso aplicável)	<b>U.</b> Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	<b>JJ.</b> Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
<b>F.</b> Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	<b>V.</b> Suspensão Interna: 1-2 Dias	<b>KK.</b> Recomendação Obrigatória para Expulsão
<b>G.</b> Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	<b>W.</b> Suspensão Interna: 3-5 Dias	<b>LL.</b> Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
<b>H.</b> Contrato de Frequência/Comportamento	<b>X.</b> Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	<b>MM.</b> Consulta com as Autoridades da Lei
<b>I.</b> Advertência Verbal	<b>Y.</b> Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	<b>NN.</b> Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
<b>J.</b> Detenção (1)	<b>Z.</b> Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	<b>OO.</b> Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
<b>K.</b> Detenções Múltiplas (2-3)	<b>AA.</b> Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	<b>PP.</b> Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
<b>L.</b> Detenções Múltiplas (4-5)	<b>BB.</b> Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	<b>QQ.</b> Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
<b>M.</b> Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	<b>CC.</b> Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	<b>RR.</b> Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
<b>N.</b> Consequência Específica da Escola	<b>DD.</b> Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	<b>SS.</b> Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pela Escola
<b>O.</b> Perda de Privilegio	<b>EE.</b> Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	<b>TT.</b> Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
<b>P. Incidente Qualificado para PROMISE</b>		<b>UU.</b> Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano
		<b>VV.</b>

## Apêndice – A

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Primário (SY 2016-2017)

1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Relacionados à Propriedade</b>				
<b>T5</b>	<b>Roubo – Pequeno Vulto &lt;\$300</b>	A, D, E, N, LL	P, A, B, D, E, EE, LL, MM	P, A, B, D, E, FF, LL, MM
<b>S</b>	<b>Roubo – Grande Vulto &gt;\$300</b>	A, D, E, G, V, LL, MM	A, B, D, E, G, R, Y, LL, MM	A, B, D, E, G, R, II, JJ, LL, MM
<b>S</b>	<b>Roubo/Veículo Motorizado</b>	A, D, E, G, X, LL, MM	A, B, D, E, G, R, Z, LL, MM	A, B, D, E, G, R, II, JJ, LL, MM
<b>V4</b>	<b>Vandalismo/Dano à Propriedade &lt; \$1000</b>	P, A, B, D, E, CC, LL	P, A, B, D, E, FF, NN, LL, MM	→
<b>S</b>	<b>Vandalismo/Dano à Propriedade &gt; \$1000</b>	A, B, D, E, G, Z, LL, MM	A, B, D, E, G, II, LL, MM	→
<b>Z3</b>	<b>Tecnologia – Uso Impróprio (computadores ou redes)</b>	A, I, O, R	A, J, R	A, R, V
<b>S</b>	<b>Tecnologia – Uso Illegal (computadores ou redes)</b>	A, Y, LL, MM	A, B, AA, LL, MM	→
<b>S</b>	<b>Incêndio Culposo</b>	A, B, E, G, BB, JJ, LL, MM	A, B, E, G, II, JJ, LL, MM	→
<b>FS</b>	<b>Incêndio – Provocar Incêndio no Campus</b>	A, D, E, G, R, W, LL, MM	A, B, D, E, G, W, LL, MM	→
<b>S</b>	<b>Roubo – Arrombamento/Invasão ilegal de dependência ou propriedade escolar</b>	A, B, E, G, X, LL, MM	A, B, E, G, Z, LL, MM	→

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A.	Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q.	Suspensão Interna (menos de um dia)	FF.	Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B.	Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R.	Intervenções Adicionais	GG.	Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C.	Protocolo de Avaliação de Ameaças	S.	Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH.	Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D.	Confisco (caso aplicável)	T.	Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II.	Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E.	Restituição (caso aplicável)	U.	Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ.	Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F.	Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V.	Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK.	Recomendação Obrigatória para Expulsão
G.	Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W.	Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL.	Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H.	Contrato de Frequência/Comportamento	X.	Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM.	Consulta com as Autoridades da Lei
I.	Advertência Verbal	Y.	Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN.	Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J.	Detenção (1)	Z.	Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO.	Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K.	Detenções Múltiplas (2-3)	AA.	Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP.	Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L.	Detenções Múltiplas (4-5)	BB.	Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ.	Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M.	Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC.	Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR.	Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N.	Consequência Específica da Escola	DD.	Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS.	Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
O.	Perda de Privilegio	EE.	Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	UU.	Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
P.	<b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>			VV.	Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

Apêndice – A  
Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Primário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Outros Incidentes Criminais</b>						
S OS	Outro Incidente /Ato Delinqüente Grave	A, B, H, X, LL, MM	A, B, BB, NN, LL, MM	A, B, II, JJ, LL, MM	→	→
S WA	Armas – Classe A (Posse/Usos/Transmissão)	A, B, D, II, KK, MM, LL	→	→	→	→
S WB	Armas – Classe B (Posse/Usos/Transmissão)	A, B, D, X, LL, MM	A, B, D, Y, LL, MM	A, B, D, AA, LL, MM	A, B, D, BB, NN, LL, MM	A, B, D, II, KK, LL, MM
S R2	Roubo ou Tentativa de Roubo	A, B, D, E, Y, LL, MM	A, B, D, E, Z, LL, MM	A, B, D, E, II, JJ, LL, MM	→	→
S R4	Roubo (a Mão Armada) ou Tentativa de Roubo a Mão Armada	A, B, D, E, G, BB, JJ, LL, MM	A, B, D, E, G, II, JJ, LL, MM	→	→	→
S S1	Agressão Física Sexual/Estupro (Real ou Tentativa)	A, B, BB, JJ, LL, MM	A, B, G, II, JJ, LL, MM	→	→	→
S K1	Sequestro ou Abdução	A, B, BB, JJ, LL, MM	A, B, G, II, JJ, LL, MM	→	→	→
S 42	Homicídio	A, B, II, JJ, LL, MM	→	→	→	→
S SE	Extorsão	A, B, Z, LL, MM	A, B, BB, JJ, LL, MM	A, B, II, JJ, LL, MM	→	→
S B3	Ameaça de Bomba (Colocação)	A, B, II, KK, LL, MM	→	→	→	→
S B4	Ameaça de Bomba (Relatório Falso)	A, B, II, KK, LL, MM	→	→	→	→

Legenda de Medidas  
Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A.	Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q.	Suspensão Interna (menos de um dia)	FF.	Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B.	Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R.	Intervenções Adicionais	GG.	Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C.	Protocolo de Avaliação de Ameaças	S.	Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH.	Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D.	Confisco (caso aplicável)	T.	Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II.	Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E.	Restituição (caso aplicável)	U.	Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ.	Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F.	Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V.	Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK.	Recomendação Obrigatória para Expulsão
G.	Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W.	Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL.	Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H.	Contrato de Frequência/Comportamento	X.	Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM.	Consulta com as Autoridades da Lei
I.	Advertência Verbal	Y.	Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN.	Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J.	Detenção (1)	Z.	Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO.	Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K.	Detenções Múltiplas (2-3)	AA.	Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP.	Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L.	Detenções Múltiplas (4-5)	BB.	Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ.	Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M.	Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC.	Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR.	Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N.	Consequência Específica da Escola	DD.	Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS.	Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O.	Perda de Privilegio	EE.	Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	UU.	Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
P.	<b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>			VV.	Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

Apêndice – A  
Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Primário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Relacionados à Conduta no Ônibus</b>						
Z7	<b>Violação de Nível Um:</b> Comer/beber no ônibus. Deixar de sentar no assento designado pelo motorista do ônibus	PP	A	A, QQ	A, TT	
Z8	<b>Violação de Nível Dois:</b> Perturbar, distrair, desobedecer o motorista do ônibus. Deixar de utilizar o equipamento de segurança do ônibus. Sair do assento enquanto o ônibus está em movimento. Falar alto, comentários inapropriados ou cuspir pela janela do ônibus em estudantes, pedestres, motoristas	PP	A, RR	A, TT		
Z9	<b>Violação de Nível Três:</b> Colocar a cabeça, braços e pernas fora da janela. Abrir a porta de emergência enquanto o ônibus está em movimento. Abrir ou sair pela porta de emergência enquanto o ônibus está parado, a menos que tenha sido instruído pelo motorista. Ameaças contra o motorista, atendente ou passageiros do ônibus. Blasfêmia dirigida ao motorista ou atendente do ônibus. Brigar ou fumar no ônibus. Atirar objetos pela janela do ônibus ou no ônibus. Vandalismo nos assentos ou demais equipamentos do ônibus. Embarcar ou tentar embarcar (também tentar desembarcar) em um ônibus diferente da rota ou parada designada do estudante	A, RR	A, SS	A, TT		

**Legenda de Medidas  
Consequências/Intervenções Administrativas**

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)	FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R. Intervenções Adicionais	GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O. Perda de Privilégio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P. <b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>		UU. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
		VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Secundário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Relacionados à Frequência</b>					
ZL Faltar aula (Matar aula)	A, K, O	A, B, H, M, O			→
ZM Atraso, Habitual (5 em um bimestre)	A, B, H, I	A, B, G, K	A, B, G, M		→
ZV Evasão Escolar	A, G	A, B, G			→
ZG Sair do Campus Escolar sem Permissão	A, H, M	A, B, H, V			→
ZU Fora da Área Designada	A, I	A, B, K	A, B, L	A, B, M	→
<b>Incidentes de Violação de Regras</b>					
ZE Violação do Código de Vestuário	A, I	A, U	A, T		→
ZB "Colar" - Grave	A, Z	A, B, BB			→
ZP Detenção – Não Cumprida	A, K	A, B, M			→
ZS Detenção de Sábado Não Cumprida	A, V	A, B, W			→
S ED Dispositivos Eletrónicos (uso ou publicação ofensiva/ilegal)	A, D, H, Z, LL, MM	A, B, D, BB, NN, LL, MM	A, B, D, I, KK, LL, MM		→
ZY Violação de Uso de Telefone Celular (medida punitiva começa na 2ª infração)	A, I	A, D, J	A, D, T		→

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)	FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (RtI)	R. Intervenções Adicionais	GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSP)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS. Ônibus - 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O. Perda de Privilégio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P. <b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>		UU. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
		VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Secundário (SY 2016-2017)

1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Tumultuantes</b>				
SB	Comportamento Tumultuante (Incontrolável)	A, K, O	A, B, H, W	→
UP	Brincadeira Tumultuante (Incontrolável)	A, J	→	→
01	Desobediência/Insubordinação	A, Q	A, B, H, W	→
ZW	Desafio à Autoridade-Habitual	A, B, X	A, B, BB, NN	→
02	Blastémia – Uso de Linguagem Ofensiva/Obscena	A, Q	→	→
ZX	Blastémia Dirigida a um Funcionário	A, X	→	→
S	Apostas	A, D, J, LL	A, B, D, M, LL	→
Z1	Provação de Tumúltuo	A, V	→	→
SF	Transferência e/ou Produção de Dinheiro Falsificado	A, D, X, LL, MM	A, Z	→
ZH	Falsificação/Falsa Representação (mentir, falsificar assinatura)	A, L	A, B, Z	→
ZC	Ítems Proibidos/que Distraem – Posse/Use	A, D, J	A, B, D, V	→
ZI	Distribuição/Venda de Materiais Não Autorizados (não criminal)	A, D, J	A, B, D, M	→
S	Z2	Dispositivo a Laser – Uso Impróprio	A, D, Z, LL	→
S	G1	Atividade Relacionada com Gangue	A, B, C, BB, NN, LL, MM	→
XA	Desordem no Campus – Leve	A, H, L	A, B, V	→
S	D0	Desordem no Campus – Grave	P, A, B, FF, LL, MM	→
S	66	Invasão de Propriedade	P, A, B, DD, LL	→
S	F9	Alarme Falso de Incêndio/Ligação para 911	A, H, Z, LL, MM	→

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A.	Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q.	Suspensão Interna (menos de um dia)	FF.	Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B.	Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R.	Intervenções Adicionais	GG.	Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C.	Protocolo de Avaliação de Ameaças	S.	Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH.	Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D.	Confisco (caso aplicável)	T.	Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II.	Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E.	Restituição (caso aplicável)	U.	Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ.	Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F.	Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V.	Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK.	Comportamento Obrigatória para Expulsão
G.	Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W.	Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL.	Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSP)
H.	Contrato de Frequência/Comportamento	X.	Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM.	Consulta com as Autoridades da Lei
I.	Advertência Verbal	Y.	Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN.	Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J.	Detenção (1)	Z.	Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO.	Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K.	Detenções Múltiplas (2-3)	AA.	Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP.	Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L.	Detenções Múltiplas (4-5)	BB.	Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ.	Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M.	Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC.	Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR.	Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N.	Consequência Específica da Escola	DD.	Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS.	Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O.	Perda de Privilégio	EE.	Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT.	Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P.	<b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>			UU.	Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
				VV.	Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

Matriz Administrativa de Disciplina – Nivel Secundário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes de Abuso de Substâncias/Drogas</b>					
Z4 Medicação de Venda Livre – Uso/Posse Não Autorizada	A, D, I	A, D, I	A, D, G, J		→
OC Medicação de Venda Livre – Venda/Tentativa de Venda/Transmissão	A, D, W	A, B, D, G, X	A, B, D, F, Z		→
S TU Tabaco – Uso/Posse/ Venda/Transmissão	A, D, F, V, LL	A, B, D, F, W, LL			→
S A1 Alcool – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, FF, LL	P, A, B, D, F, HH, KK, OO, LL	P, A, B, D, F, HH, KK, LL	P, A, B, D, F, HH, KK, LL, MM	→
S D5 Drogas – Posse/ Uso/ Sob Influência	P, A, B, D, F, FF, LL	P, A, B, D, F, HH, KK, OO, LL	P, A, B, D, F, HH, KK, LL	P, A, B, D, F, HH, KK, LL, MM	→
S DF Drogas – Posse de Substância Não Autorizada	A, D, F, II, KK, LL, MM	A, B, D, F, II, KK, LL, MM			→
S D6 Drogas – Sob Influência de Substância Não Autorizada	A, F, II, LL, MM	A, F, II, KK, LL, MM			→
S A3 Venda/Tentativa de Venda /Transmissão de Alcool	P, A, B, D, F, HH, KK, LL	P, A, B, D, F, HH, KK, LL, MM			→
S D7 Venda/Tentativa de Venda/Transmissão de Droga	A, D, F, II, KK, LL, MM	A, B, D, F, II, KK, LL, MM			→
S DP Parafarmácia de Drogas - Posse	A, D, F, W, LL	P, A, B, D, F, DD, LL	P, A, B, D, F, FF, LL	P, A, B, D, F, GG, NN, LL, MM	P, A, B, D, F, HH, KK, LL, MM

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)		FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R. Intervenções Adicionais		GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relatados ao Estado		HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)		II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)		JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias		KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias		LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)		MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)		NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)		OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)		PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)		QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)		RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)		SS. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O. Perda de Privilégio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)		TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P. <b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>			UU. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
			VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nivel Secundário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Atos Contra Pessoas</b>					
S ZA Intimidação (Bullying)	P, A, B, C, DD, LL	P, A, B, C, FF, LL	P, A, B, C, GG, LL	→	→
S HA Assédio	P, A, B, C, DD, LL	P, A, B, C, FF, LL	P, A, B, C, GG, LL	→	→
<i>*Ao decidir a medida disciplinar a ser tomada para brigas, o administrador pode impor consequências diferentes para o combate mútuo involuntário, com base nos resultados da investigação, ou não impor qualquer consequência.</i>					
S F1 Briga – Grave Combate Mútuo *Ver acima	P, A, B, DD, LL, MM	P, A, B, FF, LL, MM	P, A, B, GG, LL, MM	→	→
S F2 Briga – Nivel Médio *Ver acima	A, G, X	A, B, H, Z	A, B, O, Z	A, B, O, BB, JJ	→
ZL Briga – Alteração/Confrontação* Leve *Ver acima	A, Q	A, B, V	A, B, W	A, B, H, X	→
S ZT Trote	A, B, C, Z, UU, LL, MM	A, B, C, BB, VV, NN, LL, MM	A, B, C, II, KK, LL, MM	P, A, B, GG, LL, MM	→
S SS Acusação Falsa Contra um Funcionário da Escola	P, A, B, DD, LL	P, A, B, FF, LL	P, A, B, GG, LL	P, A, B, GG, LL, MM	→
<b>** Ao decidir a medida disciplinar a ser tomada, o administrador pode levar em consideração a gravidade da infração e pode impor uma consequência mais grave.</b>					
S 56 Conduta Sexual Imprópria e/ou Exposição Indecente**	A, B, G, X, LL, MM	A, B, G, Z, LL, MM	A, B, G, BB, LL, MM	→	→
S 50 Assédio Sexual	A, B, G, W, LL, MM	A, B, G, X, LL, MM	A, B, G, Z, LL, MM	A, B, G, BB, LL, MM	→
ZN Agressão (Verbal)/Ameaça (Leve, não criminal)	A, C, V	A, B, C, W	A, B, C, X	→	→
S A5 Agressão/Ameaça (nenhum dano ou lesão) – Nivel Médio	P, A, B, C, DD, LL	P, A, B, C, FF, LL	P, A, B, C, GG, NN, LL, MM	P, A, B, C, HH, KK, LL, MM	→
S A6 Agressão/Ameaça – Nivel Alto	A, B, C, II, KK, LL, MM	→	→	→	→
S A7 Agressão/Ameaça – Grave	A, B, C, D, II, KK, LL, MM	→	→	→	→
S2 Agressão Sexual – Ameaça	A, B, C, G, II, KK, LL, MM	→	→	→	→
22 Agressão Física	A, Z, LL, MM	A, B, BB, NN, LL, MM	A, B, II, KK, LL, MM	→	→
S PA Ataque Físico	A, B, BB, NN, LL, MM	A, B, II, KK, LL, MM	→	→	→
S 26 Agressão Física contra um Funcionário da SBBC /Autoridade da Lei	A, B, II, KK, LL, MM	→	→	→	→
S 23 Agressão Física – Grave	A, B, II, KK, LL, MM	→	→	→	→

## Legenda de Medidas

## Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)	FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R. Intervenções Adicionais	GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSP)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O. Perda de Privilégio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P. Incidente Qualificado para PROMISE		UU. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
		VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nível Secundário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Relacionados à Propriedade</b>					
T5	A, B, D, E, V, LL	A, B, D, E, W, LL	P, A, B, D, E, DD, LL	P, A, B, D, E, FF, LL, MM	P, A, B, D, E, GG, LL, MM
S T6	A, D, E, BB, NN, LL, MM	A, B, D, E, II, KK, LL, MM			→
S 80	A, D, II, KK, LL, MM	A, B, D, II, KK, LL, MM			→
V4	P, A, B, D, E, DD, LL	P, A, B, D, E, FF, LL, MM	P, A, B, D, E, GG, NN, LL, MM	P, A, B, D, E, HH, KK, LL, MM	→
S V5	A, D, E, BB, NN, LL, MM	A, B, D, E, II, KK, LL, MM			→
Z3	A, V	A, B, W			→
S ST	A, BB, LL, MM	A, B, BB, NN, LL, MM	A, B, II, KK, LL, MM		→
S 13	A, E, G, II, KK, LL, MM	A, B, E, II, KK, LL, MM			→
FS	A, E, G, Z, LL, MM	A, B, E, BB, NN, LL, MM	A, B, E, II, KK, LL, MM		→
S 36	A, E, Z, LL, MM	A, B, E, BB, NN, LL, MM	A, B, E, II, KK, LL, MM		→

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)	FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R. Intervenções Adicionais	GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSP)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
O. Perda de Privilégio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pela Escola por 1 Ano
P. <b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>		VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nivel Secundário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Outros Incidentes de Crimes</b>						
S OS	Outro Incidente /Ato Delincente Grave	A, G, BB, NN, LL, MM	A, B, II, KK, LL, MM			↗
S WA	Armas – Classe A (Posse/Usos/Transmissão)	A, B, C, D, II, KK, LL, MM				↗
S WB	Armas – Classe B (Posse/Usos/Transmissão)	A, B, D, BB, NN, LL, MM	A, B, D, II, KK, LL, MM			↗
S R2	Roubo ou Tentativa de Roubo	A, B, D, II, KK, LL, MM				↗
S R4	Roubo (a Mão Armada) ou Tentativa de Roubo a Mão Armada	A, B, D, II, KK, LL, MM				↗
S S1	Agressão Física Sexual/Estupro (Real ou Tentativa)	A, B, II, KK, LL, MM				↗
S K1	Sequestro ou Abdução	A, B, II, KK, LL, MM				↗
S 42	Homicídio	A, B, II, KK, LL, MM				↗
S SE	Extorsão	A, B, C, II, KK, LL, MM				↗
S B3	Ameaça de Bomba (Colocação)	A, B, II, KK, LL, MM				↗
S B4	Ameaça de Bomba (Informação Falsa)	A, B, II, KK, LL, MM				↗

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A.	Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q.	Suspensão Interna (menos de um dia)	FF.	Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B.	Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R.	Intervenções Adicionais	GG.	Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C.	Protocolo de Avaliação de Ameaças	S.	Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH.	Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D.	Confisco (caso aplicável)	T.	Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II.	Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E.	Restituição (caso aplicável)	U.	Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ.	Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F.	Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V.	Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK.	Recomendação Obrigatória para Expulsão
G.	Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W.	Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL.	Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H.	Contrato de Frequência/Comportamento	X.	Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM.	Consulta com as Autoridades da Lei
I.	Advertência Verbal	Y.	Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN.	Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J.	Detenção (1)	Z.	Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO.	Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K.	Detenções Múltiplas (2-3)	AA.	Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP.	Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L.	Detenções Múltiplas (4-5)	BB.	Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ.	Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M.	Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC.	Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR.	Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N.	Consequência Específica da Escola	DD.	Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS.	Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O.	Perda de Privilégio	EE.	Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT.	Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P.	<b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>			UU.	Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
				VV.	Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## Matriz Administrativa de Disciplina – Nivel Secundário (SY 2016-2017)

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
<b>Incidentes Relacionados à Conduta no Ônibus</b>					
Z7	PP	A	A, QQ	A, TT	
Z8	PP	A, RR	A, TT		
Z9	A, RR	A, SS	A, TT		

### Legenda de Medidas Consequências/Intervenções Administrativas

A documentação em DMS e o contato com os pais são necessários em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. As escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. A disciplina para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as normas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (Necessário para cada infração)	Q. Suspensão Interna (menos de um dia)	FF. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
B. Encaminhamento para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Rt)	R. Intervenções Adicionais	GG. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
C. Protocolo de Avaliação de Ameaças	S. Códigos de incidentes relatados ao Estado	HH. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
D. Confisco (caso aplicável)	T. Suspensão Interna (1-3 dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 dias)	II. Suspensão Externa: 10 Dias (Oferecer AES)
E. Restituição (caso aplicável)	U. Perda de Atividades Extracurriculares (Até 5 dias)	JJ. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
F. Encaminhamento para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	V. Suspensão Interna: 1-2 Dias	KK. Recomendação Obrigatória para Expulsão
G. Encaminhamento para Assistente Social/Orientador	W. Suspensão Interna: 3-5 Dias	LL. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (BDSF)
H. Contrato de Frequência/Comportamento	X. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Oferecer AES)	MM. Consulta com as Autoridades da Lei
I. Advertência Verbal	Y. Suspensão Externa: 2 Dias (Oferecer AES)	NN. Requer-se Alternativa ao Contrato Probatório
J. Detenção (1)	Z. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Oferecer AES)	OO. Requer-se Contrato Probatório de Substâncias
K. Detenções Múltiplas (2-3)	AA. Suspensão Externa: 4 Dias (Oferecer AES)	PP. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
L. Detenções Múltiplas (4-5)	BB. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Oferecer AES)	QQ. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
M. Detenções/Escola de Sábado ou Serviço Comunitário	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	RR. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
N. Consequência Específica da Escola	DD. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	SS. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar/da Escola
O. Perda de Privilégio	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)	TT. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
P. <b>Incidente Qualificado para PROMISE</b>		UU. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
		VV. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano

## ÍNDICE ALFABÉTICO

- Abuso de Substâncias iii, v, 18, 60-65, 68  
Alarmes de incêndio 18  
Álcool, Tabaco & Drogas vii, xi, xxi, 18, 26, 57-58, 60-62, 64-65, 69, 72  
Angariamento de Fundos 36  
Armas v, vii, 19, 57, 70, 71  
Armas de Fogo 17, 70  
Armas, Definições de v, 19, 70  
Assédio Sexual 18, 23, 76, 80  
Assédio Sexual e Violações Sexuais 23  
Assédio Sexual/Violência Sexual, Definição de 23  
Assédio/Discriminação, que não seja Assédio Sexual v, vii, 18, 20-23, 26, 36, 46, 58, 77, 80, 84, 91  
Atividades e Assembléias Estudantis v, 35, 40  
Atrasos 2, 6, 8-9, 12, 18  
Ausências Justificadas 9-12, 36, 46  
Ausências Não Justificadas 9-11, 70  
Auto-Defesa 57, 65  
Aviso de Emenda da Proteção dos Direitos do Aluno (PPRA) v, 50
- Balas e Cápsulas 71  
Brinquedos 17  
Bullying e Cyberbullying vii, xi, xxi, 2, 18-21, 34, 58, 65, 68, 77
- Cabelos 26-27  
Cães que Detectam Drogas 60-61  
Calçados 26  
Capacetes para Bicicleta 16  
Cartazes 23  
Chapéus 26  
Clubes e Atividades Extracurriculares 36-37, 44  
Código de Vestuário v, 17, 26-27  
Conduta Inaceitável que Resulta em Medida Disciplinar v, 17  
Conduta no Ônibus v, 21  
Consequências do Mau Comportamento Grave que Resultam em Suspensão e/ou Expulsão v, 57, 80  
Consequências e Intervenções v, 56  
Consultas Médicas ou Dentárias 11  
Contato Físico (corporal) 23  
Crimes de ódio 18-19
- Dano em Propriedade Escolar 16, 18, 57, 58, 65, 67  
Direito de Apelação ii, vi, 41, 76, 78  
Diretrizes para o Uso de Mídia Social 32  
Discriminação e/ou Assédio e Procedimentos para Reclamação ii, vi  
Discriminação v, vii, 18, 20-23, 26, 36, 46, 58, 77, 80
- Dispositivos de Comunicação Sem Fio xi, xxi, 17  
Doenças Transmissíveis e Contagiosas 9, 11-12  
Educação de Caráter 16  
Ensino para Pessoas Hospitalizadas/Confinadas em Casa 10  
Exclusão da NCLB xiv  
Excursões Escolares 6, 8, 10-11, 16, 18, 36-37  
Expectativa de Conduta 2, 16  
Expulsão/Expulsão em Pendência v, 68
- Falha em denunciar ameaças 19  
Fogos de artifício 17  
Formas de Discriminação 23  
Frequência ii, v, vii, xiii, 8-12, 17, 27, 46, 48, 50, 57
- Gangues 26
- IDEA (Lei da Educação para Indivíduos com Deficiências) 22, 57  
Imunização 11  
Informação de Diretório i, ii, vii, xiii, 48  
Infrações com Veículo Motorizado 56  
Infrações de Abuso de Droga e Substância que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão v, 60  
Infrações que Resultam em Expulsão Obrigatória 66  
Ítems Confiscados xi, xxi, 31, 59-60
- Lei dos Direitos Educacionais e de Privacidade da Família (Family Educational Rights and Privacy Act - FERPA) v, vii, xiii, 47  
Liberação de Registros xi, xii, x, xix, 33, 46-47, 49  
Liberdade de Expressão (publicações estudantis) ii, v, 40  
Lixo em Local Inadequado 17
- Maltrato de funcionários e/ou estudantes 18  
Materiais Pornográficos/Obscenos 17-18, 23, 31, 40, 82  
Matriz de Disciplina i, vi, 9, 16, 26-27, 34, 56, 58-60, 80-91, 94  
Medicação de Prescrição Médica xi, xxi  
Medicação de Venda Livre xi, xxi, 18, 59  
Medicação, administração de xi, xxi, 59-60, 62, 97  
Mentir deliberadamente para os funcionários 89
- O Silêncio Dói 98  
Óculos de sol 27  
Outras Infrações (Infrações não relacionadas ao abuso de droga ou de substâncias) que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão v, 65
- Padrão de Não Comparecimento vii, 9, 12  
Pesquisas 40, 50  
Petições 40  
Pijamas 26  
Plano Disciplinar da Escola i, 9, 27  
Possíveis Intervenções e/ou Consequências do Mau Comportamento v, 56  
Prancha de skate, patinetes, patins em linha/Rollerblades/Heelys 17  
Privacidade de Registros Estudantis v, 46, 48-49, 50, 52, 54  
Programa Alternativo à Suspensão 10-11  
Programa de Intervenção de Evasão Escolar de Broward (BTIP) 10  
Programa de Retorno 61-79  
Publicações Patrocinadas pela Escola i, v, vii, xiii, 6, 16, 20, 21, 40, 44, 48
- Qualificação na Escola Intermediária 37  
Qualificação no Ensino Médio 37
- Registros de Saúde v, 51  
Registros de Saúde Física/Mental (HIPAA) vii, 51, 53  
Registros Estudantis ii, v, xi, xxi, 46-53  
Relatório de Ausência 10  
Respeito por Pessoas e Propriedade v, 16, 18, 20, 22, 24  
Resumo das Alterações vii  
Revista de Pessoas e/ou Propriedade 60
- Saídas Antecipadas da Aula 9, 12  
Seção 504 22-23, 57, 77  
Substâncias que Alteram o Comportamento vii, 57, 61, 64-65, 69  
Suspensão da Carteira de Motorista iv, 9, 11, 46  
Suspensão v, xi, xxi, 3, 9-11, 21-22, 56-67, 72, 76, 78
- Telefones com Câmera, Celulares 17, 31  
Termo de Autorização à Mídia i, v, xii, xiii  
Trabalho de Reposição vii, 9, 11, 36, 76  
Trotos 18-19, 66, 91
- Uniforme 27  
Uso de Tecnologia, Computadores e Telecomunicações ii, 29-34
- Violações das Regras i, ii, xi, xxi, 6, 17, 31, 80  
Violência no Namoro 97
- 2-1-1 iii, 97

**THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA**

Dr. Rosalind Osgood, Chair  
Abby M. Freedman, Vice Chair  
Robin Bartleman  
Heather P. Brinkworth  
Patricia Good  
Donna P. Korn  
Laurie Rich Levinson  
Ann Murray  
Nora Rupert

Robert W. Runcie, Superintendent of Schools

**COMITÊ DO CÓDIGO DE CONDUTA DO ESTUDANTE**

**ADMINISTRADORES ESCOLARES**

Steve Frazier, Silver Trail Middle School  
Camille LeChance, Sandpiper Elementary School  
Tracy L. Lockhart-talley, Dave Thomas Education Center  
Priscilla Ribeiro, Fort Lauderdale High School

**REPRESENTANTES DA BTU**

Steven Beauchamp, Coral Glades High School  
Nicole N. Blands, Stoneman Douglas High School  
Thieshia Cox, Oriole Elementary School  
Laura Gruber, Lanier-James Education Center  
Heather Ihamaki, Glades Middle School  
Jose-David Laverde, McFatter Technical High School  
Ashley D. Smart, Parkway Middle School  
Sandra Weaver, Cresthaven Elementary School  
Carissa Werder, Pioneer Middle School

**PAIS/MEMBROS DA COMUNIDADE**

Maria Alexandra, ESOL Leadership Advisory  
Marsha Ellison, NAACP  
Don King, ESE Advisory  
Robert Mayersohn, District Advisory Council

**REPRESENTANTES DO SUPERINTENDENTE/DO DISTRITO**

Ralph Aiello, College & Career Readiness  
Scott Jarvis, Office of Service Quality  
Debra Kearns, Student Support Initiatives  
Aniva Lumpkins, Exceptional Student Education  
Terence McGarry, Student Services  
Valerie Ruwe, Fort Lauderdale High School  
Nordia Sappleton, Diversity, Prevention & Intervention  
Todd Sussman, Risk Management  
Elizabeth Williams, Exceptional Student Education & Support Services

**GOVERNO ESTUDANTIL**

Electra Duchemin, Plantation High School  
Troy Somerville, Plantation High School

**600 Southeast Third Avenue • Fort Lauderdale, Florida 33301 • 754-321-0000**

“Educating All Students to Succeed in Tomorrow’s World.”

Broward County Public Schools Is an Equal Opportunity/Equal Access Employer

# TODOS NÓS MERECEMOS SENTIR-SE SEGUROS E RESPEITADOS!



## Você sabia?

- Todos os anos, 1 em cada 4 adolescentes relata um abuso verbal, físico, emocional ou sexual cometido por seu(sua) namorado(a)\*
  - Violência no namoro é quando uma pessoa usa o seu poder para controlar e/ou abusar outra pessoa em um relacionamento de namoro
  - A violência no namoro é inaceitável e contra a lei:
    - ✓ Na escola ✓ Em casa ✓ Na comunidade
- EM QUALQUER LUGAR!**



## Com quem você pode falar para pedir ajuda?

- Linha de Denúncias Anônimas da SIU, 754-321-0911, os administradores da sua escola, ou outros adultos de confiança
- 211, A Sua Primeira Chamada para Ajuda, Informações e Encaminhamento 24 horas – Ligue para 211 ou 954-537-0211
- Women in Distress, Linha de Emergência 24 horas, 954-761-1133
- Florida Domestic Violence Hotline, Linha Direta 1-800-500-1119

\* Foshee VA, Linder GF, Bauman KE, et al. The safe dates project: theoretical basis, evaluation design, and selected baseline findings. American Journal of Preventive Medicine 1996;12(2):39-47. Avery-Leaf S, Cascardi M, O'Leary KD, Cano A. Efficacy of a dating violence prevention program on attitudes justifying aggression. Journal of Adolescent Health 1997; 21:11-17.



VOCÊ TEM O  
**PODER**  
DE FAZER A DIFERENÇA...  
**USE ELE!**

Envie e-mail

To:

Cc:

Subject:

Ligue para  
754-321-0911



**O Silêncio  
Dói**



[www.browardschools.com](http://www.browardschools.com)  
Clique em  
Report a Crime Online



- A mensagem deve começar com SBBC
- Depois um espaço
- E a seguir a mensagem

Envie uma mensagem de texto para CRIMES (274637)

**COMPLETAMENTE ANÔNIMO**

